



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

NÚMERO 22459

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	7
Procuradoria-Geral do Estado.....	7
SECRETARIAS DE ESTADO	7
Administração.....	7
Agricultura e Pecuária.....	7
Assistência Social, Mulher e Família.....	7
Educação.....	8
CEE – Conselho Estadual de Educação.....	25
Fazenda.....	25
Infraestrutura e Mobilidade.....	25
Justiça e Reintegração Social.....	26
Meio Ambiente e da Economia Verde.....	27
Saúde.....	27
Segurança Pública.....	28
Polícia Militar.....	28
Polícia Civil.....	29
Polícia Científica.....	29
AUTARQUIAS ESTADUAIS	29
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos.....	29
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.....	30
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	30
ENA – Fundação Escola de Governo.....	30
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação.....	30
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	30
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	30
ECONOMIAS MISTAS	31
COHAB - Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina em Liquidação.....	31
EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.....	31
LICITAÇÕES	36
Secretarias de Estado.....	36
Fundações Estaduais.....	37
Economias Mistas.....	37
CONTRATOS E ADITIVOS	37
Gabinete do Governador.....	37
Secretarias de Estado.....	37
Autarquias Estaduais.....	41
Fundações Estaduais.....	42
Economias Mistas.....	42
PREFEITURAS MUNICIPAIS	44
Gaspar.....	44
Içara.....	44
Itapoá.....	44
Joinville.....	44

Lages.....	44
Navegantes.....	44
Orleans.....	44
Santa Rosa do Sul.....	44
Siderópolis.....	44
Tangará.....	44

PUBLICAÇÕES DIVERSAS 45

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 870, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 168.422.375,07 em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 19.229, de 15 de janeiro de 2025, o que consta no Ato Normativo 2025AN000047, de fevereiro de 2025, e nos autos do processo nº SEF 2236/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 168.422.375,07 (cento e sessenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2024, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 8.921.278,61 (oito milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.269	4.618.749,51
2.700.228	40.595,49
2.756.298	210.105,81
2.899.285	4.051.827,80
Total	8.921.278,61

II – R\$ 12.181.780,01 (doze milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta reais e um centavo) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.240	2.238.202,97
2.501.269	1.085.622,68
2.753.219	5.494.402,65
2.756.298	2.151.371,73
2.799.269	1.212.179,98
Total	12.181.780,01

III – R\$ 47.363.587,12 (quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos) em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.540.131	40.367.238,37
2.540.186	4.446.541,31
2.550.120	2.375.357,90
2.550.187	174.449,54
Total	47.363.587,12

IV – R\$ 10.775.830,29 (dez milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos) em favor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	36.793,00
2.501.240	76.896,24
2.570.224	315.142,00
2.570.228	7.879.174,04
2.572.235	4.790,00
2.599.240	207.345,86
2.599.285	1.116.208,05
2.700.228	358.957,96
8.500.100	780.523,14
Total	10.775.830,29

V – R\$ 14.637.214,73 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) em favor do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.802.269	464.302,20
2.802.285	14.172.912,53
Total	14.637.214,73

VI – R\$ 1.831.975,12 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos) em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.754.191	1.831.975,12
Total	1.831.975,12

VII – R\$ 45.872.029,02 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil e vinte e nove reais e dois centavos) em favor dos Encargos Gerais do Estado (EGE), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.103	45.872.029,02
Total	45.872.029,02

VIII – R\$ 23.773.715,17 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e quinze reais e dezessete centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), sendo:

a) R\$ 1.003.535,31 (um milhão e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos) provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.160	398.518,17
2.750.121	58.323,51
2.750.188	546.693,63
Total	1.003.535,31

b) R\$ 22.770.179,86 (vinte e dois milhões, setecentos e setenta mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.180	238,81
2.700.128	25.000,00
2.899.185	315.477,95
2.501.140	414.582,51
2.501.160	52.632,10
2.501.169	2.348.382,66
2.501.240	579,66
2.501.269	79.424,69
2.700.128	289.594,55
2.700.232	14.366,93
2.752.169	14.509.080,34
2.753.119	3.911.778,23
2.899.160	804.069,30
2.899.185	4.972,13
Total	22.770.179,86

IX – R\$ 3.064.965,00 (três milhões e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais) em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.754.191	3.064.965,00
Total	3.064.965,00

Art. 2º Os autos nº SEF 2236/2025 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1060527

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2025

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2025AN000047
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM)			
	06.542.0702.1046.011816			
		2.501.269.000	33.90.30	118.749,51
		2.501.269.000	44.90.52	4.500.000,00
		2.700.228.000	44.90.52	40.595,49
		2.756.298.000	44.90.52	210.105,81
		2.899.285.000	33.90.30	51.827,80
		2.899.285.000	44.90.52	4.000.000,00
Subtotal				8.921.278,61

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária- SAR

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC)			
	20.609.0315.1249.001800			
		2.753.219.000	33.90.14	100.000,00
		2.753.219.000	33.90.30	59.358,46
		2.753.219.000	33.90.33	30.000,00
		2.753.219.000	33.90.39	60.000,00
		2.753.219.000	33.90.47	10.000,00
		2.753.219.000	33.91.47	10.000,00
		2.756.298.000	44.90.52	101.371,73
	20.608.0315.1260.002216			
		2.753.219.000	33.90.14	80.000,00
		2.753.219.000	33.90.30	250.000,00
		2.753.219.000	33.90.33	30.000,00
		2.753.219.000	33.90.39	250.000,00
		2.753.219.000	33.91.47	3.000,00
	20.122.0900.0002.002555			
		2.501.240.000	33.90.14	70.000,00
		2.501.240.000	33.90.30	500.000,00
		2.501.240.000	33.90.35	100.000,00
		2.501.240.000	33.90.36	100.000,00
		2.501.240.000	33.90.39	490.000,00
		2.501.240.000	33.90.47	200.000,00
		2.501.240.000	33.90.67	50.000,00
		2.501.240.000	33.90.91	100.000,00

2.501.240.000	33.91.47	20.000,00
2.501.269.000	33.90.30	400.000,00
2.501.269.000	33.90.39	400.000,00
2.501.269.000	33.90.93	200.000,00
2.756.298.000	44.90.52	950.000,00
2.799.269.000	33.90.30	350.000,00
2.799.269.000	33.90.33	10.000,00
2.799.269.000	33.90.39	350.000,00
2.799.269.000	33.90.47	10.000,00
2.799.269.000	33.90.67	50.000,00
2.799.269.000	33.90.91	60.000,00
2.799.269.000	33.91.47	5.000,00
20.609.0315.1261.002625		
2.753.219.000	33.90.14	150.000,00
2.753.219.000	33.90.30	1.300.000,00
2.753.219.000	33.90.33	35.000,00
2.753.219.000	33.90.36	300.000,00
2.753.219.000	33.90.39	1.340.000,00
2.753.219.000	33.90.47	100.000,00
2.753.219.000	33.90.92	10.000,00
2.753.219.000	33.91.47	10.000,00
2.756.298.000	44.90.52	200.000,00
20.609.0315.1262.002967		
2.501.240.000	33.90.30	250.000,00
2.501.240.000	33.90.39	258.202,97
2.753.219.000	33.90.14	130.000,00
2.753.219.000	33.90.30	270.000,00
2.753.219.000	33.90.33	50.000,00
2.753.219.000	33.90.36	50.000,00
2.753.219.000	33.90.39	270.000,00
2.753.219.000	33.90.47	30.000,00
2.753.219.000	33.91.47	50.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2025

Ato Normativo 2025AN000047
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária- SAR

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC)			
	2.756.298.000	44.90.52		300.000,00
	2.799.269.000	33.90.30		177.179,98
	20.126.0900.0948.003781			
		2.501.240.000	33.90.40	100.000,00
		2.501.269.000	33.90.30	85.622,68
		2.753.219.000	33.90.39	340.000,00
		2.756.298.000	44.90.52	600.000,00
		2.799.269.000	33.90.30	100.000,00
		2.799.269.000	33.90.40	100.000,00
	20.609.0315.0670.014711			
		2.753.219.000	33.90.14	30.000,00
		2.753.219.000	33.90.30	50.000,00
		2.753.219.000	33.90.39	97.044,19
Subtotal				12.181.780,01

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação (SED)			
	12.361.0625.0949.001172			
		2.540.131.000	31.90.11	20.000.000,00
		2.540.186.000	31.90.11	2.446.541,31
	12.362.0625.0949.008662			
		2.540.131.000	31.90.11	20.367.238,37
		2.540.186.000	31.90.11	2.000.000,00
	12.368.0610.0105.010206			
		2.550.120.000	33.90.30	2.375.357,90
		2.550.187.000	33.90.30	174.449,54
Subtotal				47.363.587,12

UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**



Governo do Estado de Santa Catarina
Governador **Jorginho Mello**
Vice-Governadora **Marilisa Boehm**
Secretário de Estado da Administração **Vânio Boing**
Diretor do Arquivo Público **Rodrigo Fernando Beirão**
Gerente do Diário Oficial **Arlene Natália Cordeiro**

Secretaria de Estado da Administração
SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br
Diretoria do Arquivo Público
Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC
DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br
CNPJ: 14.284.430/0001-97

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)			
12.364.0850.0949.007856		2.700.228.000	33.90.11	30.060,16
12.122.0900.0002.011038		2.500.100.000	33.90.47	36.793,00
		2.599.240.000	33.90.47	5.283,76
		2.599.285.000	33.90.47	52.553,30
12.364.0230.0014.012759		8.500.100.000	33.90.18	22.224,00
		8.500.100.000	33.90.30	20.146,97
		8.500.100.000	33.90.33	90.000,00
		8.500.100.000	33.90.36	15.372,00
		8.500.100.000	33.90.39	243.101,74
		8.500.100.000	33.90.93	17.278,10
		8.500.100.000	44.90.52	372.400,33
		2.570.224.000	33.90.39	81.218,00
		2.570.224.000	44.90.51	233.924,00
		2.570.228.000	33.90.14	321.103,28
		2.570.228.000	33.90.18	489.600,00
		2.570.228.000	33.90.30	1.198.886,66
		2.570.228.000	33.90.33	196.885,36
		2.570.228.000	33.90.36	405.274,14
		2.570.228.000	33.90.39	1.188.627,88
		2.570.228.000	33.90.49	10.920,00
		2.570.228.000	44.90.51	145.000,00
		2.570.228.000	44.90.52	3.922.876,72
		2.572.235.000	33.90.39	4.710,00
		2.572.235.000	44.90.52	80,00
		2.599.285.000	33.90.18	6.235,70
		2.599.285.000	33.90.36	21.764,47
		2.599.285.000	33.90.39	893.763,55
		2.599.285.000	33.90.93	10.886,20
		2.599.285.000	44.90.51	53.306,06
		2.599.285.000	44.90.52	29.889,37
		2.700.228.000	33.90.14	57.250,82
		2.700.228.000	33.90.30	14.409,43
		2.700.228.000	33.90.33	60.927,81
		2.700.228.000	33.90.36	30.636,14
		2.700.228.000	33.90.39	145.106,17

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2025

Ato Normativo 2025AN000047
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)			
		2.700.228.000	33.90.49	11.693,05
		2.700.228.000	33.90.93	4,77
		2.700.228.000	44.90.52	6.521,81
12.364.0630.1262.014842		2.501.240.000	33.90.36	56.359,25
		2.501.240.000	33.90.39	20.536,99
		2.599.240.000	33.90.36	102.229,99
		2.599.240.000	33.90.39	99.832,11
		2.599.285.000	33.90.36	21.980,06
		2.599.285.000	33.90.39	25.829,34
		2.700.228.000	33.90.36	2.347,80
Subtotal				10.775.830,29

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47022	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV)			
09.122.0860.0301.002240		2.802.285.000	33.90.39	250.000,00
09.122.0900.0002.002264		2.802.285.000	33.90.39	400.000,00
		2.802.285.000	44.90.52	1.000.000,00
09.128.0850.0125.002297		2.802.285.000	33.90.39	172.912,53
09.122.0900.0008.002301		2.802.269.000	33.90.30	464.302,20
		2.802.285.000	33.90.39	4.000.000,00
		2.802.285.000	44.90.30	350.000,00
		2.802.285.000	44.90.51	4.000.000,00
09.126.0900.0948.008419		2.802.285.000	33.90.40	1.000.000,00
		2.802.285.000	44.90.40	1.000.000,00
		2.802.285.000	44.90.52	2.000.000,00
Subtotal				14.637.214,73

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)			
		10.302.0101.0383.012586		
		2.754.191.000	44.90.52	1.831.975,12
Subtotal				1.831.975,12

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado (EGE)			
		28.846.0990.0248.003562		
		2.501.103.000	32.90.21	10.872.029,02
		2.501.103.000	46.90.71	10.000.000,00
		04.123.0990.0345.011469		
		2.501.103.000	33.90.92	25.000.000,00
Subtotal				45.872.029,02

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)			
		26.122.0850.0949.001217		
		2.501.160.000	31.90.11	398.518,17
		26.122.0900.0002.004216		
		2.501.140.000	33.90.39	414.582,51
		2.501.160.000	33.90.30	52.632,10
		2.501.169.000	33.90.30	2.348.382,66
		2.501.240.000	33.90.39	579,66
		2.501.269.000	33.90.30	79.424,69
		2.700.128.000	33.90.30	289.594,55
		2.700.232.000	33.90.39	14.366,93
		2.753.119.000	33.90.37	3.911.778,23

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2025

Ato Normativo 2025AN000047
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)			
		2.899.160.000	33.90.30	567.886,30
		2.899.160.000	33.90.39	236.183,00
		2.899.185.000	33.90.30	4.972,13
		26.126.0900.0948.008474		
		2.752.169.000	33.90.35	2.527.000,00
		04.122.0105.0060.012939		
		2.501.180.000	44.90.51	238,81
		2.700.128.000	44.90.51	25.000,00
		2.899.185.000	44.90.51	315.477,95
		06.181.0130.0021.014446		
		2.752.169.000	33.90.30	4.481.914,78
		26.782.0130.0011.014449		
		2.750.121.000	44.90.51	58.323,51
		2.750.188.000	44.90.51	546.693,63
		2.752.169.000	33.90.39	7.500.165,56
Subtotal				23.773.715,17

Órgão 54000 Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)			
		14.421.0750.0261.011045		
		2.754.191.000	44.90.52	3.064.965,00
Subtotal				3.064.965,00
Total				168.422.375,07

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2025

Subação	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
001172	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino fundamental - SED				
001217	Administração de pessoal e encargos sociais - SIE				
001800	Fiscalização de estabelecimentos inspecionados				
002216	Classificação de produtos de origem vegetal				

002240	Contratação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária - IPREV
002264	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - IPREV
002297	Capacitação profissional dos agentes públicos - IPREV
002301	Manutenção, aquisição e ampliação de imóveis - IPREV
002555	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CIDASC
002625	Ações de Defesa Sanitária Vegetal
002967	Ações de Defesa Sanitária Animal
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
003781	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - CIDASC
004216	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SIE
007856	Administração de pessoal e encargos sociais - UDESC
008419	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - IPREV
008474	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SIE
008662	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino médio - SED
010206	Alimentação escolar aos alunos da educação básica
011038	Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC
011045	Renovação da frota - SAP
011469	Parcelamento de PASEP a cargo da EGE
011816	Polícia ostensiva ambiental - PM
012586	Aquisição de equipamentos para as unidades da SES com obras do Pacto por SC
012759	Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições
012939	Construção e adequação de obras diversas de interesse do Estado
014446	Administração e manutenção da Polícia Militar Rodoviária - PMRV
014449	Conservação, sinalização e segurança rodoviária
014711	Educação sanitária
014842	Consolidar as atividades de Pesquisa e Pós-Graduação - UDESC

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2025

Fonte Recurso	UO	Código	F.R.	N.D.**	Valor
8.500.100.000					Contrapartida Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)
2.500.100.000					Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)
2.501.103.000					Outros Recursos Não Vinculados - DREM - Fonte Tesouro - (EA)
2.501.140.000					Outros Recursos Não Vinculados - Recursos de Serviços - Fonte Tesouro - (EA)
2.501.160.000					Outros recursos Não Vinculados - Recursos Patrimoniais Primários - Fonte Tesouro - (EA)
2.501.169.000					Outros Recursos Não Vinculados - Outros Recursos Primários - Fonte Tesouro - (EA)
2.501.180.000					Outros Recursos Não Vinculados - Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo - Fonte Tesouro - (EA)
2.501.240.000					Outros Recursos Não Vinculados - Recursos de Serviços - Outras Fontes - (EA)
2.501.269.000					Outros Recursos Não Vinculados - Outros Recursos - Outras Fontes -

2.540.131.000	(EA) Transferências do FUNDEB - Fonte Tesouro - (EA)
2.540.186.000	Transferências do FUNDEB - Remuneração Disponibilidade bancária FUNDEB - Fonte Tesouro - (EA)
2.550.120.000	Transferências do Salário Educação - Fonte Tesouro - (EA)
2.550.187.000	Transferências do Salário Educação - Remuneração de Disponibilidade Bancária Salário Educação - Fonte Tesouro - (EA)
2.570.224.000	Transferências do Governo Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação - Fonte Tesouro - (EA)
2.570.228.000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e instrumentos Congêneres vinculados à Educação - Fonte Tesouro - (EA)
2.572.235.000	Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados a Educação - Outras Fontes - (EA)
2.599.240.000	Outros Recursos Vinculados à Educação - Recursos de Serviços -Recursos de Outras Fontes (EA)
2.599.285.000	Outros Recursos Vinculados à educação - Remuneração de Disponibilidade Bancária - Outras Fontes - (EA)
2.700.128.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos - Fonte Tesouro (EA)
2.700.228.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos - Outras Fontes (EA)

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2025

2.700.232.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União - Situação de Emergência e de Calamidade Pública - Outras Fontes (EA)
2.750.121.000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Cota Parte - Fonte Tesouro - (EA)
2.750.188.000	Recursos da Contr. de Interv. no Domínio Econômico - CIDE - Remuneração de Disp. Bancária - Fonte Tesouro - (EA)
2.752.169.000	Recursos Vinculados ao Trânsito - Outros Recursos - Fonte Tesouro - (EA)
2.753.119.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Outras Taxas - Fonte Tesouro - (EA)
2.753.219.000	Recursos de Taxas, contribuições e Preços Públicos - Outras Taxas - Outras Fontes - (EA)
2.754.191.000	Recursos de Operações de Crédito - Operações de Crédito Interna - (EA)
2.756.298.000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta - Receita da Alienação de Bens - (EA)
2.799.269.000	Outras vinculações Legais - Outros Recursos - Outras Fontes - (EA)
2.802.269.000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Outros Recursos - (EA)
2.802.285.000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Remuneração Disp. Bancária - (EA)
2.899.160.000	Outros Recursos Vinculados -

2.899.185.000	Recursos Patrimoniais - Fonte Tesouro - (EA)
2.899.285.000	Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo - Fonte Tesouro - (EA)
	Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo - Outras Fontes - (EA)

****Natureza Despesa**

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.30	Material de Consumo
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.35	Serviços de Consultoria
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.49	Auxílio-Transporte
33.90.67	Depósitos Compulsórios
33.90.91	Sentenças Judiciais
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93	Indenizações e Restituições
33.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
44.90.30	Material de Consumo
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 1060533

DECRETO Nº 871, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 706.683.142,12 em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 19.229, de 15 de janeiro de 2025, o que consta no Ato Normativo 2025AN000054, de fevereiro de 2025, e nos autos do processo nº SEF 2711/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 706.683.142,12 (setecentos e seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e doze centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2024, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 489.806.098,25 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e seis mil, noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) em favor do Fundo de Reparelhamento da Justiça (FRJ), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	607.322,20
2.501.180	3.082.213,37
2.760.212	12.953.184,76
2.760.219	233.839.025,86
2.760.282	239.324.352,06
Total	489.806.098,25

II – R\$ 4.200.666,24 (quatro milhões, duzentos mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) em favor do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-SC),

provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.660.225	1.779.930,07
2.899.285	2.420.736,17
Total	4.200.666,24

III – R\$ 25.488.094,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e noventa e quatro reais) em favor do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.799.269	15.909.668,30
2.899.285	9.578.425,70
Total	25.488.094,00

IV – R\$ 75.488.098,21 (setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, noventa e oito reais e vinte e um centavos) em favor do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.269	22.461.412,67
2.749.269	6.453,10
2.799.269	35.975.461,54
2.899.285	17.044.770,90
Total	75.488.098,21

V – R\$ 20.364.232,29 (vinte milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.229	400,00
2.700.228	7.146.983,75
2.703.228	4.601.753,37
2.706.229	200.000,00
2.899.285	4.963.798,09
8.500.100	3.343.448,34
8.501.129	3.137,14
8.501.229	300,00
8.501.261	46.020,10
8.501.269	58.391,50
Total	20.364.232,29

VI – R\$ 65.825,38 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) em favor da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.269	5.624,58
2.700.128	58.893,51
2.899.185	1.027,04
2.899.285	280,25
Total	65.825,38

VII – R\$ 76.886.106,24 (setenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos) em favor do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.799.269	49.918.701,55
2.899.285	26.967.404,69
Total	76.886.106,24

VIII – R\$ 6.037,55 (seis mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.240	869,30
2.501.269	100,00
2.501.280	448,98
2.753.219	4.619,26
2.749.285	0,01
Total	6.037,55

IX – R\$ 14.377.983,96 (quatorze milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.754.191	10.641.264,51
2.799.185	3.736.719,45
Total	14.377.983,96

Art. 2º Os autos nº SEF 2711/2025 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.

JORGINHO MELLO
Clarikennedy Nunes
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1060534

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2025

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2025AN000054

Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ)			
	02.122.0926.0170.006786			
	2.760.212.000	33.90.93	10.468.081,34	
	02.122.0928.0955.014021			
	2.760.219.000	44.90.52	12.000.000,00	
	02.122.0926.0954.014036			
	2.760.219.000	33.90.39	10.000.000,00	
	02.122.0926.0949.014061			
	2.760.212.000	31.90.11	2.252.941,01	
	2.760.212.000	33.90.46	232.162,41	
	03.092.0929.0662.014267			
	2.500.100.000	33.90.36	506.101,83	
	2.500.100.000	33.90.47	101.220,37	
	2.501.180.000	33.90.93	3.082.213,37	
	2.760.219.000	33.90.36	500,87	
	2.760.219.000	33.90.47	12,31	
	2.760.219.000	33.90.92	61,54	
	02.126.0926.1116.015038			
	2.760.219.000	44.90.52	26.167.803,20	
	02.126.0926.1116.015041			
	2.760.219.000	44.90.52	11.115.000,00	
	02.128.0927.0156.015044			
	2.760.219.000	33.90.36	10.500.000,00	
	02.122.0926.1178.016113			
	2.760.219.000	31.90.07	16.800.000,00	
	2.760.219.000	31.90.13	180.000,00	
	2.760.219.000	31.91.13	67.875.647,94	
	2.760.219.000	31.91.92	60.000.000,00	
	2.760.219.000	33.91.13	19.200.000,00	
	2.760.282.000	31.90.13	239.324.352,06	

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
Subtotal				489.806.098,25
Órgão 26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família			
26093	Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-SC)			
	08.122.0560.0280.002026			
	2.660.225.000	33.90.14	60.956,36	
	2.660.225.000	33.90.33	72.000,00	
	2.660.225.000	33.90.39	1.330.301,49	
	2.660.225.000	44.90.52	271.073,25	
	2.899.285.000	33.90.14	60.000,00	
	2.899.285.000	33.90.33	162.332,92	
	2.899.285.000	33.90.39	2.198.403,25	
	08.122.0560.1250.011668			
	2.660.225.000	33.90.33	38.303,14	
	2.660.225.000	33.90.36	7.295,83	
Subtotal				4.200.666,24

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26098	Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC)			
	14.241.0560.0280.014241			
	2.799.269.000	33.90.39	3.745.200,00	
	2.899.285.000	33.90.39	2.254.800,00	
	14.241.0560.1250.014919			
	2.799.269.000	33.90.39	1.553.068,30	
	2.899.285.000	33.90.39	935.025,70	
	14.241.0560.1124.015053			
	2.799.269.000	33.90.39	1.248.400,00	
	2.899.285.000	33.90.39	751.600,00	
	14.241.0560.1238.015496			
	2.799.269.000	33.90.39	9.363.000,00	
	2.899.285.000	33.90.39	5.637.000,00	
Subtotal				25.488.094,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26099	Fundo para a Infância e Adolescência (FIA)			
	14.243.0560.0014.012660			
	2.501.269.000	33.40.41	5.615.353,17	
	2.501.269.000	33.50.43	5.615.353,17	
	2.501.269.000	44.40.41	5.615.353,17	
	2.501.269.000	44.50.42	5.615.353,16	

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2025

Ato Normativo 2025AN000054

Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26099	Fundo para a Infância e Adolescência (FIA)			
	2.749.269.000	33.90.39	6.453,10	
	2.799.269.000	33.40.41	4.557.780,22	
	2.799.269.000	33.50.43	4.557.780,22	
	2.799.269.000	33.72.30	4.557.780,22	
	2.799.269.000	33.90.39	4.557.780,22	
	2.799.269.000	44.40.41	4.557.780,22	
	2.799.269.000	44.50.42	4.557.780,22	
	2.799.269.000	44.72.52	4.557.780,22	
	2.899.285.000	33.40.41	2.159.395,85	
	2.899.285.000	33.50.43	2.159.395,85	
	2.899.285.000	33.72.30	2.159.395,84	
	2.899.285.000	33.90.39	2.159.395,84	
	2.899.285.000	44.40.41	2.159.395,84	
	2.899.285.000	44.72.52	2.159.395,84	
	14.243.0560.1238.015494			
	2.799.269.000	33.90.39	4.071.000,00	
	2.899.285.000	33.90.39	1.929.000,00	
Subtotal				75.488.098,21

Órgão 28000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
28024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)			
	19.571.0230.0014.015928			
	8.500.100.000	33.90.20	495.740,23	
	8.500.100.000	33.90.93	116.040,00	
	8.501.229.000	33.90.20	300,00	
	2.501.229.000	33.90.20	400,00	
	8.501.261.000	33.90.20	46.020,10	
	8.501.269.000	33.90.20	27.300,00	

2.700.228.000	33.90.20	1.000.000,00
2.700.228.000	33.90.93	222.409,54
2.700.228.000	44.90.20	414.149,46
2.703.228.000	33.90.20	50.917,57
2.706.229.000	33.90.20	200.000,00
2.899.285.000	33.90.20	1.181.135,09
2.899.285.000	33.90.93	663.518,81

19.572.0230.0230.015933		
8.500.100.000	33.60.45	1.637.670,66
8.500.100.000	33.90.39	315.044,52
8.500.100.000	33.90.93	77.094,08
8.500.100.000	44.60.45	701.858,85
8.501.129.000	33.60.45	3.137,14
8.501.269.000	33.90.93	31.091,50
2.700.228.000	33.60.45	3.368.617,71
2.700.228.000	33.90.39	482.501,89
2.700.228.000	33.90.93	160.028,50
2.700.228.000	44.60.45	1.443.693,30
2.899.285.000	33.60.45	2.180.989,49
2.899.285.000	33.90.39	195.195,11
2.899.285.000	33.90.93	112.781,78

Subtotal 20.364.232,29

Órgão 32000 Secretaria de Estado do Turismo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
32001	Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)			
	23.695.0640.0239.015635			
	2.700.128.000	33.90.39	58.893,51	
	23.122.0900.0002.015644			
	2.501.269.000	33.90.39	5.624,58	
	2.899.185.000	33.90.39	1.027,04	
	2.899.285.000	33.90.39	280,25	
Subtotal				65.825,38

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2025

Ato Normativo 2025AN000054

Órgão 33000 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
33021	Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA)			
	18.542.0340.1290.015821			
	2.799.269.000	33.50.41	3.500.000,00	
	2.799.269.000	33.90.30	2.000.000,00	
	2.799.269.000	33.90.37	2.500.000,00	
	2.799.269.000	33.90.39	5.000.000,00	
	2.799.269.000	44.90.52	2.500.000,00	
	2.799.269.000	44.90.93	34.418.701,55	
	2.899.285.000	44.90.93	26.967.404,69	
Subtotal				76.886.106,24

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária- SAR

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44022	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC)			
	20.122.0900.0002.002555			
	2.501.240.000	33.90.39	869,30	
	2.501.269.000	33.90.30	100,00	
	2.501.280.000	33.90.30	143,59	
	2.501.280.000	33.90.39	2,00	
	2.501.280.000	33.90.39	303,39	
	2.749.285.000	33.90.39	0,01	
	20.609.0315.1261.002625			
	2.753.219.000	33.90.39	4.619,26	
Subtotal				6.037,55

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)			
	26.782.0110.0271.010209			
	2.799.185.000	44.90.34	1.243.132,20	
	2.799.185.000	44.90.34	225.000,00	
	26.782.0140.0178.014471			
	2.754.191.0			

26.782.0140.0178.014472			
2.754.191.000 44.90.34	146.603,57		
2.754.191.000 44.90.51	2.750.797,99		
26.782.0110.0009.015101			
2.754.191.000 44.90.34	97.711,17		
2.754.191.000 44.90.51	1.338.453,34		
26.782.0110.0009.015105			
2.754.191.000 44.90.34	59.985,93		
2.754.191.000 44.90.51	1.178.809,20		
26.782.0110.0009.015124			
2.754.191.000 44.90.34	200.000,00		
26.782.0110.1153.015142			
2.754.191.000 44.90.34	150.000,00		
26.782.0140.0178.015191			
2.754.191.000 44.90.34	40.021,75		
2.754.191.000 44.90.51	159.536,89		
26.782.0110.0009.015431			
2.754.191.000 44.90.34	80.848,58		
2.754.191.000 44.90.51	3.130.916,63		
26.782.0110.0009.015432			
2.754.191.000 44.90.34	88.636,61		
2.754.191.000 44.90.51	1.103.942,85		
2.799.185.000 44.90.51	2.268.587,25		
Subtotal	14.377.983,96		
Total	706.683.142,12		

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2025

Subação

002026	Capacitação continuada e integrada dos atores da política de assistência social
002555	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CIDASC
002625	Ações de Defesa Sanitária Vegetal
006786	Garantia da prestação de serviços extrajudiciais - FRJ
010209	Gerenciamento de programas de financiamento
011668	Controle Social
012660	Apoio a projetos e entidades de promoção da proteção e garantia dos direitos criança e adolescente
014021	Melhoria das instalações mobiliárias - FRJ
014036	Infraestrutura e apoio às unidades - FRJ
014061	Gestão de folha de pagamento - fiscalização cartórios extrajudiciais - FRJ
014241	Capacitação continuada e integrada dos atores das políticas para pessoas idosas
014267	Prestação de Assistência Judiciária Gratuita - FRJ
014471	Reabilitação/aum capac SC-283, tr BR-153 - Concórdia - Seara - Chapecó - S.Carlos - Palmitos - Mondai
014472	Reab/aum capac SC-150/390, trecho Capinzal - Piratuba e acessos a Barro Preto e Usina Hid Machadinho
014919	Controle social - efetividade e transparência - FEI
015038	Microinformática - FRJ
015041	Infraestrutura e operação de TI - FRJ
015044	Capacitação e aperfeiçoamento - FRJ
015053	Realização de campanhas para atender as políticas de proteção e defesa da pessoa idosa
015101	Pavimentação da SC-156, tr São Domingos - Vila Milani - divisa SC/PR e acesso a São Domingos
015105	Pavimentação da SC-281, trecho São Pedro de Alcântara - Angelina
015124	Pavimentação da SC-451, trecho Frei Rogério - entroncamento SC-452 (p/ Fraiburgo)
015142	Pavimentação da rodovia SC-108 trecho Jacinto Machado - Praia Grande
015191	Reabilitação da SC-355, trecho BR-282 - Jaborá - BR-153
015431	Pavimentação da rodovia SC-281, trecho Atalanta - Ituporanga
015432	Pavimentação da rodovia SC-465, trecho Macieira - entr. SC-464 (p/ Arroio Trinta)
015494	Elaboração de estudos e planos - FIA
015496	Elaboração de estudos e planos - FEI
015635	Gerenciamento do centro de eventos governador Luiz Henrique da Silveira

015644	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SETUR
015821	Fiscalização, manutenção, conservação e monitoramento das unidades de conservação - IMA
015928	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental
015933	Fomentar o desenvolvimento de produtos/processos inovativos por empresas e instituições de CTI
015936	Conceder bolsas para o incentivo à formação de pesquisadores
016113	Administração de encargos patronais sobre folha de pagamento - FRJ

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2025

*Fonte Recurso

8.500.100.000	Contrapartida Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)
2.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)
8.501.129.000	Contrapartida Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais - Demais Receitas Detalhadas - Outras Fontes - (EA)
2.501.180.000	Outros Recursos Não Vinculados - Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo - Fonte Tesouro - (EA)
8.501.229.000	Outros Recursos Não Vinculados - Outras Recursos Transferências - Outras Fontes - (EA)
2.501.229.000	Outros Recursos Não Vinculados - Outras Recursos de Transferências - Outras Fontes - (EA)
2.501.240.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos de Serviços - Outras Fontes - (EA)
8.501.261.000	Contrapartida de Outros Recursos Não Vinculados - Receitas Diversas - FUNDOSOCIAL - (EA)
8.501.269.000	Contrapartida de Outros Recursos Não Vinculados - Outros Recursos - (EA)
2.501.269.000	Outros Recursos Não Vinculados - Outros Recursos - Outras Fontes - (EA)
2.501.280.000	Outros Recursos Não Vinculados - Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo - Outras Fontes - (EA)
2.660.225.000	Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Outras Fontes - (EA)
2.700.128.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos - Fonte Tesouro (EA)
2.700.228.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União - Outros Convênios, Ajustes e Acordos Administrativos - Outras Fontes (EA)
2.703.228.000	Outras Transf. de Conv. ou Cont. de Repasses de outras Entidades - Convênios - Outras Fontes - (EA)
2.706.229.000	Transferências Especial da União - Outras Transferências - Outras Fontes (EA)
2.749.269.000	Outras vinculações de transferências - Outros Recursos - Outras Fontes - (EA)
2.749.285.000	Outras vinculações de transferências - Remuneração de Disp. Bancária -

2.753.219.000	Outras Fontes - (EA)
	Recursos de Taxas, contribuições e Preços Públicos - Outras Taxas - Outras Fontes - (EA)
2.754.191.000	Recursos de Operações de Crédito - Operações de Crédito Interna - (EA)
2.760.212.000	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais - Selos de Fiscalização de Atos Notariais e Registros - Outras Fontes - (EA)

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2025

2.760.219.000	Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais - Outras Taxas - Outras Fontes - (EA)
2.760.282.000	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais - Remuneração de Disp. Bancária - Selo de Fiscalização - Outras Fontes - (EA)
2.799.185.000	Outras vinculações legais - Remuneração de disp. Bancária - Fonte Tesouro - (EA)
2.799.269.000	Outras vinculações Legais - Outros Recursos - Outras Fontes - (EA)
2.899.185.000	Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo - Fonte Tesouro - (EA)
2.899.285.000	Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo - Outras Fontes - (EA)

**Natureza Despesa

31.90.07	Contrib. Entid. Fechadas de Previdência
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.13	Obrigações Patronais
31.91.13	Obrigações Patronais
31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.40.41	Contribuições
33.50.41	Contribuições
33.50.43	Subvenções Sociais
33.60.45	Subvenções Econômicas
33.72.30	Material de Consumo
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.30	Material de Consumo
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.46	Auxílio-Alimentação
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93	Indenizações e Restituições
33.91.13	Obrigações Patronais
44.40.41	Contribuições
44.50.42	Auxílios
44.60.45	Subvenções Econômicas
44.72.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.93	Indenizações e Restituições

Cod. Mat.: 1060535

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 426 / 2025

PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SST 1912/2020, os efeitos do Ato nº 1586, publicado em 13/10/2020, com prorrogações posteriores, que recebeu à disposição para atuar na SAS, SABRINA MORES, ocupante do cargo Assistente Social, lotada na Prefeitura Municipal de Arabutã, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

ATO nº 427 / 2025

PRORROGAR, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº IMETRO 175/2023, os efeitos do Ato nº 1978, publicado em 27/06/2023, que recebeu à disposição para atuar no IMETRO, TIAGO DA CONCEICAO CARDOSO, ocupante do cargo Operador de veículos, lotado na Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1060342

ATO nº 432 / 2025

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SCC 2453/2025, JEFERSON RAMOS BATISTA, para exercer o cargo de PRESIDENTE DA FESPORTE.

ATO nº 434 / 2025

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. FCC 501/2025, ANA PAULA WESCHENFELDER, mat. 0958323-8-01, do cargo de ADMINISTRADOR DE ESPAÇOS CULTURAIS, nível FG-3, da DIRETORIA DE ARTE E CULTURA, da FCC.

ATO nº 436 / 2025

DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n. 6.745/85, conforme processo n. SCC 2458/2025, EMERSON BION, mat. 0388892-4-01, do cargo de GERENTE DE PENSÕES, nível FG-2, do IPREV.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1060517

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 26/2025

21.02.2025

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das competências conferidas pelo inciso I do art. 7º da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005, considerando o Acordo de Cooperação Técnica SEF/SEA/SEPLAN/CGE/PGE nº 2024TN001283, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 25 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º FAZER CESSAR as designações de Cléber Rosso Bicca, matrícula nº 0950212-2-01, no Grupo de Trabalho para a Execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (PROFISCO II), de que trata a Portaria GAB/PGE nº 97/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 3 de dezembro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR Jorge Alberto Roth Castellano, matrícula nº 0929698-0-02, para compor o Grupo de Trabalho para a Execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina (PROFISCO II), referente ao COMPONENTE 2. ADMINISTRACÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL, subproduto: 1.1.4 Dashboards de Gestão e para compor a Equipe Técnica e Administrativa de Apoio ao Produto e Subprodutos de que trata o art. 2º da Portaria GAB/PGE nº 97/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de janeiro de 2025.

MÁRCIO LUIZ FOGAÇA VICARI

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1060227

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral – PAG”, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a CONTESTDO conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiário (a): THIAGO G CARLINS, CPF: *.596.49*-**; TC 015/2025; Início: 24/02/2025; Valor: R\$ 1.340,00; Lotação: REGIONAL DE MAFRA/SC.**

Cod. Mat.: 1059974

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 204/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 29, inciso I, alínea d, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e o art. 2º do Decreto nº 621, de 26 de outubro de 2011;

Considerando o disposto no item 13 do TÍTULO XIII do Regulamento do Santa Catarina Saúde (SC Saúde), aprovado por meio do Decreto nº 621, de 2011;

Considerando a necessidade de estabelecer o reequilíbrio financeiro do SC Saúde, utilizando-se de cálculos atuariais e estatísticos;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, a partir de 1º de março de 2025, os novos limites máximos de coparticipação, a serem praticados na utilização do SC Saúde:

I - até R\$ 291,90 por serviço realizado, para consultas em consultório e pronto socorro, exames e demais serviços/procedimentos realizados em regime ambulatorial, incluindo os eventuais gastos com materiais, medicamentos, diárias e taxas;

II - nos atendimentos realizados em regime de internação:

a) até R\$ 243,18 a diária, limitado a 6 (seis) dias de internação;
b) até R\$ 1.459,08 se o período de internação for superior a 6 (seis) dias;

III - nos atendimentos realizados em regime de internação psiquiátrica:

a) até R\$ 243,18 a diária, limitado a 6 (seis) dias de internação;
b) até R\$ 58,36 a diária, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de internação;

IV - até R\$ 1.459,08 por procedimento de Radioterapia Estereotáxica Fracionada.

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1060375

AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 02/SAR de 21/02/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso de suas atribuições, conforme o Capítulo III Art. 4º, Item C, Inciso V alínea C do decreto nº 1.860/2022, processo SAR 1311/2024, RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** ELOGIO funcional a Empregada Pública da Epagri a disposição da SAR: **SILVIA MARIA SILVEIRA** matrícula. 01751-5 Cargo – Agente Jurídico II, em virtude do compromisso, dedicação, competência, eficiência e disponibilidade no exercício de suas funções, de forma incansável, sendo merecedora, portanto, de RECONHECIMENTO, pela presteza e o elevado espírito público, desenvolvendo de forma destacada as suas atividades enquanto servidora pública.

Valdir Colatto

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Cod. Mat.: 1060037

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, § 2º, inciso I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; art. 4, inc. II, letra “a”, n. 1, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, c/c art. 17º, inc. II, da Lei Complementar n. 491/2010;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FABIANI CABRAL LIMA, mat. 391.018-0-02, em substituição a servidora Andreia Roselia Alves Panchiniak, mat. 364.343-3-01, para compor a Comissão de Sindicância Acusatória, destinada a julgar as responsabilidades administrativas do servidor C. C. de S., designada por meio da Portaria nº 08, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.451, de 12/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1060191

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga as inscrições e o processo eleitoral do Fórum de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Estadual da Juventude - CONJUVE para o biênio 2025-2027.

O CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DE SANTA CATARINA - CONJUVE/SC em sua 73ª Reunião Ordinária no dia 13 de fevereiro de 2025, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo §3º art.3º da Lei nº 16.865 de 12 de janeiro de 2016 que institui e dispõe sobre o seu funcionamento.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº12.852, de 05 de agosto de 2013, que institui e dispõe sobre o Sistema Nacional de Juventude -SINAJUVE;

CONSIDERANDO a deliberação da 70ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual da Juventude de Santa Catarina - CONJUVE/SC, de 10/10/2024 que aprovou o Edital do Fórum de Eleição da Sociedade Civil do CONJUVE/SC para o biênio 2025-2027, que convoca e estabelece datas e providências para o processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil no CONJUVE/SC; CONSIDERANDO a Resolução nº03 de 12 de setembro de 2024, que criou a Comissão do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CONJUVE/SC;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CONJUVE/SC, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as inscrições do Edital do Fórum de Eleição da Sociedade Civil do CONJUVE/SC para o biênio 2025-2027 para mais trinta dias, de 20/02/2025 para 20/03/2025.

Art. 2º De acordo com o art. 4º letra b do Edital do Fórum de Eleição da Sociedade Civil do CONJUVE/SC, poderão candidatar-se e inscrever-se para o fórum: coletivos de juventude que representam um segmento específico da sociedade. Estes segmentos deverão comprovar a sua representação por meio de RG, CPF e comprovante de residência, mediante declaração escrita pelo líder da representação.

Parágrafo único. Os Segmentos das Juventudes dos Povos Indígenas, Negra, Quilombolas, Ciganos e Migrantes não necessitarão comprovar atuação em no mínimo duas mesorregiões do Estado. Art. 3º Modificar o calendário do processo eleitoral do Fórum de Eleição da Sociedade Civil do CONJUVE/SC para o biênio 2025-2027:

Data	Descrição
20/02/2025	Prorrogação das Inscrições
20/03/2025	Data limite para envio dos documentos
01/04/2025	Data limite para revisão e publicação dos aptos no site
07/04/2025	Data limite para contestação dos aptos
11/04/2025	Data limite para respostas dos recursos
15/04/2025	Data limite de publicação dos aptos no site da SAS
24/04/2025	Processo Eleitoral
25/04/2025	Data para publicação dos eleitos no site da SAS
05/05/2025	Data limite para indicação do conselheiro pela entidade eleita
22/05/2025	Posse dos Conselheiros + Eleição da Mesa Diretora

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de fevereiro de 2025.

BRENDA NEVES RODRIGUES

Presidente do CONJUVE/SC

(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1060029

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Prorroga o mandato dos conselheiros do Conselho Estadual da Juventude - CONJUVE do biênio 2023-2025.

O CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DE SANTA CATARINA - CONJUVE/SC, em sua 73ª Reunião Ordinária no dia 13 de fevereiro de 2025, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº16.865 de 12 de janeiro de 2016 que institui e dispõe sobre o seu funcionamento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº16.865, de 12 de janeiro de 2016, que institui o Conselho Estadual da Juventude de Santa Catarina - CONJUVE/SC e estabelece outras providências; CONSIDERANDO a deliberação da 70ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual da Juventude de Santa Catarina - CONJUVE/SC, de 10 de outubro de 2024 que aprovou o Edital do Fórum

de Eleição da Sociedade Civil do CONJUVE/SC para o biênio 2025-2027, que convoca e estabelece datas e providências para o processo de eleição dos membros representantes da Sociedade Civil do CONJUVE/SC;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato da atual gestão dos conselheiros (governamentais e da sociedade civil) do CONJUVE/SC, em 05 de abril de 2025, ou seja, durante o período de realização do Processo de Eleição dos novos representantes da Sociedade Civil do CONJUVE/SC;

CONSIDERANDO o número insuficiente de inscrições das entidades, redes e organizações da Sociedade Civil para o Edital do Fórum de Eleição da Sociedade Civil do CONJUVE/SC para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a deliberação da Sessão Plenária Ordinária do CONJUVE/SC, realizada em 13 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos Conselheiros do Conselho Estadual da Juventude de Santa Catarina - CONJUVE/SC do biênio 2025-2027, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em razão do encerramento do atual mandato dos Conselheiros e o prazo de realização do processo eleitoral da Sociedade Civil, bem como seus encaminhamentos legais posteriores.

Art. 2º Esta prorrogação será estabelecida a partir do dia 05 de abril de 2025 e finalizada em 05 de junho de 2025, tendo em vista que a posse dos novos Conselheiros poderá ser antecipada caso o processo eleitoral da Sociedade Civil seja encerrado com antecedência.

Art. 3º Esta legislação entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de fevereiro de 2025.

BRENDA NEVES RODRIGUES
Presidente do CONJUVE/SC

(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1060030

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO TERMO ADITIVO ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 2024TR002236.

Processo: SCC 1738/2025 **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **PARCEIRA:** OSC Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência de Xanxerê. **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:** Adição de valor de contrapartida e uso de rendimentos dentro do objeto previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Adição da Contrapartida: O valor da contrapartida passa a ser fixado no valor de R\$ 1.532,20 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Uso de Rendimentos: O valor de rendimentos de R\$ 871,90 (oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos), obtidos da conta aplicação específica da parceria, será utilizado para cobrir a diferença do valor necessário para a despesa do item do Plano de Trabalho, que tem como valor total R\$ 108.741,30.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento original não expressamente alteradas por este Termo Aditivo. **ASSINAM:** Adelianna Dal Pont, Secretária de Estado e Paulo Roberto Ferronato, Representante da OSC. Florianópolis 21 de fevereiro de 2025.

Cod. Mat.: 1060174

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 495 de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02 conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE** de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa **SED 196528/2023**.

PORTARIA Nº 496 de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02 conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, **DECIDE** de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa **SED 129788/2024**.

PORTARIA Nº 497 de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02 conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo

ora em análise, **DECIDE** de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, **ARQUIVAR** o Processo de Sindicância Investigativa **SED 135896/2023**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 498 - de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo **SED 36884/2025**, resolve: **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º do Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, o servidor, FLÁVIO BERGLER NUNES, matrícula nº 288.084-9-05, CNH: 007XXXXXX04, Categoria: B, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2026**.

PORTARIA Nº 499 - de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme Processo **SED 30905/2025**, resolve **AUTORIZAR** de acordo com o § 1º do Artigo 6º do Decreto nº 3421/2005, o servidor, HENRIQUE DA SILVA COSTA, matrícula nº 740.660-6-01, CNH: 047XXXXXX34, Categoria: AB, a conduzir veículo oficial da Secretaria de Estado da Educação, até **31/12/2026**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 500 - de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR**, conforme o Processo **SED 12955/2025**, a Portaria nº 319 de 13/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.453 de 14/02/2025, que concedeu prorrogação da licença sem remuneração, à KATIA ARENHART HOSS, matrícula nº 373.811-6-05, na parte referente ao período que deverá ser: **31/01/2025 a 30/01/2026**.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 501 - de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **FAZER CESSAR**, conforme Processo **SED 158782/2024**, a autorização para exercer a Designação em caráter temporário da função de Diretor TIPO 3-2 TURNOS, na EEB Prof Henrique Midon, código 762000687210, município de Itajaí, efetuada através da portaria nº 2610 de 18/09/2024, publicada no Diário Oficial nº 22.357 de 19/09/2024, de TEREZINHA GUIMARAES TAKADA, matrícula nº 316.830-1-04, a **partir de 01/02/2025**

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 505 - de 21/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONSIDERAR CESSADA**, conforme processo **SED 42465/2025**, a Portaria nº 938 de 16/04/2024 que designou o Servidor DIEGO RAFAEL PIRES, matrícula nº 667.031-8-04, para FISCALIZAR o CONTRATO CT-00474/2021/SED, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEB PROF.ª NEUSA OSETTO CARDOSO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ/SC, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1060024

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 502 de 21/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, leva ao conhecimento do Sr. KELVIN DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 630 867 8 03, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 160260**, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 503 de 21/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, leva ao conhecimento da Sra Nadja Vania Silva da Cruz, matrícula nº 623 483 6 03, que tramita nesta secretaria o Processo **SED 159960/2024**, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 504 de 21/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO leva ao conhecimento da Sra Nadja Vania Silva da Cruz, matrícula nº 623 483

6 02, que tramita nesta secretaria o Processo SED 159889/2024, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1060031

Edital n.º 446 de 18/2/2025

BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012, Portaria MEC nº 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED Nº 2877, de 11/10/2024, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, nas Unidades Ofertantes vinculadas à Educação Profissional em Espaços de Privação de Liberdade (Unidades Prisionais, Unidades Socioeducativas e Centros Terapêuticos).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar Bolsista interessado em atuar como Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, nos componentes curriculares dos Cursos de qualificação profissional - FIC pactuados pela SED com a SETEC/MEC.

1.2 O processo seletivo simplificado para Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial será por meio de Avaliação Curricular.

1.3 O processo seletivo da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, a que se refere o presente Edital, será coordenado pela Coordenadora Geral da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC e operacionalizado pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado nas Coordenadorias Regionais de Educação.

1.4 Os profissionais envolvidos na execução da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL receberão bolsas, conforme art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, Resoluções CD/FNDE n.º 23/2012 e 08/2013 e suas alterações, além da Instrução Normativa SED N 2877/2024.

2. DO PROGRAMA

2.1 A Bolsa Formação é uma ação do Programa PRONATEC que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

2.2 A Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL tem como proposta o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica articulada com as redes de educação e com o setor produtivo.

2.3 As despesas decorrentes das ações da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL correrão a conta de dotação orçamentária com recursos FNDE/ MEC.

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR DISCIPLINAS PRESENCIAIS

3.1 Participar da elaboração do Plano de Curso;

3.2 Elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano de Curso;

3.3 Ministar as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;

3.4 Desenvolver e promover ações com o Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico, a fim de possibilitar a construção de competências sociais com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

3.5 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos técnicos e ou FIC;

3.6 Sugerir as ações de suporte, pedagógico e tecnológico, necessárias durante o processo de formação do curso técnico e ou FIC, prestando informações ao Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico;

3.7 Proceder os registros da frequência dos estudantes, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho escolar no diário de classe;

3.8 Participar, em conjunto com o Supervisor de Curso, da elaboração do Relatório Pedagógico e do desempenho dos estudantes, bem como as estratégias utilizadas na docência, ao final de cada módulo;

3.9 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, ofere-

cendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

3.10 Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas;

3.11 Comprometer-se na permanência da docência durante o mês da bolsa formação;

3.12 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com a grade de horário da matriz curricular do curso e a hora atividade;

3.13 Participar dos encontros e reuniões quando convocado;

3.14 Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Supervisor de Curso, a qual se encontra vinculado.

4. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

4.1 O candidato a Professor Formador nas disciplinas presenciais poderá se inscrever em até 3 (três) disciplinas, orientando-se pela tabela constante no **ANEXO II** deste Edital.

5. CARGA HORÁRIA PRESENCIAL

5.1 A carga horária de dedicação ao Programa será contabilizada em horas de 60 (sessenta) minutos, sendo o pagamento mensal proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

5.2 A carga horária semanal segue o seguinte parâmetro:

5.3 No caso do servidor público ativo, a carga horária será até o limite de 20 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.

5.4 O servidor público ativo que já labora 60 (sessenta) horas semanais está impedido de atuar na Bolsa Formação do Programa PRONATEC;

5.5 No caso de servidor público inativo, a carga horária será até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado;

5.6 No caso de prestador do serviço, a carga horária será de até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.

5.7 Os bolsistas selecionados que sejam servidores públicos estaduais deverão apresentar declaração de desimpedimento, no ato de sua contratação, certificada pela chefia imediata do órgão/setor qual realiza atividades, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida no Programa, conforme **ANEXO VIII**.

6. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO

6.1 O valor da bolsa concedida ao Professor Formador Presencial será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para habilitado e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para não habilitado, medida em aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s) destinando tempo para o componente curricular, definido na matriz e para hora-atividade de planejamento e avaliação.

6.2 Considerar-se-á habilitado o Professor Formador Presencial que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica, de acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professor.

6.3 Considerar-se-á não habilitado o profissional com nível superior sem complementação Pedagógica ou que esteja cursando o nível superior ou, ainda, outros bacharelados ou cursos de Tecnologia de nível médio na área.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV. Não ter sentença penal transitada em julgado;

V. Atender às graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública;

VI. Formação exigida/Requisitos mínimos, conforme descrito no **ANEXO III**;

VII. Comissão Regional de Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de eliminar ou diminuir a pontuação do candidato que preencher de forma errada, incompreensível ou ilegível os documentos.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste Processo de Seleção, o público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.3 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento procuratório e fotocópia do documento de identidade do procurador.

8.4 Cronograma:

Atividade	Data	Curso / Município	Horário	Local
Inscrição	24 e 25/2	Endereço constante no Anexo I deste Edital	13h00 - 18h00	Coordenadoria Regional de Educação

Resultado Preliminar	25/2	Endereço constante no Anexo I deste Edital	19h00	Coordenadoria Regional de Educação
Recurso	26/2	Endereço constante no Anexo I deste Edital	12h30 - 18h00	Coordenadoria Regional de Educação
Resultado Final	27/2	Endereço constante no Anexo I deste Edital	19h00	Coordenadoria Regional de Educação
Início das Aulas	10/3	Assistente de Costura	18h30	Presídio Feminino Regional de Chapecó
Início das Aulas	10/3	Manicure e Pedicure	18h30	Presídio Feminino Regional de Chapecó

8.5 Local de inscrição e entrega da documentação: As inscrições e a entrega dos respectivos documentos serão realizadas na Coordenadoria Regional de Educação, conforme **ANEXO I**.

8.6 Da documentação exigida no envelope:

8.6.1 O candidato deverá apresentar o documento de identificação **original** com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), para conferência.

8.6.2 **Ficha de Inscrição** (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, com **01 Foto 3x4** recente, conforme o **ANEXO IV**.

8.6.3 Apresentar toda a documentação abaixo (original e cópia), para atendimento da Lei nº 13.726/2018, sendo as cópias em envelope exceto a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente no ato da inscrição:

I – Fotocópia legível de um **documento de identificação com foto**, aceito em todo o território nacional para conferência;

II – Fotocópia legível dos **requisitos de escolaridade**, de acordo com a disciplina escolhida no quadro constante do **ANEXO II**;

III – Fotocópia do Currículo em padrão **Lattes**;

IV – **Quadro Resumo de Títulos** preenchido conforme o **ANEXO VI** deste PSS, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias legíveis dos comprovantes anexados para conferência;

8.6.4 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos constantes nos incisos de I a IV, apresentar os seguintes documentos:

I – Instrumento de procuração;

II – Documento original ou fotocópia já autenticada do documento de identificação do procurador com foto.

8.6.5 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DA MODALIDADE PRESENCIAL DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC	
Nome do Candidato	
Coordenadoria Regional de Educação	
Disciplinas/Curso Requerido	
Contato (Telefone ou celular e e-mail)	

8.6.6 O envelope lacrado contendo a documentação exigida nos **subitens 8.6.3 e 8.6.4** deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

8.6.7 A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

8.6.8 A inscrição dos Bolsistas para exercer a função de Professor Formador Presencial na modalidade presencial é **gratuita**.

9. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

O processo de Seleção Simplificado será realizado em **1 (uma) única fase**, conforme a seguinte descrição:

9.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1.1 De caráter *eliminatório* e *classificatório*, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no **Quadro Resumo de Títulos (ANEXO VI)**, com comprovações;

9.1.2 Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** e documentação conforme **subitem 8.6.3** deste PSS;

9.1.3 A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida e os requisitos desejáveis, conforme descrito no **ANEXO III – para Professor Formador Presencial**.

10. DAS COMISSÕES:

10.1 A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da

Coordenadoria Regional de Educação será responsável pela operacionalização do presente Edital.

10.2 Os documentos entregues no envelope pelos candidatos serão avaliados pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado para os bolsistas da Bolsa Formação – Programa PRONATEC, designadas para realizar os trabalhos do PSS em sua respectiva Coordenadoria Regional.

10.3 Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão.

11. DA APROVAÇÃO:

11.1 O resultado preliminar do PSS será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br>, na data estabelecida no **subitem 8.4** deste PSS.

11.2 Os candidatos poderão interpor recursos quanto à análise curricular, **exclusivamente** na data estabelecida no **subitem 8.4**, mediante preenchimento do formulário conforme o **ANEXO IX** deste PSS.

11.3 O resultado final do Processo de Seleção será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br> na data estabelecida no **subitem 8.4**.

11.3.1 Serão divulgadas listagens de classificação certificadas pela comissão, para cada função, conforme inscrição do candidato.

11.3.2 A listagem com a classificação obedecerá ao critério de ordem decrescente de pontuação.

11.4 Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR, conforme **ANEXO VI**.

11.5 Em caso de empate na seleção dos candidatos, será dada preferência para fins de pontuação, ao candidato que tenha maior idade, sendo computada a data de nascimento até a data do último dia da avaliação.

11.6 A chamada para ocupar as vagas apresentadas se dará por ordem decrescente de pontuação, deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O prazo de validade do processo seletivo será de, no máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, correspondentes ao período transcorrido entre o início e término dos componentes curriculares previstos na matriz curricular dos cursos da Bolsa Formação – Programa PRONATEC.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Bolsista – Professor Formador Presencial, conforme o caso, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação, e deverão quando convocados, assinar o **Termo de Compromisso (ANEXO V)** e o **Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO VIII)**, sendo exigidos os seguintes documentos:

I– Cópia da cédula de identidade – RG;

II– Cópia do CPF;

III– Cópia do título de eleitor;

IV– Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

V– Cópia da carteira de reservista (se do sexo masculino);

VI– Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

VII– Atestado de antecedentes criminais,

VIII– Dados bancários da **conta-corrente individual** no Banco do Brasil;

IX– Preencher e assinar a **Declaração de Disponibilidade**, conforme o **ANEXO VIII** deste Edital, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública.

13.2 A convocação dos candidatos APROVADOS se dará via telefone/celular ou e-mail, mediante as informações prestadas no ato da inscrição.

13.3 O candidato convocado que não comparecer ao local de convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficará na final da lista de espera e será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme disponibilidade.

13.4 O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua atividade, pelo período de validade do PSS, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

13.5 A ordem de convocação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso do PSS, seguindo a orientação do **ANEXO II**.

14. DO PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO

14.1 O pagamento do bolsista selecionado neste PSS será realizado a partir da celebração do Termo de Compromisso e do Certificado de Disponibilidade, condicionado a comprovação da carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.

14.2 Os relatórios de atividades deverão ser encaminhados a SED, após assinatura do bolsista e da chefia imediata no programa, que no caso do dos Professores o Supervisor de Curso.

14.3 Em caso do Prestador de Serviço o pagamento só será feito após a apresentação da Nota Fiscal do Serviço Prestado no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços ISS.

14.4 O pagamento da bolsa será realizado EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS DO BANCO DO BRASIL no nome do candidato convo-

cado e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quando os órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

14.4.1 O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.

14.5 A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que não haja atividades a serem executadas pelo bolsista, observado o critério de análise da especificidade das atribuições de cada profissional.

14.6 A bolsa poderá ser cancelada, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

I – O bolsista que descumprir as normas da Instrução Normativa SED nº 2877, de 11/10/2024, deste Edital, do Termo de Compromisso e demais orientações emanadas da Coordenação Geral ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa;

II – haja o término de turmas ou cursos, bem como, motivo de força maior;

III – seja verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, conhecimento dos conteúdos das ementas dos componentes curriculares, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade, responsabilidade e cumprimento das diretrizes do programa;

IV – haja solicitação do bolsista e ou prestador de serviço;

V – haja deliberação do Supervisor de Curso, do Gestor Escolar e da Coordenação Geral, nos casos de:

a) ausências injustificadas;

b) impossibilidade do bolsista ou prestador de serviço exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos.

14.7 Havendo desistência por parte do bolsista ou prestador de serviço, deverá assinar Termo de Desistência.

14.8 Ocorrer notificações de não atendimento às atribuições previstas na Instrução Normativa para ocupação pelo qual foi designado.

15. DO PROFESSOR FORMADOR

15.1 O Bolsista/Prestador deverá ter disponibilidade para ministrar aulas teóricas e práticas, se Professor Formador Presencial.

15.2 As despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas e demais atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade.

15.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões, etc.) já estão previstas em sua carga horária.

15.4 O bolsista/prestador, selecionado neste PSS, que possuir qualquer vínculo em administração pública, deverá apresentar Declaração de Disponibilidade (**ANEXO VIII**).

15.5 O bolsista que for servidor público ativo e inativo da rede estadual não haverá incidência de impostos, no pagamento da bolsa formação por não caracterizar contraprestação de serviços.

15.6 O bolsista que não for servidor público da rede estadual, denominado de Prestador de Serviço, haverá incidência de impostos no pagamento da bolsa formação, por caracterizar contraprestação de serviços.

15.6.1 O Prestador de Serviço receberá o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, retirados junto à Prefeitura do município onde o curso está sendo ministrado, devidamente atestado no verso pela chefia imediata que certificou o relatório de atividade pela Coordenadora Geral, contendo data, assinatura e carimbo.

15.7 A Nota Fiscal de Serviço incidirá a tributação de ISS, INSS e IRPF, este último imposto conforme tabela progressiva da Receita Federal.

15.7.1 A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida no valor do somatório das horas trabalhadas no mês de referência.

15.8 As atividades exercidas pelo bolsista/prestador não caracteriza vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou provento recebido.

15.9 O bolsista deverá seguir o Edital que especifica a atribuição, localidade, o curso, carga horária, o turno para o qual foi selecionado.

15.10 O bolsista/prestador deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, entrega de diários de classe, produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

15.11 As faltas ou infrações e outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas por ato do Gestor Escolar e Supervisor de Curso.

15.12 Em caso de profissionais que não atenderem as atribuições previstas na Instrução Normativa do referido programa e ao que cabe a este Edital, a equipe técnica do curso com o gestor escolar poderá emitir até 3 (três) notificações ao Bolsista, persistindo a ocorrência acarretará na perda do vínculo de bolsista com o Programa.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Em nenhuma hipótese haverá realização deste PSS fora do local e horário determinados.

16.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições deste PSS, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

16.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada como desistência.

16.4 A inexistência das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Processo de Seleção, resultará em sua eliminação, ainda que classificado.

16.5 O candidato é o responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

16.6 A aprovação do candidato neste Processo de Seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.

16.7 Os pagamentos das bolsas da Bolsa formação – Programa PRONATEC serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta-corrente em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

16.8 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do bolsista selecionado deverá ser encaminhada ao Supervisor do referido curso que, por sua vez, faz a conferência e posterior remessa à Coordenação Geral da Bolsa formação – Programa PRONATEC na SED.

16.9 Durante o período de oferta do Curso, a permanência do Professor no Programa, dependerá de avaliação da equipe pedagógica ou equipe técnica da unidade, por meio de relatório descritivo, respaldado por parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania – SJC. Ou seja, depois de verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função o Bolsista e prestador de serviços poderá ser dispensado do Programa, com base no §3º do Art. 26 da Instrução Normativa nº 2877, de 11/10/2024.

16.10 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo de Seleção Simplificado, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da SED.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o PSS e deferido pela Coordenação Geral.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

LOCAL DE INSCRIÇÃO

CRE	ENDEREÇO/FONE/E-MAIL
Chapecó	Endereço: Rua Nereu Ramos, 31 E, Centro – CEP: 89.801-020 E-mail: gereduc04@sed.sc.gov.br

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS PRONATEC/FIC EM UNIDADES REMOTAS

CRE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR OFERTANTE	UNIDADE REMOTA	CURSO(*)	DIAS DA SEMANA	TURNOS
Chapecó	Chapecó	CEDUP de Chapecó	Presídio Feminino Regional de Chapecó	Assistente de Costura	Segunda a quinta	Noturno
Chapecó	Chapecó	CEDUP de Chapecó	Presídio Feminino Regional de Chapecó	Manicure e Pedicure	Segunda a quinta	Noturno

(*) Os cursos diurnos e noturnos – Aulas de 48min + 12min (hora-atividade) = 60min

ANEXO III

QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS TÉCNICOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC

Curso/Horas	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima Exigida
Assistente de Costura/160h	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	9h	Habilitado - Licenciatura em Sociologia e Filosofia. Bacharel (Assistência Social, Psicologia ou Direito) com complementação pedagógica. Não Habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
Assistente de Costura/160h	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	9h	Habilitado - Licenciatura em Biologia. Bacharel (Nutrição, Enfermagem, Medicina ou Engenharia de Alimentos) com complementação pedagógica. Não Habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Oratória, Expressão Corporal e Verbal	6h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado - Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Textos Aplicados ao Curso	9h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado - Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	9h	Habilitado - Licenciatura em Matemática. Bacharel (Contabilidade ou Economia) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Inclusão Digital voltada para o exercício da Cidadania	12h	Habilitado - Licenciatura em Informática. Bacharel (Informática, Informática, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações ou Engenharia de Telecomunicações) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.

Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	9h	Habilitado - Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
Direitos e Deveres da Trabalhadora	6h	Habilitado - Bacharel em Direito com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
Práticas de Costura	91h	Habilitado - Licenciatura em Arte. Bacharel (Moda, Tecnologia em Produção Cultural, Design Gráfico ou Tecnologia em Design de Moda) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.

Curso/Horas	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima Exigida
Manicure e Pedicure/ 160h Manicure e Pedicure/ 160h	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	9h	Habilitado - Licenciatura em Sociologia e Filosofia. Bacharel (Assistência Social, Psicologia ou Direito) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	9h	Habilitado - Licenciatura em Biologia. Bacharel (Nutrição, Enfermagem, Medicina ou Engenharia de Alimentos) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Oratória, Expressão Corporal e Verbal	6h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não habilitado - Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Textos Aplicados ao Curso	9h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não habilitado - Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	9h	Habilitado - Licenciatura em Matemática. Bacharel (Contabilidade ou Economia) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Inclusão Digital voltada para o exercício da Cidadania	12h	Habilitado - Licenciatura em Informática. Bacharel (Informática, Informática, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações ou Engenharia de Telecomunicações) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	9h	Habilitado - Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Direitos e Deveres da Trabalhadora	6h	Habilitado - Bacharel em Direito com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Higiene e Profilaxia	16h	Habilitado - Bacharel (Biomedicina, Estética, Enfermagem ou Medicina) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Técnicas de Manicure e Pedicure	75h	Habilitado - Bacharel (Estética) com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA FORMAÇÃO			
Curso de Interesse: _____		Função de Interesse: _____	
Nome Completo			
Número do CPF			
Número do Título de Eleitor		Seção	Série
Sexo	M F	Data de Nascimento	
Nº documento de identificação		Tipo documento	
Data de Emissão do documento		Órgão Expedidor	
Estado Civil Solteiro (a) Casado(a) Separado(a) Divorciado (a) Viúvo(a) União Estável			
Endereço Residencial			
Complemento			
Número	Bairro	CEP	
Estado		Município	
Código DDD	Telefone	Celular	
E-mail pessoal			
() Formação Técnica	Área:		
() Graduação	Área:		
() Especialização	Área:		
() Mestrado	Área:		
() Doutorado	Área:		
Exerce atividade profissional?		S N Se SIM, preencha as informações abaixo	

Nome da Instituição			
Administração:	Privada Pública	Cargo ou Função	
Carga Horária Semanal		Turno de Trabalho	M V N
Endereço da Instituição		Número:	Bairro:
Município		UF:	Telefone:
Deficiência S N	TIPO	Alta Habilidade Auditiva Visual Múltiplas Habilidades Física Mental/Intelectual Condutas Típicas	
Local e Data: _____, ___/___/___ Assinatura do Candidato: _____			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
CRE:	MUNICÍPIO:	DISCIPLINA (s): (Se for Professor)	
Curso:			
Nome do Responsável pelo recebimento: _____, ___ de _____ de 2025.			
Assinatura do Responsável pelo recebimento			

ANEXO V

Termo de Compromisso/Contrato de Bolsista			
Nome Completo*			
Número do CPF*		Número do Edital de Seleção*	
Função no Programa – Bolsa*		É Servidor Público Estadual de Santa Catarina? *	
Nome do CEDUP/Escola que atuará*			
Profissão/Graduação*			
Sexo*		Data de Nascimento:*	
Nº documento de identificação*		Tipo documento de identificação:*	
Data de Emissão do documento*		Órgão Expedidor do documento:*	
Nacionalidade*		Município de Nascimento: *	
Estado Civil*			
Nome do cônjuge			
Nome do Pai			
Nome da Mãe*			
Endereço para Contato			
Endereço Residencial*		Número:*	
Complemento			
Bairro		CEP*	
Estado*		Município*	
Código DDD*	Telefone de contato*	Celular/Whatsapp*	
E-mail de contato*			
Informações Bancárias (Banco do Brasil): O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil			
Número da Agência*		Número da Conta-Corrente*	
Número do PIS * (Se prestador de Serviços)		Número da Matrícula*: (Se servidor público estadual de SC)	
Valor da Bolsa			
O valor da bolsa é o estabelecido no art. 25 da Instrução Normativa/SED nº 2877/2024, conforme a função de atuação e número de turmas dos cursos e em horas de sessenta minutos por dia trabalhado no mês.			
Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos estaduais serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, conforme orientação do art.13 da Instrução Normativa/SED nº 2877/2024.			
O bolsista e o prestador de serviço deverão comprovar a carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.			
Atribuições do Bolsista			
Conforme a função de atuação no programa estabelecida no anexo I da Instrução Normativa/SED nº 2877/2024, parte integrante deste Termo de Compromisso.			
Declaração			
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de atuação pelo qual fui convocado e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a ler e respeitar as cláusulas descritas na Instrução Normativa SED nº 2877/2024 e seu anexo I, das atribuições que devo realizar.			
Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na legislação em vigor para o recebimento da bolsa. Estou ciente, também, que a inobservância das atribuições para a função de bolsista e demais cláusulas citadas na Instrução Normativa SED nº 2877/2024 implicará no cancelamento imediato da bolsa por descumprimento deste compromisso.			
(*) Campos Obrigatórios o preenchimento			

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Bolsista/Prestador de Serviço

De Acordo:

Assinatura do Coordenador Geral

ANEXO VI

QUADRO RESUMO DE TÍTULOS

Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	UNIDADE REGIONAL Não preencher
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação autenticada)	• Graduação completa em área diretamente correlata à área de conhecimento específico.	10		
Titulação. Cinco pontos por grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado por meio da apresentação dos títulos.	• Especialização na área: 15 pontos; • Mestrado na área: 20 pontos; • Doutorado na área: 30 pontos.	30		

PROFESSOR FORMADOR para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, no CEDUP Prof. Enori Pozzo, município de Curitiba/SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar Bolsista interessado em atuar como Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, nos componentes curriculares dos Cursos de qualificação profissional - FIC pactuados pela SED com a SETEC/MEC.

1.2 O PSS para Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial será por meio de Avaliação Curricular.

1.3 O processo seletivo da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL, a que se refere o presente Edital, será coordenado pela Coordenadora Geral da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC e operacionalizado pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado nas Coordenadorias Regionais de Educação.

1.4 Os profissionais envolvidos na execução da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL receberão bolsas, conforme art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, Resoluções CD/FNDE n.º 23/2012 e 08/2013 e suas alterações, além da Instrução Normativa SED N 2405/2023.

2. DO PROGRAMA

2.1 A Bolsa Formação é uma ação do Programa PRONATEC que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

2.2 A Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MULHERES MIL tem como proposta o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica articulada com as redes de educação e com o setor produtivo.

2.3 As despesas decorrentes das ações da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL correrão a conta de dotação orçamentária com recursos FNDE/ MEC.

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR DISCIPLINAS PRESENCIAIS

3.1 Participar da elaboração do Plano de Curso;

3.2 Elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano de Curso;

3.3 Ministrar as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;

3.4 Desenvolver e promover ações com o Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico, a fim de possibilitar a construção de competências sociais com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

3.5 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos técnicos e ou FIC;

3.6 Sugerir as ações de suporte, pedagógico e tecnológico, necessárias durante o processo de formação do curso técnico e ou FIC, prestando informações ao Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico;

3.7 Proceder os registros da frequência dos estudantes, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho escolar no diário de classe;

3.8 Participar, em conjunto com o Supervisor de Curso, da elaboração do Relatório Pedagógico e do desempenho dos estudantes, bem como as estratégias utilizadas na docência, ao final de cada módulo;

3.9 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

3.10 Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas;

3.11 Comprometer-se na permanência da docência durante o mês da bolsa formação;

3.12 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com a grade de horário da matriz curricular do curso e a hora atividade;

3.13 Participar dos encontros e reuniões quando convocado;

3.14 Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Supervisor de Curso, a qual se encontra vinculado.

4. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

4.1 O candidato a Professor Formador nas disciplinas presenciais poderá se inscrever em até 3 (três) disciplinas, orientando-se pela tabela constante no ANEXO II deste Edital.

5. CARGA HORÁRIA PRESENCIAL

5.1 A carga horária de dedicação ao Programa será contabilizada em horas de 60 (sessenta) minutos, sendo o pagamento mensal proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

5.2 A carga horária semanal segue o seguinte parâmetro:

5.3 No caso do servidor público ativo, a carga horária será até o limite de 20 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.

5.4 O servidor público ativo que já labora 60 (sessenta) horas semanais está impedido de atuar na Bolsa Formação do Programa PRONATEC;

5.5 No caso de servidor público inativo, a carga horária será até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda

a sábado;

5.6 No caso de prestador do serviço, a carga horária será de até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.

5.7 Os bolsistas selecionados que sejam servidores públicos estaduais deverão apresentar declaração de desimpedimento, no ato de sua contratação, certificada pela chefia imediata do órgão/setor qual realiza atividades, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida no Programa, conforme ANEXO VIII.

6. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO

6.1 O valor da bolsa concedida ao Professor Formador Presencial será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para habilitado e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para não habilitado, medida em aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s) destinando tempo para o componente curricular, definido na matriz e para hora-atividade de planejamento e avaliação.

6.2 Considerar-se-á habilitado o Professor Formador Presencial que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica, de acordo com a Resolução nº 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professor.

6.3 Considerar-se-á não habilitado o profissional com nível superior sem complementação Pedagógica ou que esteja cursando o nível superior ou, ainda, outros bacharelados ou cursos de Tecnologia de nível médio na área.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV. Não ter sentença penal transitada em julgado;

V. Atender às graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública;

VI. Formação exigida/Requisitos mínimos, conforme descrito no ANEXO III;

VII. Comissão Regional de Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de eliminar ou diminuir a pontuação do candidato que preencher de forma errada, incompreensível ou ilegível os documentos.

8. DAS INSCRIÇÕES:

8.1 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste Processo de Seleção, o público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.3 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento procuratório e fotocópia do documento de identidade do procurador.

8.4 Cronograma:

Atividade	Data	Curso / Município	Horário	Local
Inscrição	10 e 11/2	Endereço constante no Anexo II deste Edital	13h00 - 18h00	Coordenadoria Regional de Educação
Resultado Preliminar	11/2	Endereço constante no Anexo II deste Edital	19h00	Coordenadoria Regional de Educação
Recurso	12/2	Endereço constante no Anexo II deste Edital	13h00 - 18h00	Coordenadoria Regional de Educação
Resultado Final	12/2	Endereço constante no Anexo II deste Edital	19h00	Coordenadoria Regional de Educação
Início das Aulas	17/2	Manicure e Pedicure	18h00	CEDUP Prof. Enori Pozzo
Início das Aulas	17/2	Recepcionista	18h00	CEDUP Prof. Enori Pozzo

8.5 Local de inscrição e entrega da documentação: As inscrições e a entrega dos respectivos documentos serão realizadas na Coordenadoria Regional de Educação, conforme ANEXO I.

8.6 Da documentação exigida no envelope:

8.6.1 O candidato deverá apresentar o documento de identificação original com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe; documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), para conferência.

8.6.2 Ficha de Inscrição (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, com uma Foto 3x4 recente, conforme o ANEXO IV.

8.6.3 Apresentar toda a documentação abaixo (original e cópia), para atendimento da Lei nº 13.726/2018, sendo as cópias em envelope exceto a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente no ato da inscrição:

I – Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional para conferência;

II – Fotocópia legível dos requisitos de escolaridade, de acordo com a disciplina escolhida no quadro constante do ANEXO II;

III – Fotocópia do Curriculum em padrão Lattes;

IV – Quadro Resumo de Títulos preenchido conforme o ANEXO VI deste PSS, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias legíveis dos comprovantes anexados para conferência;

8.6.4 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos constantes nos incisos de I a IV, apresentar os seguintes documentos:

I – Instrumento de procuração;

II – Documento original ou fotocópia já autenticada do documento de identificação do procurador com foto.

8.6.5 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DA MODALIDADE PRESENCIAL DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC	
Nome do Candidato	
Coordenadoria Regional de Educação	
Disciplinas/Curso Requerido	
Contato (Telefone ou celular e e-mail)	

8.6.6 O envelope lacrado contendo a documentação exigida nos subitens 8.6.3 e 8.6.4 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

8.6.7 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

8.6.8 A inscrição dos Bolsistas para exercer a função de Professor Formador Presencial na modalidade presencial é gratuita.

9. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

O processo de Seleção Simplificado será realizado em 1 (uma) única fase, conforme a seguinte descrição:

9.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1.1 De caráter eliminatório e classificatório, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no Quadro Resumo de Títulos (ANEXO VI), com comprovações;

9.1.2 Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o Quadro Resumo de Títulos e documentação conforme subitem 8.6.3 deste PSS;

9.1.3 A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida e os requisitos desejáveis, conforme descrito no ANEXO III – para Professor Formador Presencial.

10. DAS COMISSÕES:

10.1 A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação será responsável pela operacionalização do presente Edital.

10.2 Os documentos entregues no envelope pelos candidatos serão avaliados pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado para os bolsistas da Bolsa Formação – Programa PRONATEC, designadas para realizar os trabalhos do PSS em sua respectiva Coordenadoria Regional.

10.3 Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão.

11. DA APROVAÇÃO:

11.1 O resultado preliminar do PSS será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br>, na data estabelecida no subitem 8.4 deste PSS.

11.2 Os candidatos poderão interpor recursos quanto à análise curricular, exclusivamente na data estabelecida no subitem 8.4, mediante preenchimento do formulário conforme o ANEXO IX deste PSS.

11.3 O resultado final do Processo de Seleção será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br> na data estabelecida no subitem 8.4.

11.3.1 Serão divulgadas listagens de classificação certificadas pela comissão, para cada função, conforme inscrição do candidato.

11.3.2 A listagem com a classificação obedecerá ao critério de ordem decrescente de pontuação.

11.4 Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR, conforme ANEXO VI.

11.5 Em caso de empate na seleção dos candidatos, será dada preferência para fins de pontuação, ao candidato que tenha maior idade, sendo computada a data de nascimento até a data do último

dia da avaliação.

11.6 A chamada para ocupar as vagas apresentadas se dará por ordem decrescente de pontuação, deste Edital.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
O prazo de validade do processo seletivo será de, no máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, correspondentes ao período transcorrido entre o início e término dos componentes curriculares previstos na matriz curricular dos cursos da Bolsa Formação – Programa PRONATEC.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Bolsista – Professor Formador Presencial, conforme o caso, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação, e deverão quando convocados, assinar o **Termo de Compromisso (ANEXO V)** e o **Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO VIII)**, sendo exigidos os seguintes documentos:

I– Cópia da cédula de identidade – RG;

II- Cópia do CPF;

III- Cópia do título de eleitor;

IV– Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

V- Cópia da carteira de reservista (se do sexo masculino);

VI- Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

VII- Atestado de antecedentes criminais,

VIII- Dados bancários da **conta-corrente individual** no Banco do Brasil;

IX- Preencher e assinar a **Declaração de Disponibilidade**, conforme o **ANEXO VIII** deste Edital, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública.

13.2 A convocação dos candidatos APROVADOS se dará via telefone/celular ou e-mail, mediante as informações prestadas no ato da inscrição.

13.3 O candidato convocado que não comparecer ao local de convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficará no final da lista de espera e será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme disponibilidade.

13.4 O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua atividade, pelo período de validade do PSS, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

13.5 A ordem de convocação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso do PSS, seguindo a orientação do **ANEXO II**.

14. DO PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO

14.1 O pagamento do bolsista selecionado neste PSS será realizado a partir da celebração do Termo de Compromisso e do Certificado de Disponibilidade, condicionado a comprovação da carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.

14.2 Os relatórios de atividades deverão ser encaminhados a SED, após assinatura do bolsista e da chefia imediata no programa, que no caso dos Professores o Supervisor de Curso.

14.3 Em caso do Prestador de Serviço o pagamento só será feito após a apresentação da Nota Fiscal do Serviço Prestado no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços ISS.

14.4 O pagamento da bolsa será realizado EXCLUSIVAMENTE EM CONTAS DO BANCO DO BRASIL no nome do candidato convocado e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quando os órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

14.4.1 O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente

pelo Banco do Brasil.

14.5 A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que não haja atividades a serem executadas pelo bolsista, observado o critério de análise da especificidade das atribuições de cada profissional.

14.6 A bolsa poderá ser cancelada, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

I – O bolsista que descumprir as normas da Instrução Normativa SED nº 2405, de 31/08/2023, deste Edital, do Termo de Compromisso e demais orientações emanadas da Coordenação Geral ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa;

II – haja o término de turmas ou cursos, bem como, motivo de força maior;

III – seja verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, conhecimento dos conteúdos das ementas dos componentes curriculares, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade, responsabilidade e cumprimento das diretrizes do programa;

IV – haja solicitação do bolsista e ou prestador de serviço;

V – haja deliberação do Supervisor de Curso, do Gestor Escolar e da Coordenação Geral, nos casos de:

a) ausências injustificadas;

b) impossibilidade do bolsista ou prestador de serviço exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos.

14.7 Havendo desistência por parte do bolsista ou prestador de serviço, deverá assinar Termo de Desistência.

14.8 Ocorrer notificações de não atendimento às atribuições previstas na Instrução Normativa para ocupação pelo qual foi designado.

15. DO PROFESSOR FORMADOR

15.1 O Bolsista/Prestador deverá ter disponibilidade para ministrar aulas teóricas e práticas, se Professor Formador Presencial.

15.2 As despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas e demais atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade.

15.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões, etc.) já estão previstas em sua carga horária.

15.4 O bolsista/prestador, selecionado neste PSS, que possuir qualquer vínculo em administração pública, deverá apresentar Declaração de Disponibilidade (**ANEXO VIII**).

15.5 O bolsista que for servidor público ativo e inativo da rede estadual não haverá incidência de impostos, no pagamento da bolsa formação por não caracterizar contraprestação de serviços.

15.6 O bolsista que não for servidor público da rede estadual, denominado de Prestador de Serviço, haverá incidência de impostos no pagamento da bolsa formação, por caracterizar contraprestação de serviços.

15.6.1 O Prestador de Serviço receberá o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, retirados junto à Prefeitura do município onde o curso está sendo ministrado, devidamente atestado no verso pela chefia imediata que certificou o relatório de atividade pela Coordenadora Geral, contendo data, assinatura e carimbo.

15.7 A Nota Fiscal de Serviço incidirá a tributação de ISS, INSS e IRPF, este último imposto conforme tabela progressiva da Receita Federal.

15.7.1 A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida no valor do somatório das horas trabalhadas no mês de referência.

15.8 As atividades exercidas pelo bolsista/prestador não caracteriza vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou provento recebido.

15.9 O bolsista/prestador deverá seguir rigorosamente o Edital que

especifica a atribuição, localidade, o curso, carga horária, o turno para o qual foi selecionado.

15.10 O bolsista/prestador deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, entrega de diários de classe, produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

15.11 As faltas, infrações ou irregularidades cometidas pelo bolsista serão notificadas por ato do Gestor Escolar e Supervisor de Curso.

15.12 Em caso de profissional que não atenda as atribuições previstas na Instrução Normativa do referido programa e ao que cabe a este Edital, a equipe técnica do curso com o gestor escolar poderá emitir até 3 (três) notificações ao Bolsista, persistindo a ocorrência acarretará na perda do vínculo de bolsista com o Programa.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Em nenhuma hipótese haverá realização deste PSS fora do local e horário determinados.

16.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições deste PSS, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

16.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada desistência.

16.4 A inexistência das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Processo de Seleção, resultará em sua eliminação, ainda que classificado.

16.5 O candidato é o responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

16.6 A aprovação do candidato neste PSS não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.

16.7 Os pagamentos das bolsas da Bolsa formação – Programa PRONATEC serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta-corrente em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

16.8 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do bolsista selecionado deverá ser encaminhada ao Supervisor do referido curso que, por sua vez, faz a conferência e posterior remessa à Coordenação Geral da Bolsa formação – Programa PRONATEC na SED.

16.9 Durante o período de oferta do Curso, a permanência do Professor no Programa, dependerá de avaliação da equipe pedagógica ou equipe técnica da unidade, por meio de relatório descritivo, respaldado por parecer da Secretaria de Justiça e cidadania – SJC. Ou seja, depois de verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função o Bolsista e prestador de serviços poderá ser dispensado do Programa, com base no §3º do Art. 26 da Instrução Normativa nº 2405, de 31/08/2023.

16.10 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo de Seleção Simplificado, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da SED.

16.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o PSS e deferido pela Coordenação Geral.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - LOCAL DE INSCRIÇÃO

CRE	ENDEREÇO/FONE/E-MAIL
Curitiba- nos	Rua Lauro Muller, 15 - Centro - CEP: 89.520-000 / E-mail: gereduc11@sed.sc.gov.br

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS PRONATEC/FIC EM UNIDADES REMOTAS

CRE	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR OFERTANTE	CURSO(*)	DIAS DA SEMANA	TURNOS
Curitibanos	Curitibanos	CEDUP Prof. Enori Pozzo	Manicure e Pedicure	Segunda, quarta e sexta	Noturno
Curitibanos	Curitibanos		Recepcionista	Segunda, quarta e sexta	Noturno

(*) Os cursos diurnos e noturnos – Aulas de 48min + 12min (hora-atividade) = 60min

ANEXO III - FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS TÉCNICOS FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC

Curso/Horas	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima Exigida
Manicure e Pedicure/ 160h Manicure e Pedicure/ 160h	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	9h	Habilitado - Licenciatura em Sociologia e Filosofia. Bacharel (Assistência Social, Psicologia ou Direito) com complementação pedagógica. Não Habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	9h	Habilitado - Licenciatura em Biologia. Bacharel (Nutrição, Enfermagem, Medicina ou Engenharia de Alimentos) com complementação pedagógica. Não Habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Oratória, Expressão Corporal e Verbal	6h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado - Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados.

	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Textos Aplicados ao Curso	9h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado - Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	9h	Habilitado - Licenciatura em Matemática. Bacharel (Contabilidade ou Economia) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Inclusão Digital voltada para o exercício da Cidadania	12h	Habilitado - Licenciatura em Informática. Bacharel (Informática, Informática, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações ou Engenharia de Telecomunicações) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	9h	Habilitado - Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Direitos e Deveres da Trabalhadora	6h	Habilitado - Bacharel em Direito com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Higiene e Profilaxia	16h	Habilitado - Bacharel (Biomedicina, Estética, Enfermagem ou Medicina) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Técnicas de Manicure e Pedicure	75h	Habilitado - Bacharel (Estética) com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.

Curso/Horas	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima Exigida
Recepcionista/ 160h Recepcionista/ 160h	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	9h	Habilitado - Licenciatura em Sociologia e Filosofia. Bacharel (Assistência Social, Psicologia ou Direito) com complementação pedagógica. Não Habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	9h	Habilitado - Licenciatura em Biologia. Bacharel (Nutrição, Enfermagem, Medicina ou Engenharia de Alimentos) com complementação pedagógica. Não Habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Oratória, Expressão Corporal e Verbal	6h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado - Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Textos Aplicados ao Curso	9h	Habilitado - Licenciatura em Língua Portuguesa Não Habilitado - Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados.
	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	9h	Habilitado - Licenciatura em Matemática. Bacharel (Contabilidade ou Economia) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Inclusão Digital voltada para o exercício da Cidadania	12h	Habilitado - Licenciatura em Informática. Bacharel (Informática, Informática, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Tecnologia da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de informação, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações ou Engenharia de Telecomunicações) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Noções de Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	9h	Habilitado - Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Direitos e Deveres da Trabalhadora	6h	Habilitado - Bacharel em Direito com complementação pedagógica Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Técnicas e Práticas de Recepção	76h	Habilitado - Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.
	Comunicação Empresarial	15h	Habilitado - Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica. Certidão de frequência a partir da 2ª fase nos cursos anteriormente citados. Outros Bacharelados.

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso de Interesse: _____		Função de Interesse: _____	
Nome Completo			
Número do CPF			
Número do Título de Eleitor		Seção	Série
Sexo		Data de Nascimento	
Nº documento de identificação		Tipo documento	

Data de Emissão do documento		Órgão Expedidor	
Estado Civil		Solteiro (a) Casado(a) Separado(a) Divorciado (a) Viúvo(a) União Estável	
Endereço Residencial Complemento:			
Número	Bairro	CEP	
Estado	Município		
Código DDD	Telefone	Celular	
E-mail pessoal			
() Formação Técnica	Área:		
() Graduação	Área:		
() Especialização	Área:		
() Mestrado	Área:		
() Doutorado	Área:		
Exerce atividade profissional?	S N Se SIM, preencha as informações abaixo		
Nome da Instituição			
Administração:	Privada Pública	Cargo ou Função	
Carga Horária Semanal		Turno de Trabalho	M V N
Endereço da Instituição		Número:	Bairro:
Município		UF:	Telefone:
Deficiência S N	TIPO	Alta Habilidade Auditiva Visual Múltiplas Habilidades Física Mental/Intelectual Condutas Típicas	
Local e Data: _____, ____/____/____ Assinatura do Candidato: _____			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
CRE:	MUNICÍPIO:	DISCIPLINA (s): (Se for Professor)	
Curso:			
Nome do Responsável pelo recebimento:			
_____, ____ de _____ de 2025.			
Assinatura do Responsável pelo recebimento			

ANEXO V

Termo de Compromisso/Contrato de Bolsista			
Nome Completo*			
Número do CPF*		Número do Edital de Seleção*	
Função no Programa – Bolsa*		É Servidor Público Estadual de Santa Catarina? *	
Nome do CEDUP/Escola que atuará*			
Profissão/Graduação*			
Sexo*		Data de Nascimento:*	
Nº documento de identificação*		Tipo documento de identificação:*	
Data de Emissão do documento*		Órgão Expedidor do documento:*	
Nacionalidade*		Município de Nascimento: *	
Estado Civil*			
Nome do cônjuge			
Nome do Pai			
Nome da Mãe*			
Endereço para Contato			
Endereço Residencial*		Número:*	
Complemento			
Bairro		CEP*	
Estado*		Município*	
Código DDD*	Telefone de contato*	Celular/Whatsapp*	
E-mail de contato*			
Informações Bancárias (Banco do Brasil): O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil			
Número da Agência*		Número da Conta-Corrente*	
Número do PIS * (Se prestador de Serviços)		Número da Matrícula*: (Se servidor público estadual de SC)	
Valor da Bolsa			
O valor da bolsa é o estabelecido no art. 25 da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023, conforme a função de atuação e número de turmas dos cursos e em horas de sessenta minutos por dia trabalhado no mês.			
Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos estaduais serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, conforme orientação do art.13 da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023.			
O bolsista e o prestador de serviço deverão comprovar a carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.			
Atribuições do Bolsista			
Conforme a função de atuação no programa estabelecida no anexo I da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023, parte integrante deste Termo de Compromisso.			
Declaração			
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de atuação pelo qual fui convocado e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a ler e respeitar as cláusulas descritas na Instrução Normativa SED nº 2405/2023 e seu anexo I, das atribuições que devo realizar.			
Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na legislação em vigor para o recebimento da bolsa. Estou ciente, também, que a inobservância das atribuições para a função de bolsista e demais cláusulas citadas na Instrução Normativa SED nº 2405/2023 implicará no cancelamento imediato da bolsa por descumprimento deste compromisso.			
(*) Campos Obrigatórios o preenchimento			

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Bolsista/Prestador de Serviço

De Acordo:

Assinatura do Coordenador Geral

ANEXO VI - QUADRO RESUMO DE TÍTULOS

Critério	Itens	Pontos Máxi- mos	Pontos Ob- tidos	UNIDADE REGIONAL Não preencher
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação autenticada)	• Graduação completa em área diretamente correlata à área de conhecimento específico.	10		
Titulação. Cinco pontos por grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado por meio da apresentação dos títulos.	• Especialização na área: 15 pontos; • Mestrado na área: 20 pontos; • Doutorado na área: 30 pontos.	30		
Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI), Projeto e -Jovem comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por ano trabalhado, sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Projeto e -Jovem), ou PRONATEC, comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou de ensino ou tecnológica: planejamento, avaliação, Projeto Pedagógico, com carga horária mínima de 20(vinte) horas.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	10		
Certificados, atestados ou declarações de participações como ministrante, palestrante, formador em cursos, seminários, eventos simpósios, congressos e outros na área da Educação Profissional Tecnológica na área a que concorre, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	10		
SOMATÓRIO DE PONTOS OBTIDOS		100		

ATENÇÃO

- O candidato deverá entregar o **Anexo VI**, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, com as cópias dos comprovantes e documentação exigida, conforme **item 8.6**;
- A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR FORMADOR PRESENCIAL BOLSISTA/PRESTADOR DE SERVIÇO	
Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por este Processo Seletivo Simplificado, para bolsista/prestador de serviço do Bolsa Formação – Programa PRONATEC, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:	
I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;	
II. A instituição contratante realizará os pagamentos da bolsa- formação devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado após 30 dias da oferta da turma, podendo ultrapassar esta data para certificação da folha ponto pelo Supervisor de Curso e de Incentivo e Integração ao Mundo do Trabalho ou no caso das aulas iniciarem após o fechamento da folha, quando então receberá apenas no dia 30 do mês subsequente.	
Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada pública, firmo o presente instrumento.	
_____, _____ de _____ de 2025.	
Assinatura do Candidato	
Recebido em: //	Supervisor de Curso/ Bolsa Formação – Programa PRONATEC

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA
Eu, _____, na função Bolsista de _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no PRONATEC Bolsa formação e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31/08/2023.
Assinatura do Bolsista: _____
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA
Declaro para os devidos fins que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____ horas e que poderá atuar nas atribuições determinadas na função de BOLSISTA no âmbito da Bolsa formação do PRONATEC.
Declaro, ainda, que o desenvolvimento das atividades de bolsista não prejudicará a sua carga horária regular de atuação em seu local de trabalho.
Dados da chefia imediata:
Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Assinatura: _____

ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Dados do Candidato	
Nome	
Doc. Identidade	
E-mail	
Telefones	
Função pretendida	
Objeto do Recurso	
Fundamentação do Recurso	
_____, _____ de _____ de 2025.	
Assinatura do Candidato	

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador Presencial os recursos protocolados dentro dos prazos previstos. Os recursos deverão ser digitalizados ou manuscrito de forma legível.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1060093

EDITAL N.º 171 DE 03/02/2025
BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC/MEDIOTEC –
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO DE BOLSISTA
FUNÇÕES DE PROFESSOR FORMADOR

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei n.º 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, Portaria MEC n.º 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED N.º 2405, de 31 de agosto de 2023, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MEDIOTEC, no Centro de Educação Profissional – CEDUP HERMANN HERING, do município de Blumenau/SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar Bolsista interessado em atuar como Professor Formador nas disciplinas presenciais na modalidade presencial da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MEDIOTEC, nos componentes curriculares dos Cursos de qualificação profissional - FIC pactuados pela SED com a SETEC/MEC.
1.2 O processo seletivo simplificado para Professor Formador na modalidade presencial será por meio de Avaliação Curricular.
1.3 O processo seletivo da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MEDIOTEC, a que se refere o presente Edital, será coordenado pela Coordenadora Geral da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC e operacionalizado pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado na Coordenadoria Regional de Educação.
1.4 Os profissionais envolvidos na execução da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MEDIOTEC receberão bolsas, conforme art. 9º, da Lei n.º 12.513/2011, Resoluções CD/FNDE n.º 23/2012 e 08/2013 e suas alterações, além da Instrução Normativa SED N 2405/2023.

2. DO PROGRAMA

2.1 A Bolsa Formação é uma ação do Programa PRONATEC que tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
2.2 A Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MEDIOTEC tem como proposta o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica articulada com as redes de educação e com o setor produtivo.
2.3 As despesas decorrentes das ações da BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MEDIOTEC correrão a conta de dotação orçamentária com recursos FNDE/MEC.

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR DISCIPLINAS PRESENCIAIS

3.1 Participar da elaboração do Plano de Curso;
3.2 Elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano de Curso;
3.3 Ministrar as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;
3.4 Desenvolver e promover ações com o Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico, a fim de possibilitar a construção de competências sociais com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;
3.5 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos técnicos e ou FIC;
3.6 Sugerir as ações de suporte, pedagógico e tecnológico, necessárias durante o processo de formação do curso técnico e ou FIC, prestando informações ao Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico;
3.7 Proceder os registros da frequência dos estudantes, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho escolar no diário de classe;
3.8 Participar, em conjunto com o Supervisor de Curso, da elaboração do Relatório Pedagógico e do desempenho dos estudantes, bem como as estratégias utilizadas na docência, ao final de cada módulo;
3.9 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;
3.10 Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas;
3.11 Comprometer-se na permanência da docência durante o mês da bolsa formação;
3.12 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com a grade de horário da matriz curricular do curso e a hora-atividade;
3.13 Participar dos encontros e reuniões quando convocado;
3.14 Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Supervisor de Curso, a qual se encontra vinculado.

4. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA

EXIGIDA:

4.1 O candidato a Professor Formador nas disciplinas presenciais poderá se inscrever em até 3 (três) disciplinas, orientando-se pela tabela constante no **ANEXO III** deste Edital.

4. CARGA HORÁRIA PRESENCIAL

4.1 A carga horária de dedicação ao Programa será contabilizada em horas de 60 (sessenta) minutos, sendo o pagamento mensal proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

4.2 A carga horária semanal segue o seguinte parâmetro:

4.3 No caso do servidor público ativo, a carga horária será até o limite de 20 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.

4.4 O servidor público ativo que já labora 60 (sessenta) horas semanais está impedido de atuar na Bolsa Formação do Programa PRONATEC;

4.5 No caso de servidor público inativo, a carga horária será até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado;

4.6 No caso de prestador do serviço, a carga horária será de até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.

4.7 Os bolsistas selecionados que sejam servidores públicos estaduais deverão apresentar declaração de desimpedimento, no ato de sua contratação, certificada pela chefia imediata do órgão/setor qual realiza atividades, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida no Programa, conforme **ANEXO VIII**.

5. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO

5.1 O valor da bolsa concedida ao Professor Formador Presencial será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para habilitado e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para não habilitado, medida em aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s) destinando tempo para o componente curricular, definido na matriz e para hora-atividade de planejamento e avaliação.

5.2 Considerar-se-á habilitado o Professor Formador Presencial que possuir na sua área de atuação Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior ou outro Curso Superior com Complementação Pedagógica, de acordo com a Resolução n.º 2/CNE, de 26 de junho de 1997, ou Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professor.

5.3 Considerar-se-á não habilitado o profissional com nível superior sem complementação Pedagógica ou que esteja cursando o nível superior ou, ainda, outros bacharelados ou cursos de Tecnologia de nível médio na área.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

III. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IV. Não ter sentença penal transitada em julgado;

V. Atender às graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública;

VI. Formação exigida/Requisitos mínimos, conforme descrito no **ANEXO III**;

VII. Comissão Regional de Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de eliminar ou diminuir a pontuação do candidato que preencher de forma errada, incompreensível ou ilegível os documentos.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste Processo de Seleção, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.3 Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento procuratório e fotocópia do documento de identidade do procurador.

7.4 Cronograma:

Atividade	Data	Local / Curso	Horário	Local
Inscrição [MÓDULO 1]	17 e 18/2	Constante no Anexo II deste Edital	13h00 - 18h00	Coordenadoria Regional de Educação
Resultado Preliminar	18/2	Constante no Anexo II deste Edital	19h00	Coordenadoria Regional de Educação
Recurso	19/2	Constante no Anexo II deste Edital	12h30 - 18h00	Coordenadoria Regional de Educação
Resultado Final	20/2	Constante no Anexo II deste Edital	19h00	Coordenadoria Regional de Educação

Início das Aulas [MÓDULO 1]	24/2	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	18h30	CEDUP HERMANN HERING
-----------------------------	------	--	-------	----------------------

7.5 Local de inscrição e entrega da documentação: As inscrições e a entrega dos respectivos documentos serão realizadas na Coordenadoria Regional de Educação, conforme **ANEXO I**.

7.6 Da documentação exigida no envelope:

7.6.1 O candidato deverá apresentar o documento de identificação original com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), para conferência.

7.6.2 **Ficha de Inscrição** (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, com **01 Foto 3x4** recente, conforme o **ANEXO IV**.

7.6.3 Apresentar toda a documentação abaixo (original e cópia), para atendimento da Lei n.º 13.726/2018, sendo as cópias em envelope exceto a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente no ato da inscrição:

I – Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional para conferência;

II – Fotocópia legível dos requisitos de escolaridade, de acordo com a disciplina escolhida no quadro constante do **ANEXO III**;

III – Fotocópia do Currículo em padrão **Lattes**;

IV – **Quadro Resumo de Títulos** preenchido conforme o **ANEXO VI** deste PSS, com os campos destinados ao candidato devidamente preenchidos e as fotocópias legíveis dos comprovantes anexados para conferência;

7.6.4 No caso de inscrição por procuração, além dos documentos constantes nos incisos de I a IV, apresentar os seguintes documentos:

I – Instrumento de procuração;

II – Documento original ou fotocópia já autenticada do documento de identificação do procurador com foto.

7.6.5 Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DA MODALIDADE PRESENCIAL DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA PRONATEC

Nome do Candidato	
Coordenadoria Regional de Educação	
Disciplinas/Curso Requerido	
Contato (Telefone ou celular e e-mail)	

7.6.6 O envelope lacrado contendo a documentação exigida nos subitens **8.6.3** e **8.6.4** deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

7.6.7 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

7.6.8 A inscrição dos Bolsistas para exercer a função de Professor Formador Presencial na modalidade presencial é **gratuita**.

8. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

O processo de Seleção Simplificado será realizado em **1 (uma) única fase**, conforme a seguinte descrição:

8.1 AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1.1 De caráter *eliminatório* e *classificatório*, será constituída de Avaliação Curricular, baseada no **Quadro Resumo de Títulos (ANEXO VI)**, com comprovações;

8.1.2 Para a Avaliação Curricular os candidatos deverão entregar o **Quadro Resumo de Títulos** e documentação conforme **subitem 7.6.3** deste PSS;

8.1.3 A Avaliação Curricular constará da verificação de atendimento dos requisitos da bolsa, relativos à formação exigida e os requisitos desejáveis, conforme descrito no **ANEXO III – para Professor Formador Presencial**.

9. DAS COMISSÕES:

9.1 A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação será responsável pela operacionalização do presente Edital.

9.2 Os documentos entregues no envelope pelos candidatos serão avaliados pela Comissão Regional de processo seletivo simplificado para os bolsistas da Bolsa Formação – Programa PRONATEC, designadas para realizar os trabalhos do PSS em sua respectiva Coordenadoria Regional.

9.3 Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão.

10. DA APROVAÇÃO:

10.1 O resultado preliminar do PSS será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.>

sed.sc.gov.br, na data estabelecida no **subitem 7.4** deste PSS.

10.2 Os candidatos poderão interpor recursos quanto à análise curricular, **exclusivamente** na data estabelecida no **subitem 7.4**, mediante preenchimento do formulário conforme o **ANEXO IX** deste PSS.

10.3 O resultado final do Processo de Seleção será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina: <http://www.sed.sc.gov.br> na data estabelecida no **subitem 7.4**.

10.3.1 Serão divulgadas listagens de classificação certificadas pela comissão, para cada função, conforme inscrição do candidato.

10.3.2 A listagem com a classificação obedecerá ao critério de ordem decrescente de pontuação.

10.4 Serão considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem maior pontuação na ANÁLISE CURRICULAR, conforme **ANEXO VI**.

10.5 Em caso de empate na seleção dos candidatos, será dada preferência para fins de pontuação, ao candidato que tenha maior idade, sendo computada a data de nascimento até a data do último dia da avaliação.

10.6 A chamada para ocupar as vagas apresentadas se dará por ordem decrescente de pontuação, deste Edital.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
O prazo de validade do processo seletivo será de, no máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, correspondentes ao período transcorrido entre o início e término dos componentes curriculares previstos na matriz curricular dos cursos da Bolsa Formação – Programa PRONATEC.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos APROVADOS dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Bolsista – Professor Formador Presencial, conforme o caso, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação, e deverão quando convocados, assinar o **Termo de Compromisso (ANEXO V)** e o **Termo de Ciência e Responsabilidade (ANEXO VIII)**, sendo exigidos os seguintes documentos:

I– Cópia da cédula de identidade – RG;

II- Cópia do CPF;

III- Cópia do título de eleitor;

IV– Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;

V- Cópia da carteira de reservista (se do sexo masculino);

VI- Cópia de um comprovante de residência datado entre os dois últimos meses;

VII- Atestado de antecedentes criminais,

VIII- Dados bancários da **conta-corrente individual** no Banco do Brasil;

IX- Preencher e assinar a **Declaração de Disponibilidade**, conforme o **ANEXO VIII** deste Edital, no caso de possuir vínculo em administração privada ou pública.

12.2 A convocação dos candidatos APROVADOS se dará via telefone/celular ou e-mail, mediante as informações prestadas no ato da inscrição.

12.3 O candidato convocado que não comparecer ao local de convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ficará no final da lista de espera e será convocado o candidato seguinte, seguindo a ordem decrescente de pontuação, conforme disponibilidade.

12.4 O candidato que não assumir uma vaga quando convocado, continuará no Banco de Bolsistas conforme escolha de sua atividade, pelo período de validade do PSS, podendo ser reconvocato, a qualquer momento, por ocasião da abertura de novas vagas.

12.5 A ordem de convocação nas turmas será feita de acordo com a pontuação final, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso do PSS, seguindo a orientação do **ANEXO III**.

13. DO PAGAMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO

13.1 O pagamento do bolsista selecionado neste PSS será realizado a partir da celebração do Termo de Compromisso e do Certificado de Disponibilidade, condicionado a comprovação da carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.

13.2 Os relatórios de atividades deverão ser encaminhados a SED, após assinatura do bolsista e da chefia imediata no programa, que no caso do dos Professores o Supervisor de Curso.

13.3 Em caso do Prestador de Serviço o pagamento só será feito após a apresentação da Nota Fiscal do Serviço Prestado no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços ISS.

13.4 O pagamento da bolsa será realizado EXCLUSIVAMENTE EM

CONTAS DO BANCO DO BRASIL no nome do candidato convocado e, poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quando os órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

13.4.1 O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil.

13.5 A bolsa será suspensa, dentre outras hipóteses, nos casos em que não haja atividades a serem executadas pelo bolsista, observado o critério de análise da especificidade das atribuições de cada profissional.

13.6 A bolsa poderá ser cancelada, dentre outras hipóteses, nos casos em que:

I – O bolsista que descumprir as normas da Instrução Normativa SED nº 2405, de 31/08/2023, deste Edital, do Termo de Compromisso e demais orientações emanadas da Coordenação Geral ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa;

II – haja o término de turmas ou cursos, bem como, motivo de força maior;

III – seja verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função, observado os critérios de: assiduidade, pontualidade, conhecimento dos conteúdos das ementas dos componentes curriculares, capacidade de iniciativa, capacidade técnica, produtividade, responsabilidade e cumprimento das diretrizes do programa;

IV – haja solicitação do bolsista e ou prestador de serviço;

V – haja deliberação do Supervisor de Curso, do Gestor Escolar e da Coordenação Geral, nos casos de:

a) ausências injustificadas;

b) impossibilidade do bolsista ou prestador de serviço exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos.

13.7 Havendo desistência por parte do bolsista ou prestador de serviço, este deverá assinar Termo de Desistência.

13.8 Ocorrer notificações de não atendimento às atribuições previstas na Instrução Normativa para ocupação pelo qual foi designado.

14. DO PROFESSOR FORMADOR

14.1 O Bolsista/Prestador deverá ter disponibilidade para ministrar aulas teóricas e práticas e também participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos no calendário escolar do curso.

14.2 As despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas e demais atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.3 Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões, etc.) já estão previstas em sua carga horária.

14.4 O bolsista/prestador, selecionado neste PSS, que possuir qualquer vínculo em administração pública, deverá apresentar Declaração de Disponibilidade (**ANEXO VIII**).

14.5 O bolsista que for servidor público ativo e inativo da rede estadual não haverá incidência de impostos, no pagamento da bolsa formação por não caracterizar contraprestação de serviços.

14.6 Para o bolsista que não for servidor público da rede estadual, denominado de Prestador de Serviço, haverá incidência de impostos no pagamento da bolsa formação, por caracterizar contraprestação de serviços.

14.6.1 O Prestador de Serviço receberá o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço no mês e o comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, retirados junto à Prefeitura do município onde o curso está sendo ministrado, devidamente atestado no verso pela chefia imediata que certificou o relatório de atividade pela Coordenadora Geral, contendo data, assinatura e carimbo.

14.7 A Nota Fiscal de Serviço incidirá a tributação de ISS, INSS e IRPF, este último imposto conforme tabela progressiva da Receita Federal.

14.7.1 A Nota Fiscal de Serviço deverá ser emitida no valor do somatório das horas trabalhadas no mês de referência.

14.8 As atividades exercidas pelo bolsista/prestador não caracteriza vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa

não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou provento recebido.

14.9 O bolsista/prestador deverá seguir o Edital quanto a atribuição, localidade, o curso, carga horária, o turno para o qual foi selecionado.

14.10 O bolsista/prestador deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, entrega de diários de classe, produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento do Programa.

14.11 As faltas, infrações ou irregularidades cometidas pelo bolsista serão notificadas por ato do Gestor Escolar e Supervisor de Curso.

14.12 Em caso de profissional que não atenda as atribuições previstas na Instrução Normativa do referido programa e ao que cabe a este Edital, a equipe técnica do curso com o gestor escolar poderá emitir até 3 (três) notificações ao Bolsista, persistindo a ocorrência acarretará na perda do vínculo de bolsista com o Programa.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Em nenhuma hipótese haverá realização deste PSS fora do local e horário determinados.

15.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições deste PSS, estabelecidas neste presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

15.3 A inobservância, por parte do candidato, de prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irreversível, desistência.

15.4 A inexistência das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida no presente Processo de Seleção, resultará em sua eliminação, ainda que classificado.

15.5 O candidato é o responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

15.6 A aprovação do candidato neste Processo de Seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.

15.7 Os pagamentos das bolsas da Bolsa Formação – Programa PRONATEC serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta-corrente em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

15.8 Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do bolsista selecionado deverá ser encaminhada ao Supervisor do referido curso que, por sua vez, faz a conferência e posterior remessa à Coordenação Geral da Bolsa formação – Programa PRONATEC na SED.

15.9 Durante o período de oferta do Curso, a permanência do Professor no Programa dependerá de avaliação da equipe pedagógica ou equipe técnica da unidade, por meio de relatório descritivo, respaldado por parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania – SJC. Ou seja, depois de verificada, mediante processo de avaliação, a inaptidão e a incapacidade para o desempenho da função o Bolsista e prestador de serviços poderá ser dispensado do Programa, com base no §3º do Art. 26 da Instrução Normativa nº 2405, de 31/08/2023.

15.10 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo de Seleção Simplificado, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da SED.

15.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o PSS e deferido pela Coordenação Geral.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I LOCAL DE INSCRIÇÃO

COORDENADORIA	ENDEREÇO
Blumenau	Rua Braz Wanka, 238, Bairro Vila Nova, CEP: 89.035-160 / Fone:(47) 3327-6727 / E-mail: gereduc15@sed.sc.gov.br

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS PRONATEC/FIC EM UNIDADES REMOTAS

COORDENADORIA	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR OFERTANTE	CURSO(*)	DIAS DA SEMANA	TURNOS
Blumenau	Blumenau	CEDUP HERMANN HERING	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Segunda a sexta	Noturno

(*) Os cursos diurnos e noturnos – Aulas de 48min + 12min (hora-atividade) = 60min

ANEXO III - QUADRO DE FORMAÇÃO EXIGIDA E REQUISITOS MÍNIMOS DOS CURSOS TÉCNICOS – PROFESSOR FORMADOR

Componente Curricular	Carga Horária Semanal	Formação Mínima Exigida
Inglês Aplicado [MÓDULO 1]	2h	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Letras-Inglês. Não Habilitado – Comprovante de matrícula e frequência a partir da 2ª fase do Curso de Licenciatura Letras-Inglês.

Introdução à Programação [MÓDULO 1]	10h	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Informática OU Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (Informática, Sistemas de Informação, Ciência e Tecnologia, Ciências da Computação, Ciência da Informação, Engenharia da Computação, Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia da Computação, Tecnologias da Informação e Comunicação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de Informação, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações, Tecnologia em Informação e Comunicação, Tecnologia em Banco de Dados , Tecnologia em Ciência de Dados, Tecnologia em Gestão de Telecomunicações, Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, Tecnologia em Telemática ou Engenharia de Telecomunicações) juntamente com o Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em EPT. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica / licenciatura em EPT. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
Sistemas de Informação [MÓDULO 1]	5h	
Infraestrutura Computacional [MÓDULO 1]	3h	
Introdução a Banco de Dados [MÓDULO 1]	5h	
Relações Humanas [MÓDULO 2]	2h	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior em Psicologia juntamente com Complementação Pedagógica em Educação Profissional e Tecnológica OU Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica. Não habilitado – Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica / licenciatura em EPT. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
Desenvolvimento Web I [MÓDULO 2]	10h	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Informática OU Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (Informática, Sistemas de Informação, Ciência e Tecnologia, Ciências da Computação, Ciência da Informação, Engenharia da Computação, Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia da Computação, Tecnologias da Informação e Comunicação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de Informação, Tecnologia em Sistemas para internet, Engenharia de Software, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações, Tecnologia em Informação e Comunicação, Tecnologia em Banco de Dados, Tecnologia em Ciência de Dados, Tecnologia em Gestão de Telecomunicações, Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, Tecnologia em Telemática ou Engenharia de Telecomunicações) juntamente com o Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em EPT. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica / licenciatura em EPT. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
Programação Orientada a Objetos [MÓDULO 2]	5h	
Linguagem SQL [MÓDULO 2]	5h	
Modelagem de Sistemas/UML [MÓDULO 2]	3h	
Empreendedorismo, Criatividade e Inovação [MÓDULO 3]	3h	Habilitado - Bacharel (Economia, Administração, Comércio Exterior, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Negócios Internacionais, Relações Internacionais, Ciências Contábeis, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Marketing, Tecnologia em Comércio Exterior, ou Tecnologia em Gestão Comercial) com complementação pedagógica. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica / licenciatura em EPT. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
Desenvolvimento Web II [MÓDULO 3]	10h	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Informática OU Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior (Informática, Sistemas de Informação, Ciência e Tecnologia, Ciências da Computação, Ciência da Informação, Engenharia da Computação, Computação, Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Tecnologia da Computação, Tecnologias da Informação e Comunicação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração de Sistemas de Informação, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia de Software, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes de Telecomunicações, Tecnologia em Informação e Comunicação, Tecnologia em Banco de Dados , Tecnologia em Ciência de Dados, Tecnologia em Gestão de Telecomunicações, Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, tecnologia em Telemática ou Engenharia de Telecomunicações) juntamente com o Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica OU Diploma e Histórico Escolar de Complementação Pedagógica em EPT. Não habilitado - Bacharelados citados anteriormente sem a complementação pedagógica / licenciatura em EPT. Certidão de frequência a partir da 2º fase nos cursos anteriormente citados.
Prototipagem em UI/UX Design [MÓDULO 3]	5h	
Qualidade e Testes de Software [MÓDULO 3]	2h	
Computação em Nuvem e Web Services [MÓDULO 3]	3h	
Metodologias Ágeis [MÓDULO 3]	2h	

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA FORMAÇÃO				
Curso de Interesse: _____		Função de Interesse: _____		
Nome Completo				
Número do CPF				
Número do Título de Eleitor			Seção	Série
Sexo	M F	Data de Nascimento		
Nº documento de identificação			Tipo documento	
Data de Emissão do documento			Órgão Expedidor	
Estado Civil				
Solteiro (a) Casado(a) Separado(a) Divorciado (a) Viúvo(a) União Estável				
Endereço Residencial				
Complemento				
Número	Bairro	CEP		
Estado	Município			
Código DDD	Telefone	Celular		

E-mail pessoal			
() Formação Técnica	Área:		
() Graduação	Área:		
() Especialização	Área:		
() Mestrado	Área:		
() Doutorado	Área:		
Exerce atividade profissional?	S N Se SIM, preencha as informações abaixo		
Nome da Instituição			
Administração:	Privada Pública	Cargo ou Função	
Carga Horária Semanal		Turno de Trabalho	M V N
Endereço da Instituição		Número:	Bairro:
Município		UF:	Telefone:
Deficiência S N	TIPO	Alta Habilidade Auditiva Visual Múltiplas Habilidades Física Mental/Intelectual Condutas Típicas	
Local e Data: _____, ____/____/____ Assinatura do Candidato: _____			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO			
CRE:	MUNICÍPIO:	DISCIPLINA (s): (Se for Professor)	
Curso:			
Nome do Responsável pelo recebimento:			
_____, ____ de _____ de 2025.			
Assinatura do Responsável pelo recebimento			

Termo de Compromisso/Contrato de Bolsista			
Nome Completo*			
Número do CPF*		Número do Edital de Seleção*	
Função no Programa – Bolsa*		É Servidor Público Estadual de Santa Catarina? *	
Nome do CEDUP/Escola que atuará*			
Profissão/Graduação*			
Sexo*		Data de Nascimento:*	
Nº documento de identificação*		Tipo documento de identificação:*	
Data de Emissão do documento*		Órgão Expedidor do documento:*	
Nacionalidade*		Município de Nascimento: *	
Estado Civil*			
Nome do cônjuge			
Nome do Pai			
Nome da Mãe*			
Endereço para Contato			
Endereço Residencial*		Número:*	
Complemento			
Bairro		CEP*	
Estado*		Município*	
Código DDD*	Telefone de contato*	Celular/Whatsapp*	
E-mail de contato*			
Informações Bancárias (Banco do Brasil): O prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil			
Número da Agência*		Número da Conta-Corrente*	
Número do PIS * (Se prestador de Serviços)		Número da Matrícula*: (Se servidor público estadual de SC)	
Valor da Bolsa			
O valor da bolsa é o estabelecido no art. 25 da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023, conforme a função de atuação e número de turmas dos cursos e em horas de sessenta minutos por dia trabalhado no mês.			
Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos estaduais serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, conforme orientação do art.13 da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023.			
O bolsista e o prestador de serviço deverão comprovar a carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.			
Atribuições do Bolsista			
Conforme a função de atuação no programa estabelecida no anexo I da Instrução Normativa/SED nº 2405/2023, parte integrante deste Termo de Compromisso.			
Declaração			
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de atuação pelo qual fui convocado e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a ler e respeitar as cláusulas descritas na Instrução Normativa SED nº 2405/2023 e seu anexo I, das atribuições que devo realizar.			
Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na legislação em vigor para o recebimento da bolsa. Estou ciente, também, que a inobservância das atribuições para a função de bolsista e demais cláusulas citadas na Instrução Normativa SED nº 2405/2023 implicará no cancelamento imediato da bolsa por descumprimento deste compromisso.			
(*) Campos Obrigatórios o preenchimento			

ANEXO V

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Bolsista/Prestador(a) de Serviço

De Acordo:

Assinatura do Coordenador Geral

ANEXO VI
QUADRO RESUMO DE TÍTULOS

Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	UNIDADE REGIONAL Não preencher
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação autenticada)	• Graduação completa em área diretamente correlata à área de conhecimento específico.	10		
Titulação. Cinco pontos por grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado por meio da apresentação dos títulos.	• Especialização na área: 15 pontos; • Mestrado na área: 20 pontos; • Doutorado na área: 30 pontos.	30		
Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI), Projeto e-Jovem comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por ano trabalhado, sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Projeto e-Jovem), ou PRONATEC, comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
Diplomas ou certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação ou de ensino ou tecnológica: planejamento, avaliação, Projeto Pedagógico, com carga horária mínima de 20(vinte) horas.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	10		
Certificados, atestados ou declarações de participações como ministrante, palestrante, formador em cursos, seminários, eventos simpósios, congressos e outros na área da Educação Profissional Tecnológica na área a que concorre, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	10		
SOMATÓRIO DE PONTOS OBTIDOS		100		

ATENÇÃO

- O candidato deverá entregar o **Anexo V**, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, com as cópias dos comprovantes e documentação exigida, conforme **item 7.6**;
- A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR FORMADOR PRESENCIAL BOLSISTA/PRESTADOR DE SERVIÇO

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviços para os quais estou sendo ora contratado, por este Processo Seletivo Simplificado, para bolsista/prestador de serviço do Bolsa Formação – Programa PRONATEC, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I. Está sendo firmado um acordo de prestação de serviços de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;

II. A instituição contratante realizará os pagamentos da bolsa-formação devidos pela prestação de serviços posteriormente ao executado após 30 dias da oferta da turma, podendo ultrapassar esta data para certificação da folha ponto pelo Supervisor de Curso e de Incentivo e Integração ao Mundo do Trabalho ou no caso das aulas iniciarem após o fechamento da folha, quando então receberá apenas no dia 30 do mês subsequente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas nesta chamada pública, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Recebido em: //

Supervisor de Curso/ Bolsa Formação – Programa PRONATEC

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, na função Bolsista de _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no PRONATEC Bolsa formação e que me comprometeri no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, conforme disposto na Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31/08/2023.

Assinatura do Bolsista: _____

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal de _____ horas e que poderá atuar nas atribuições determinadas na função de BOLSISTA no âmbito da Bolsa formação do PRONATEC.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento das atividades de bolsista não prejudicará a sua carga horária regular de atuação em seu local de trabalho.

_____, ____ de _____ de _____.

Dados da chefia imediata:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Dados do Candidato	
Nome	
Doc. Identidade	
E-mail	
Telefones	
Função pretendida	
Objeto do Recurso	
Fundamentação do Recurso	

_____ de _____ de 2025.	
Assinatura do Candidato	

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador Presencial os recursos protocolados dentro dos prazos previstos. Os recursos deverão ser digitalizados ou manuscrito de forma legível.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1060117

**EDITAL Nº 170, DE 3/2/2025
BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MEDIOTEC**

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei n.º 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, Portaria MEC n.º 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31 de agosto de 2023, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO E DE PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MEDIOTEC, nos Centros de Educação Profissional - CEDUP da rede estadual de ensino, estabelecendo, abaixo, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, em razão da ausência de candidatos interessados/classificados, por disciplina, nas chamadas regulares, previstas nos cronogramas do **Edital nº 1887/2024**, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

1. A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação/CRE responsável pela operacionalização do **Edital nº 1887/2024** deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das chamadas anteriores, após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta.
2. Poderão ser oferecidas aulas/vagas remanescentes para candidatos classificados em áreas afins, bem como a composição de vagas com disciplinas da mesma área do conhecimento.
3. Fica determinado que a Comissão Regional indicada pela respectiva Coordenadoria Regional de Educação encaminhe, por e-mail, para todas as Unidades Escolares, um quadro com todas as vagas que ainda não foram ocupadas, por não haver candidatos classificados, com a finalidade de ampla divulgação do presente certame.
4. Os candidatos deverão ter curso superior ou técnico compatível, ou comprovar notório saber nas disciplinas pleiteadas (demonstrado por diploma, certificado ou histórico escolar, ou por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular), não necessitando da comprovação da exigência mínima descrita no **Edital nº 1887/2024**.
5. Os candidatos interessados nas vagas disponíveis deverão dirigir-se à sede da Coordenadoria Regional de Educação (Anexo I), munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e comprovante de tempo de atuação na disciplina da vaga pleiteada (Anexo II) ou de experiência na área (comprovado por meio de publicação em jornal, revista, carteira assinada, empresa própria ou outros meios probatórios).
6. A inscrição será no período e horário definido pela Regional, no endereço constante do Anexo I.
7. O cronograma que estabelece os dias e horários para a Chamada Pública, a ser realizada pela Coordenadoria Regional de Educação, deverá ser publicado em local visível na Unidade Ofertante e na CRE, e por outro meio hábil, de acordo com os critérios abaixo:
 - A CRE divulgará o quadro de vagas, por disciplina, com carga horária e motivo da contratação, conforme a legislação vigente do Bolsa-Formação Programa PRONATEC/MEDIOTEC.
 - A CRE, no mesmo ato, expedirá Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no **Edital nº 1887/2024, principalmente aqueles relacionados à habilitação mínima exigida para cada disciplina.**
 - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá à ordem dos seguintes critérios:
 - a) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga ou diploma equivalente (Complementação Pedagógica);
 - b) Docência na disciplina ou área a fim;
 - c) Maior tempo de atuação na disciplina (mediante apresentação de comprovante, conforme item 5 deste Edital);
 - d) Maior idade.
8. A Chamada Pública será aberta de acordo com as necessidades das Unidades Ofertantes, **mediante a existência de vaga**, a partir da publicação do presente edital até o encerramento do curso.

9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - LOCAL DE INSCRIÇÃO

COORDENADORIA	ENDEREÇO
Joinville	Rua Nove de Março, 817, Centro, Joinville/SC, CEP: 89.201-400/ Fone: (47) 3461-1201
Mafra	Rua Tenente Ary Rauen, 541, Centro, CEP: 89.300-026

**ANEXO II - ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Disciplina Específica Para a Vaga Pleiteada)**

(Identificação da Unidade Escolar) (Papel timbrado, CNPJ, endereço)

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública para BOLSISTAS NA FUNÇÃO ASSISTENTE PEDAGÓGICO E DE PROFESSOR FORMADOR, que o Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, exerceu ou exerce atividades no Magistério nessa instituição, no cargo de PROFESSOR, conforme abaixo especificado:
PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____ Código da Disciplina: _____
PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____ Código da Disciplina: _____
TOTALIZANDO: _____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade. Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato.

Local e Data: _____/_____/_____

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1060148

**EDITAL Nº 169 DE 03/02/2025
BOLSA FORMAÇÃO - PROGRAMA PRONATEC/MEDIOTEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.513/2011, alterada pela Lei n.º 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, Portaria MEC n.º 1720, de 08 de outubro de 2019, Instrução Normativa SED Nº 2405, de 31 de agosto de 2023, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE BOLSISTAS PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO E DE PROFESSOR FORMADOR** para atuar na modalidade presencial, no âmbito da Bolsa Formação - Programa PRONATEC/MEDIOTEC, nos Centros de Educação Profissional - CEDUP da rede estadual de ensino, estabelecendo, abaixo, as normas para **CHAMADA PÚBLICA**, em razão da ausência de candidatos interessados/classificados, por disciplina, nas chamadas regulares, previstas nos cronogramas do **Edital**

nº 1512/2024, e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

1. A Comissão Regional de processo seletivo simplificado da Coordenadoria Regional de Educação/CRE responsável pela operacionalização do **Edital nº 1512/2024** deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das chamadas anteriores, após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta.
2. Poderão ser oferecidas aulas/vagas remanescentes para candidatos classificados em áreas afins, bem como a composição de vagas com disciplinas da mesma área do conhecimento.
3. Fica determinado que a Comissão Regional indicada pela respectiva CRE encaminhe, por e-mail, para todas as Unidades Escolares, um quadro com todas as vagas que ainda não foram ocupadas, por não haver candidatos classificados, com a finalidade de ampla divulgação do presente certame.
4. Os candidatos deverão ter curso superior ou técnico compatível, ou comprovar notório saber nas disciplinas pleiteadas (demonstrado por diploma, certificado ou histórico escolar, ou por meio de cursos na área, portfólio de trabalhos realizados e experiência comprovada no componente curricular), não necessitando da comprovação da exigência mínima descrita no **Edital nº 1512/2024**.
5. Os candidatos interessados nas vagas disponíveis deverão dirigir-se à sede da CRE (Anexo I), munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e comprovante de tempo de atuação na disciplina da vaga pleiteada (Anexo II) ou de experiência na área (comprovado por meio de publicação em jornal, revista, carteira assinada, empresa própria ou outros meios probatórios).
6. A inscrição será no período e horário definido pela Regional, no endereço constante do Anexo I.
7. O cronograma que estabelece os dias e horários para a Chamada Pública, a ser realizada pela CRE, deverá ser publicado em local visível na unidade ofertante e na CRE, e por outro meio hábil, de acordo com os critérios abaixo:
 - A CRE divulgará o quadro de vagas, por disciplina, com carga horária e motivo da contratação, conforme a legislação vigente do Bolsa-Formação Programa PRONATEC/MEDIOTEC.
 - A CRE, no mesmo ato, expedirá Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no **Edital nº 1512/2024, principalmente aqueles relacionados à habilitação mínima exigida para cada disciplina.**
 - Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá à ordem dos seguintes critérios:
 - a) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga ou diploma equivalente (Complementação Pedagógica);
 - b) Docência na disciplina ou área a fim;
 - c) Maior tempo de atuação na disciplina (mediante apresentação de comprovante, conforme item 5 deste Edital);
 - d) Maior idade.
8. A Chamada Pública será aberta de acordo com as necessidades das unidades ofertantes, **mediante a existência de vaga**, a partir da publicação do presente edital até o encerramento do curso.
9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - LOCAL DE INSCRIÇÃO

COORDENADORIA	ENDEREÇO
Blumenau	Rua Braz Wanka, 238, Bairro Vila Nova, CEP: 89.035-160 / Fone: (47) 3327-6727 Email: gereduc15@sed.sc.gov.br
Chapecó	Rua Nereu Ramos, 31 E, Centro – CEP: 89.801-020 E-mail: gereduc04@sed.sc.gov.br
Florianópolis	Rua Cândido Ramos, 404, Capoeiras, Florianópolis, CEP 88090-800 / Fone: (48) 3665-6602 - Email: gereduc18@sed.sc.gov.br

Jaraguá do Sul	Rua Tufie Mahfud, 155, Centro, CEP: 89.251-080 - Email: gereduc24@sed.sc.gov.br
Lages	Rua Rio Branco, 456, São Cristóvão, Lages, CEP: 89.509-180 Fone: (49) 3289-8253 Email: gereduc27@sed.sc.gov.br

ANEXO II - ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Disciplina Específica Para a Vaga Pleiteada)

(Identificação da Unidade Escolar) (Papel timbrado, CNPJ, endereço)
Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública para BOLSISTAS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR, que o Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, exerceu ou exerce atividades no Magistério nessa instituição, no cargo de PROFESSOR, conforme abaixo especificado:
PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____
Código da Disciplina: _____
PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____ na disciplina de _____
Código da Disciplina: _____
TOTALIZANDO: _____ ANOS, _____ MESES, _____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade. Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1060151

PORTARIA Nº 506 de 21/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741/2019, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.513/2011, na Portaria MEC nº 817, de 13.08.2015, e suas alterações vigentes, na Portaria MEC nº.1.720, de 8.10.2019, e com vistas ao cumprimento do art. 6º da Instrução Normativa/SED Nº 2877, de 11/10/2024, **RESOLVE**

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 1/1/2025, da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da função de:
I. Coordenador Pedagógico: JOSIANE BEZ FONTANA - CPF nº 024.***.***-33

Art. 2º DISPENSAR, a contar de 17/2/2025, da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da função de:
I. Assessora de Sistemas Educacionais: MARIAN CONCEIÇÃO - CPF nº 022.***.***-19

Art. 3º DESIGNAR, a contar de 17/2/2025, para a percepção de bolsa, no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, para exercer a função de:
II. Coordenador Pedagógico: MARIAN CONCEIÇÃO - CPF nº 022.***.***-19.
III. Assessora de Sistemas Educacionais: EDMILSON DOS SANTOS - CPF nº 516.***.***-15.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1060168

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 011/2025
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso V e XIV do art. 25, mais o estatuído nos artigos 30 e 31, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Conselheira Jeane Rauh Probst Leite para compor as seguintes Comissões do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina:

a) Comissão Especial de Educação Profissional;
b) Comissão de Educação Básica;
c) Comissão Especial de Apoio aos Sistemas Municipais de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental;
d) Comissão de Legislação e Normas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC).

Cod. Mat.: 1060084

PORTARIA CEE/SC Nº 012/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso V e XIV do art. 25, mais o estatuído nos artigos 30 e 31, todos do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Conselheira Sandra Zanatta Guidi para compor as seguintes Comissões do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina:

a) Comissão de Planejamento;
b) Comissão Especial de Educação Profissional;
c) Comissão de Educação Básica;
d) Comissão Especial de Apoio aos Sistemas Municipais de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.
Oswaldir Ramos
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC).

Cod. Mat.: 1060087

FAZENDA

PORTARIA Nº 25/2025

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 182.268.310,00.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, do art. 9º da Lei nº 19.229, de 15 de janeiro de 2025, combinado com o que consta do Ato Normativo 2025AN0070, de fevereiro de 2025, e nos autos do processo nº SEF 3128 /2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 182.268.310,00 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e dez reais), às dotações específicas de Emendas Parlamentares Impositivas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 3128/2025 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
2025AN000070	16000	16091	06.181.0704.1076.015100		
	Secretaria de estado da Segurança Pública	Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP)	1.501.261.000	44.90.52	18.081.584,00
Subtotal					18.081.584,00
Órgão	44000				
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária SAR					
UO	44001				
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária(SAR)					
			20.606.0320.1076.015097		

		1.501.261.000	44.40.42	26.902.289,00	
Subtotal					26.902.289,00
Órgão	53000				
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade					
UO	53001				
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE)					
		26.782.0110.1076.015098			
		1.501.261.000	44.40.42	137.284.437,00	
Subtotal					137.284.437,00
Total					182.268.310,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
2025AN000070	52000	52088	04.123.0210.1076.015382		
Secretaria de Estado da Fazenda		Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDOSOCIAL)	1.501.261.000	44.40.42	26.902.289,00
			1.501.261.000	44.40.42	137.284.437,00
			1.501.261.000	44.40.42	18.081.584,00
Subtotal					182.268.310,00
Total					182.268.310,00

Subação

015097	Emendas parlamentares impositivas da Agricultura				
015098	Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade				
015100	Emendas parlamentares da Segurança Pública SSP				
015382	Emendas parlamentares impositivas do FUNDO SOCIAL				
*Fonte Recurso					
1.501.261.000	Outros Recursos Não Vinculados Receitas Diversas FUNDOSOCIAL (EC)				
**Natureza Despesa					
44.40.42	Auxílios				
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente				
					Cod. Mat.: 1060209

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 168 de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SIE 7585/2024, o Engenheiro, **LUIS ANTONIO ARAN**, matrícula n.º **0640381-6-01**, como fiscal, Lote 03, da Ata de Registro de Pregão n.º 005/2024.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

PORTARIA Nº 169 de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SIE 7585/2024, o Engenheiro, **VINICIUS DA SILVA**, matrícula n.º **0605655-5-01**, como fiscal, Lote 04, da Ata de Registro de Pregão n.º 005/2024.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

PORTARIA Nº 170 de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SIE 7585/2024, o Coordenador Regional de Infraestrutura – Meio Oeste, **JUAN BONELI DA SILVA**, matrícula n.º **0716724-5-01**, como fiscal, Lote 05, da Ata de Registro de Pregão n.º 005/2024.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

PORTARIA Nº 171 de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:
DESIGNAR, conforme o processo SIE 7585/2024, o Coordenador Regional de Infraestrutura – Norte, **ANDREA CRISTINA TEIXEIRA ROVEDA**, matrícula n.º **0302376-1-08**, como fiscal, Lote 06, da Ata

de Registro de Pregão n.º 005/2024.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

PORTARIA N.º 172 de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 7585/2024, o Coordenador Regional de Infraestrutura – Planalto, **JOSÉ RICARDO COSTA**, matrícula n.º **0720962-2-01**, como fiscal, Lote 09, da Ata de Registro de Pregão n.º 005/2024.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

PORTARIA N.º 173 de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 7585/2024, o Engenheiro, **MARCELL THIAGO POFFO**, matrícula n.º **0687511-4-02**, como fiscal, Lote 07, da Ata de Registro de Pregão n.º 006/2024.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

PORTARIA N.º 174 de 20/02/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 7585/2024, o Engenheiro, **LIANA HOFFMANN MAURILIO**, matrícula n.º **0617580-5-01**, como fiscal, Lote 08, da Ata de Registro de Pregão n.º 007/2024.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5-01

Cod. Mat.: 1060003

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2023CS000079.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE**: Município de Florianópolis. **OBJETO**: Pavimentação da Estrada Francisco Thomas dos Santos - Ribeirão da Ilha. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura até 31/03/2025. **FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 21/02/2025. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Florianópolis Topázio Silveira Neto. Processo **SCC 12926/2023**.

Cod. Mat.: 1060043

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2023CS000075.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE**: Município de Florianópolis. **OBJETO**: Execução de pavimento asfáltico, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares nas seguintes ruas: Rua Andreilino Natividade da Costa (0,356km), Rua Agapito Veloso (0,105km), Rua Osni Melo (0,167km), e Rua José Maykot (0,233km). **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 2.474.784,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura até 28/02/2025. **FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 21/02/2025. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade Jerry Edson Comper, e o Prefeito Municipal de Florianópolis Topázio Silveira Neto. Processo **SCC 12936/2023**.

Cod. Mat.: 1060061

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2023CS000070.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE**: Município de Florianópolis. **OBJETO**: Execução de pavimento asfáltico, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares nas seguintes ruas: Rua Biguaçu, Capoeiras (0,192km), Rua Desembargador Tavares Sobrinho, Itaguaçu

(0,333km), Rua Raimundo Bridon, Itaguaçu (0,252km), Rua Emília Boos Schmidt, Bom Abrigo (0,194km) e Rua Joaquim Fernandes de Oliveira, Abraão (0,384km). **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura até 31/05/2025. **FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 20/02/2025. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Florianópolis Topázio Silveira Neto. Processo **SCC 12943/2023**.

Cod. Mat.: 1060075

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024CS000652.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE**: Município de Braço do Trombudo. **OBJETO**: Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, reaterro dos passeios e sinalização viária de 663,33 metros da Rua Bruno Plaster, no Município de Braço do Trombudo. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 1.357.864,68 (um milhão e trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura até abril de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 21/02/2025. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Adriano Treinatti. Processo **SCC 5828/2024**.

Cod. Mat.: 1060165

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2023CS000601.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE**: Município de São João Batista. **OBJETO**: Aquisição de combustível óleo diesel para abastecimento da frota municipal, para manutenção de ruas vicinais e limpeza de valas nas localidades do Krequer, Carmelo, Cardoso, Ribanceira do Sul, Ribanceira do Norte, Centro, Tajuba II, Tajuba I, Jardim São Paulo, Timbezinho, Colônia Nova Itália, Fernandes, Vargem Pequena, Tijipió e Arataca no município de São João Batista. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2025. **FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 21/02/2025. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de São João Batista, Juliano Peixer. Processo **SCC 14575/2023**.

Cod. Mat.: 1060189

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2023TE000711.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE**: Município de Monte Carlo. **OBJETO**: Aquisição de material britado para a recuperação das estradas vicinais nas localidades de linha Morais, vila Arlete e Butiazinho no município de Monte Carlo. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: A partir da data de sua assinatura até dezembro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 15 da Lei 19.093/2024. **DATA**: Florianópolis, 21/02/2025. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade Jerry Edson Comper e o Prefeito Municipal de Monte Carlo, Alcione Roberto Buyno. Processo **SCC 18020/2023**.

Cod. Mat.: 1060192

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE**TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 073/2023.**

Permissora: SIE. **Permissionária**: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.. **Objeto**: Ocupação das faixas de domínio das rodovias estaduais ou outras sob sua jurisdição, para passagem de redes de telecomunicações implantadas ou em implantação relacionadas no Anexo B. **Validade**: 05 anos. **Florianópolis**, 21.02.2025. **Signatários**: Jerry Edson Comper, pela SIE e os Srs. Cássiano Pertuzzati e Flávio Moretti Moraes, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 1059991

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA nº 485/GABS/SEJURI/2025 de 20/02/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea b do Decreto nº 1860/2022, c/c o Parecer nº 130/21NUAJ/

SAP (SAP 81587/2021), com fulcro no processo SAP 00005486/2025, resolve:
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3.421/05, o(a) servidor(a) **ROGÉRIO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 0715868801, ocupante do cargo de Chefe de Serviço, em exercício na PE07, a conduzir veículo oficial da SEJURI.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1060009

PORTARIA nº 484/GABS/SEJURI/2025 de 20/02/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea c,d,e do Decreto nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00010474/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o Art. 77 da Lei nº 6.745/1985, para o(a) servidor(a) **JHONATHAN FERREIRA CHAVES**, matrícula 0628086201, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) no(a) PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL, a contar de **14/03/2025**, pelo período de 03 (três) meses e 07 dias, optando pelo **NÃO** recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe os Arts. 4º, §4º, 17 e 82 da Lei Complementar nº 412/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 662/2015.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1060008

PORTARIA nº 489/GABS/SEJURI/2025 de 21/02/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso V, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00015699/2025, RESOLVE:

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o Art. 169, da Lei Complementar nº 6745/1985, a(o) servidor(a) **MANOELA SILVA SANTIAGO**, matrícula 0717812301, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, lotado(a) no(a) PRESÍDIO FEMININO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS, a contar de 14/02/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1060170

PORTARIA Nº 482/GABS/SEJURI/2025 de 20/02/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00017460/2025, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **BRUNO SOARES FERREIRA**, matrícula: 0642939401, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (LC 741/2019), com efeitos a contar de **21/02/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1060005

PORTARIA Nº 483/GABS/SEJURI/2025 de 20/02/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00013424/2025, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **VERÔNICA MARTINS FERREIRA**, matrícula: 0377925410, admitida em caráter temporário no cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO da PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRICIÚMA, com efeitos a contar de **18/02/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1060006

PORTARIA Nº 486/GABS/SEJURI/2025 de 20/02/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00012727/2025, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **MARINA BARTEL**, matrícula: 0645305801, admitido em caráter temporário no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU, com efeitos a contar de **12/02/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1060010

PORTARIA nº 487/GABS/SEJURI/2025 de 21/02/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4, inciso VI, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00016447/2023, RESOLVE:
HOMOLOGAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, com base no §4º do Art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, e no Decreto nº 153/2003, do(a) servidor(a) **MAICON ANTÔNIO SILVA OSCAR**, matrícula 0634092001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, declarando(a) estável no referido cargo, a contar de 16/02/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA
 Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
 Cod. Mat.: 1060033

PORTARIA Nº 493/GABS/SEJURI/2025 de 21/02/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 84506/2022, com fulcro no processo SAP 00078223/2022, RESOLVE:
RETIFICAR, a portaria nº 3356/GABS/SEJURI/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.420, de 19/12/2024 do Estágio Probatório concedido ao servidor **RODRIGO TIMÓTEO OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 0984636003, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, onde se lê: "**vigência de 18/12/2024**", deverá ser lido: **vigência de 16/12/2024**.

DANIELLE AMORIM SILVA
 Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
 Cod. Mat.: 1060208

PORTARIA nº 490/GABS/SEJURI/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00014913/2025, RESOLVE:
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **SINARA ORTIZ DOS SANTOS**, matrícula 0959032301, ocupante da função DIRETOR DA PE09, para responder, cumulativamente, pela função de CHEFE DE SEGURANÇA DA PE09 (PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL), em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **RODRIGO GABARDO**, matrícula 0350498001, durante o usufruto de férias, no período de **17/02/2025 a 26/02/2025**.

DANIELLE AMORIM SILVA
 Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
 Cod. Mat.: 1060136

PORTARIA Nº 488/GABS/SEJURI/2025 de 21/02/2025
 A Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social, de acordo com o Art. 11, inciso I alínea b, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SJC 62200/2018, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato da portaria nº 3390/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22421, de 20/12/2024.

TORNAR SEM EFEITO o ato da portaria nº 3391/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22421, de 20/12/2024.

DANIELLE AMORIM SILVA
 Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
 Cod. Mat.: 1060116

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2025 de 21/02/2025
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve levar ao conhecimento do(a) Sr(a). **ELIAS BARROS GUIMARÃES**, matrícula 0643128301, que tramita nesta secretaria o Processo nº SAP 00130676/2024, que trata da regularização funcional do(a) servidor(a), e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

DANIELLE AMORIM SILVA
 Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social
 Cod. Mat.: 1060206

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de Florianópolis e a Instituição **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** -

AEBAS, OBJETO: Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Florianópolis. **DATA:** 13 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: IGOR BANDEIRA DE MATOS**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **CARLOS OTAVIO SCHEIDT**, pela instituição. Processo SGPE n. 13882/2025. Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de Lages e a Instituição **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCACIONAL E DE APOIO AOS DESAMPARADOS DE LAGES - SASEADLA, OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Lages. **DATA:** 18 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: IGOR BANDEIRA DE MATOS**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **CLOVIS ANTUNES DE AVILA JUNIOR**, pela instituição. Processo SGPE n. 8186/2025. Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de Lages e a Instituição **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL/SC, OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Lages. **DATA:** 12 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: IGOR BANDEIRA DE MATOS**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **MARCIO JOSÉ BRANCO DE ANDRADE**, pela instituição. Processo SGPE n. 8187/2025. Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da **COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO - CEPAE**, CPMA da Comarca de Itajaí e a Instituição **ASSOCIAÇÃO PRÓ MENOR LAR PADRE JACÓ, OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Itajaí. **DATA:** 20 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: IGOR BANDEIRA DE MATOS**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **DARCI PRETTI**, pela instituição. Processo SGPE n. 6200/2025. Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.
 Cod. Mat.: 1060169

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

EXTRATO DA PORTARIA SEMAE nº 150, de 18/2/2025. OBJETO: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. **OUTORGANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE. **OUTORGADO:** xxx.438.139-xx - SERGIO MILAN. **Captação:** Subterrânea. **Aquífero:** af1_2. **Município:** Chapecó – SC. **Coordenadas (Grau Decimal):** -26,9998 -52,6845. **Volume máximo mensal captado (m³):** 465. **Volume máximo diário captado (m³):** 15. **Vazão máxima pretendida (m³/h):** 3. **Horas de captação por dia:** 5. **Dias de captação por mês:** 31. **Meses:** 12. **Profundidade do Poço (m):** 95. **Validade:** 10 (dez) ANOS. **Finalidade:** Criação animal. **OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:** Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos; providenciar certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE – Guilherme Dallacosta - Secretário de Estado e Gisele de Souza Mori - Gerente de Outorga e Controle dos Recursos Hídricos**
 Cod. Mat.: 1060137

SAÚDE

Portaria Nº 293, de 20/02/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais e considerando a delegação de competência efetivada pelo Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, resolve:
PROMOVER por Tempo de Serviço, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 323/2006, alterado pela Lei nº 18.295/2021, os servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionados, a partir de 01/02/2025.

Nome	Matrícula	Nv-Ref
ALEANDRO ARTURO LENZI DA SILVEIRA	0658683-0-01	15-G
ALEXANDRE JOSE DE SOUZA	0282787-5-02	10-J
ALINE DA SILVA	0979249-0-01	16-D
ALINE SOUZA KRACIK	0667219-1-02	15-E
ANA PAULA MOCELIN	0956296-6-01	12-F
ANDREY MOREL PUCCI	0955758-0-02	16-F
ARTURO HUBNER	0959493-0-02	15-F
CAMILA DAUSSEN	0962259-4-01	12-E
CELIA JOSIANE DE MATOS	0330047-1-02	12-F
CLARISSE RANGHETTI DO PILAR	0960675-0-01	12-E
CLAUDIO BORBA CANABARRO	0666484-9-01	13-G
CLEMILDA DA SILVA CERQUEIRA	0966519-6-01	10-B
CRISTIANO VAZ GOMES	0368107-6-01	12-J
DANIEL CEZAR ZANIN	0973369-8-01	12-E
DANIEL COLLARES	0671069-7-01	16-E
DANIEL NARLOCH VEIGA	0958009-3-01	16-F
DANIELA AZEVEDO	0981762-0-01	12-D
DANIELE MORANDO BLANCO	0392104-2-02	16-G
DEBORA BATISTA RODRIGUES	0962122-9-01	15-E
DEBORA LEIA GRAF	0962684-0-01	09-E
DEISE WARMLING	0970206-7-01	16-E
DENISE ASARI SAITO	0656400-3-02	16-E
EDEN EDIMUR ROSSI JUNIOR	0330089-7-02	16-I
EDILSON ALVARO ROMA	0327400-4-02	13-I
EDIVAL GOEDERT	0372608-8-02	10-E
ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	0377856-8-03	12-E
ELIANE DA SILVA NEVES	0360381-4-01	12-A
ELIZANGELA JACINTO MENDES	0960822-2-01	09-D
ENAIANY BRAND	0671852-3-01	12-F
FABIANA REBELO PEREIRA COSTA	0393729-1-02	16-G
FERNANDA CHAVES	0970488-4-01	12-E
FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	0389793-1-01	12-H
GILBERTO MURARA DA VEIGA	0958709-8-01	16-F
GISELLE SANTOS QUEIROZ	0981481-7-01	12-D
GREICE MEDEIROS MARTINS	0966461-0-01	16-E
HELOISA JACOME BRINA FISCHER	0395133-2-02	12-D
INGRID HELMA TODT	0390196-3-01	12-H
JESIKA VALESKA DA SILVA CELLA	0977732-6-01	12-D
JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA	0961992-5-01	09-E
JOSE ORLANDO DE FARIAS JUNIOR	0377913-0-02	13-F
JULIANA DE BITENCOURT CORREA	0962769-3-01	16-E
KARINA BAHIA BITTENCOURT VIEIRA CARVALHO	0959214-8-01	15-D
KARLA GOMES FLORIANI	0959111-7-01	15-D
KELLY LUCIANA DE FREITAS CHAVES	0957248-1-01	16-F
KLEVERSON ELISARIO LUDKA FERNANDES	0368336-2-02	14-G
LAURY KUNTZ MAKOWIECKY	0295669-1-01	16-J
LEOPOLDO ALBERTO BACK	0242948-9-01	15-J
LILIAN SANDIN BOEING	0294889-3-01	14-I
LISSANDRA DA SILVA MAFRA ANDUJAR	0330114-1-02	16-I
LUANA BECCARI DA SILVA	0971222-4-01	16-D
LUIZ ROBERTO CHIARADIA DALLA COSTA	0330793-0-02	14-I
MARCIA ADRIANA DE SOUZA ROCHA	0650768-9-02	15-D
MARIA MARTA SACAVEM	0245118-2-03	12-E
MARIA SILEZIA MACHADO DE AGUIAR	0963041-4-01	16-D
MARISA PERUCHI MORETTO	0362213-4-03	16-E

MAURI PIRES	0275398-7-01	04-J
MAURO ALBERTO DOS ANJOS SILVA	0955572-2-01	15-F
MAYARA COSTA GARCIA	0969765-9-01	16-D
MURYEL CRISTINE DALLABRIDA VARGAS	0962859-2-01	12-E
PABLO MORITZ	0310480-0-02	16-J
PAULO RICARDO FERREIRA DA ROCHA	0377291-8-01	12-I
PRISCILLA FEA MOREIRA PIRES	0398638-1-01	10-C
RAFAEL FLORES ZAVAREZE	0666642-6-02	16-E
RENATA MARTINS DA SILVA WETZEL	0294469-3-01	12-G
ROBSON LUIZ DE MELO	0362967-8-01	04-J
SANDRA PAES BRANCO	0968523-5-01	12-E
SANDRO ABEL	0254993-0-01	03-E
SIMONE DA SILVA MARQUES	0960542-8-01	12-F
SIMONE GUEDERT	0673341-7-01	12-F
SOLANGE DA SILVA	0330158-3-02	15-G
SORAIA DE ARAUJO LUIZ	0368493-8-01	11-H
TATIANA BEZ BATTI TITERICZ	0387522-9-01	16-G
TAYSE SCHRISTINE MARIAN BORGES KRAUSE	0671668-7-01	11-F
TERCIA PITZ	0966500-5-01	12-E
UENDLI CANDIDO GUCKERT	0650524-4-02	12-E
VERA LUCIA FREITAS	0653521-6-02	12-D
WANDERLEY BRAZ KONOPKA	0294538-0-01	11-F
WILLIAMS SANTOS FERREIRA	0962754-5-01	12-E

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1059973

Portaria nº 299, de 21/2/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear os membros para composição da Comissão de Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil da Maternidade Darcy Vargas:

Membros Executores:

Maria Helena Correa Salustiano–matrícula 370025-9-02–Médica do NQSP-Presidente
Alexandra Albuquerque Alvares de Souza –matrícula 336929-3-02 –Responsável Técnico Médico
Heliana Martignago–matrícula 226519-2-02–Gerente de Serviço Assistencial
Talita Angeoleti Buss –matrícula 615475-1-02 –Médica Infectologista
Scheila Siebeneicher –matrícula 346338-9-02 –Direção Clínica
Cristiane Cover Sbeghen–matrícula 956175-7-02 –Médica Neonatologista
Cristina Klein Keunecke Garcia –matrícula 964052-5-05 –Médica Pediatra
Carlito Moreira Filho –matrícula 282867-7-02 –Médico Obstetra
Nelson Pessano Vasques –matrícula 385976-2-01 –Médico Anestesiologista
Andrea Betina Schmitt –matrícula 393545-0-02 –Médica Obstetra
Simone da Silva Ferreira–matrícula 344102-4-02 –Enfermeira UNEO
Floriane Muncinelli de Souza –matrícula 955795-4-01 –Enfermeira Centro Obstétrico/Centro cirúrgico.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1060018

Portaria nº 300, de 21/2/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º – Nomear os membros para composição do Comitê Transfusional da Maternidade Darcy Vargas:

Membros Executores:

Mariana Parizotto Moraes-matrícula 603797-6-02–Médica da Agência Transfusional–Presidente

Debora Cristina Thomaz–matrícula 631260-8-03–Enfermeira da Agência Transfusional
Maria Helena Correa Salustiano–matrícula 370025-9-02–Médica do NQSP
Giselle Krischinski da Silva–matrícula 956192-7-01–Enfermeira Centro obstétrico/Centro Cirúrgico
Simone da Silva Ferreira–matrícula 344102-4-02 –Enfermeira UNEO
Nelson Pessano Vasques –matrícula 385976-2-01 –Médico Anestesiologista
Cristiane Cover Sbeghen–matrícula 956175-7-02 –Médica Neonatologista
Heliana Martignago–matrícula 226519-2-02–Gerente de Serviço Assistencial

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação

Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1060203

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público a ATA DE ABERTURA DA FASE “HABILITAÇÃO” (ENVELOPE A) do EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 01/2024, com fundamento na Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, referente ao PSES 305179/2024, cujo objeto é a Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social para celebrar Contrato de Gestão para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das atividades e serviços de saúde no Hospital da Criança Augusta Muller Bohner (HC).

A Ata de Abertura da Fase “Habilitação” (Envelope A) está disponível na íntegra no link: <https://saude.sc.gov.br/index.php/pt/servicos/organizacoes-sociais/#>

Cod. Mat.: 1060140

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000048.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:** Rede Feminina de Combate Ao Câncer, com sede no município de São Lourenço Do Oeste. **OBJETO:** Construção da sede própria da Rede Feminina de Combate Ao Câncer de São Lourenço do Oeste. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 011328 – 44 – 50 – 42 – 01, Programa Transferência: 2024012744, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44.50.42.01, conforme Nota de Empenho nº 2025NE4979, de 11/02/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 21/02/2025. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Isolete Beckhauser De Souza, pela Rede. **Processo SCC 2986/2024.**

Cod. Mat.: 1060095

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 023/SSP de 20.02.2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952.810-5, e como **SUPLENTE**, o 3º Sgt. PM **ROMUALDO PIRES ZYTKUEWISZ JUNIOR** – matrícula 927432-4, para acompanhar e fiscalizar as Autorizações de Fornecimento nº 10/2025/SSP, 11/2025/SSP, 12/2025/SSP e 13/2025/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 293/2023/SSP e 241/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 5812/2024.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1060119

PORTARIA Nº 024/SSP de 20.02.2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445 de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do

art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **Fiscal** a Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952810-5, e como **Suplente** o 3º Sgt. PM **ROMUALDO PIRES ZYTKUEWISZ JUNIOR** – matrícula 927432-4, para acompanhar e fiscalizar as Autorizações de Fornecimento nº 14/2025/SSP, 15/2025/SSP, 16/2025/SSP, 17/2025/SSP e 18/2025SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 0337/2024/SEA Processo SGPe nº SSP 096/2025.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1060121

Polícia Militar

Portaria nº 155/PMSC de 21/02/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - CLAUDIR JOAO PEREIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 918441-4, à contar de 24/02/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1060101

Portaria nº 156/PMSC de 21/02/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA no município de BLUMENAU/SC - MARCO AURELIO THOMPSON, 2º SARGENTO PM RR Mat. 922542-0, à contar de 24/02/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1060102

Portaria nº 157/PMSC de 21/02/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA no município de JOINVILLE/SC - DENILSON DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 921707-0, à contar de 24/02/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1060103

Portaria nº 158/PMSC de 21/02/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **POLÍCIA CIVIL no município de PESCARIA BRAVA/SC - EDIRVAL SOARES SEVERINO, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923607-4, à contar de 24/02/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1060104

Portaria nº 159/PMSC de 21/02/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - LEDENI JOÃO DE OLIVEIRA, CABO PM RR Mat. 912307-5, à contar de 24/02/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1060105

Portaria nº 160/PMSC de 21/02/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **PROCURADORIA**

GERAL DO ESTADO no município de FLORIANÓPOLIS/SC - DAVID BARRETO DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 910476-3, à contar de 24/02/2025.

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1060108

Portaria nº 161/PMSC de 21/02/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - ROGÉRIO EURICO DOS SANTOS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 912116-1, à contar de 24/02/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1060109

Portaria nº 162/PMSC de 21/02/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **2ºG/2ºPel/4ª Cia/1º BPMRV - Posto 24, no município de SÃO FRANCISCO DO SUL/SC - MARCOS AURÉLIO AUERSVALDT, 2º SARGENTO PM RR Mat. 920013-4, à contar de 24/02/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1060110

Portaria nº 164/PMSC, de 21/02/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 9827/2025 e Nota nº 123-Solicitação de disposição de Militar, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial-militar, a contar de 24 de fevereiro de 2025, o seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Ajuda de Custo
2º Sargento	927368-9	GETULIO STADNICK NETO	Não

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1060147

Portaria nº 166/PMSC, de 21/02/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e SGP-e PMSC 54499/2019, RESOLVE: 1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com sede em Blumenau/SC, o **2º Sargento PM Mat. 928546-6 LUAN CARLOS LORENZ**, a contar de 24 de fevereiro de 2025. 2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** a Companhia de Comando e Serviço

do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1060222

Portaria nº 165/PMSC, de 21/02/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e SGP-e PMSC 54499/2019, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Blumenau/SC, o **Subtenente PM Mat. 924035-7 CARLOS ALBERTO CAMPESTRIN**. 2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, o referido policial militar, na 2ª Companhia do 32º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Timbó, com **ÔNUS** ao Estado, a contar de 24 de fevereiro de 2025. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1060221

Extrato nº. 1063 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202478717, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ARNO JOSE PIETRUKA, CPF:049.XXX.XXX-07, em 20/02/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1064 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202481590, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e CIDNEI AUGUSTIN, CPF:541.XXX.XXX-00, em 20/02/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1066 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202374446, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e IVO PELENTIR DE MELO, CPF:920.XXX.XXX-53, em 20/02/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Extrato nº. 1068 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600202481955, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JOSIEL CASTANHO, CPF:113.XXX.XXX-09, em 20/02/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1060218

Extrato nº 1175 - 2º PEL/ 1ªCIA/ 2º BPMA- São Miguel do Oeste do Termo de Embargo nº 18868-E, Auto de Infração Ambiental nº 08488-E, aplicado em 31/01/2025, situado no município de Guarujá do Sul, abrangendo 0,824ha (zero vírgula oitocentos e vinte e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 250723 | 7079173); Processo GAIA 21520202270714, podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00029712/2022.

Cod. Mat.: 1060055

Polícia Civil

PORTARIA Nº 495/GAB/CORPC/PCSC, de 21/02/2025.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 038/2024**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 644.398-2, mandada instaurar pela Portaria nº 516//PCSC/DGPC/CORPC, de 22/11//2024, publicada no D.O.E. nº 22.402 de 25/11/2024, com efeitos a contar do dia 23/02/2025. **Alessandro de Sousa Isoppo**
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1060020

PORTARIA Nº 494/GAB/CORPC/PCSC, de 21/02/2025.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 037/2024**, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 933.825-0 e nº 609.944-0, mandada instaurar pela Portaria nº 515//PCSC/DGPC/CORPC, de 22/11/2024, publicada no D.O.E. nº 22.402 de 25/11/2024, com efeitos a contar do dia 23/02/2025. **Alessandro de Sousa Isoppo**
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1060021

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCSC 00105574/2024

A Polícia Civil de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.188.579/0001-07, considerando o disposto nos autos do Processo PCSC **00105574/2024**, onde figura como contratada **RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, CNPJ **85.101.731/0001-86**, com fundamento no art. 156, II, e art. 162, da Lei nº 14.133/2021; no art. 4º, II, b, do Decreto nº 441/2024 que Regulamenta o procedimento para a aplicação de infrações e aplicação de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, de que trata a Lei federal nº 14.133, de 2021, e estabelece outras providências; Edital de Pregão Eletrônico nº 0337/DGLC/SEA/2024, 15, 15.2, 15.2.2; e Ata de Registro de Preços nº 033708/DGLC/SEA/2024, 13, 13.2, 13.2.4, 13.2.4.1, **DECIDE** pela aplicação de **multa** no valor de **R\$ 21,00**, em razão da entrega do objeto da Autorização de Fornecimento nº 319/SECOA/PCSC/2024 com 7 (sete) dias de atraso.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.

Thiago de Freitas Nogueira

Delegado de Polícia Diretor
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenadoria do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1060194

Polícia Científica

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. Estagiária: Sara Manoa Bonfim Almeida; Termo de compromisso nº36; Data da rescisão: 15/02/2025.

Cod. Mat.: 1060180

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 004 - de 20/02/2025

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 16.673, de 11 de agosto de 2015, e do art. 28, do Decreto n. 2.234, de 27 de outubro de 2023, conforme Processo SGPE ARES 0427/2025, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Pontos Focais de Integridade e Compliance da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARES:

- ANTÔNIO PEDRO SPILERE NANDI, matrícula 0732520-7-02, ocupante do cargo de Coordenador de Controle Interno (titular);
 - FLÁVIA FARIAS GRECHI, matrícula 0973317-5-02, ocupante do cargo de Ouvidora (substituto);
 - JORGE AUGUSTO PEROZIN, matrícula 0397919-9-01, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, (substituto);
 - FLORIANO AMORIM, matrícula 0712993-9-01, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação (substituto);
- Art. 2º. Caberá aos Pontos Focais a coordenação das atividades relacionadas à implementação, ao monitoramento e à revisão do

PIC, conforme disposto no art. 29 do Decreto n. 2.234, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º. Os servidores designados como Pontos Focais de Integridade e Compliance poderão coordenar entre si a distribuição das tarefas relacionadas ao PIC, de responsabilidade do titular.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO CARLOS GRANDO

Presidente da ARES

Cod. Mat.: 1060181

DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 279/DETRAN/PROJUR/2025, DE 24/02/2025
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o rol de empresas estampadoras de placas de identificação veicular (EPIV) credenciadas pelo DETRAN/SC; **CONSIDERANDO** a alta demanda de processos de renovação de credenciamento nos meses de janeiro e fevereiro;

CONSIDERANDO que para exercer suas atividades as empresas credenciadas dependem de autorização da SENATRAN no sistema WS Emplaca;

CONSIDERANDO que a atividade de emplacamento de veículos decorre de lei, sendo essencial para os cidadãos e segurança viária.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência dos credenciamentos abaixo por 30 (trinta) dias após o vencimento de suas respectivas Portarias;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RICARDO MIRANDA AVERSA

Presidente do DETRAN/SC

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PORTARIA DE CREDENCIAMENTO VIGENTE	VENCIMENTO DA PORTARIA
PLACAS FUMACENSE LTDA	28.772.644/0001-17	0242/DETRAN/ASJUR/2020	12/02/2025
SERRA PLACAS ESTAMPADOS DE METAL LTDA	26.042.637/0001-34	0282/DETRAN/ASJUR/2020	18/02/2025
PLACAR VEICULAR LTDA	25.390.138/0001-75	0108/DETRAN/ASJUR/2020	29/01/2025
GRID PLACAS E LACRES PARA VEÍCULOS LTDA	27.361.297/0001-77	0360/DETRAN/ASJUR/2020	04/03/2025
COSMOS FÁBRICA DE PLACAS E LACRES LTDA	28.133.574/0001-57	0308/DETRAN/ASJUR/2020	20/02/2025
CRIS AUTO PLACAS LTDA	31.911.943/0001-08	0253/DETRAN/ASJUR/2020	17/02/2025
TOP PLACAS LTDA	28.082.388/0001-36	0086/DETRAN/ASJUR/2020	30/01/2025
PETERSON SARTOR	26.096.565/0001-08	0231/DETRAN/ASJUR/2020	18/02/2025
MICHELL PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	29.244.938/0001-39	0321/DETRAN/ASJUR/2020	21/02/2025
LARA PLACAS LTDA	26.146.295/0001-00	0359/DETRAN/ASJUR/2020	04/03/2025

Cod. Mat.: 1060371

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ENA – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 05/2025 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA, no uso de suas atribuições, com base no Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR**, de acordo com o art.

8º, §2º, da Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, e art. 7º, §4º, do Decreto nº 902/2020 e o estabelecido na Instrução Normativa nº 8, publicada em 20/08/2024, com vinculação ao Gabinete do Presidente, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeiro(a) e na sua ausência o(a) subsequente, constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito da Fundação Escola de Governo – ENA, a contar de 24/02/2025.

Membros titulares:

Vinicius Alexandre Perucci, matrícula nº 0362.258-4-01 – Técnico Universitário de Execução, representante da Gerência de Administração – GEAD; Flávia Caroline Cardoso, matrícula nº 0656.897-1-01 – Bibliotecário, representante da Diretoria Técnico-Científica – DITEC; Bruna Marques Frandolige, matrícula 0677.144-0-01 – Técnico em Atividades Administrativas, representante do Gabinete do Presidente – GABP; Luiz Henrique Vicente, matrícula nº 0283.935-0-03 – Técnico Universitário de Desenvolvimento, representante da Gerência de Administração – GEAD; Marilene da Silva Pacheco, matrícula nº 0259.021-2-05 – Consultor Educacional, representante da Gerência de Administração – GEAD.

Membros Suplentes:

Ricardo Willerding Piazza, matrícula nº 0950.873-2-01 – Gerente de Finanças, representante da Gerência de Finanças – GEFIN; Nivia Feller, matrícula nº 0308.754-9-03, Consultor Educacional, representante da Gerência de Administração – GEAD; José Raimundo Coelho, matrícula nº 0153.654-0-01, Agente de Serviços Gerais, representante da Gerência de Administração – GEAD; Edemilson Vanildo Vieira, matrícula nº 0239.865-6-01 – Gerente de Administração, representante da Gerência de Administração – GEAD; Luiz Fabiano da Silva, matrícula nº 0362.323-8-01 – Gerente da ENA Virtual, representante da Gerência da ENA Virtual – GENAV.

Estevão Roberto Ribeiro

Presidente

Cod. Mat.: 1060171

PORTARIA Nº 06/2025 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA, no uso de suas atribuições, com base no Art. 1º, Inciso XI, §1, alínea c, capítulo I do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, **RESOLVE:** conduzir veículo oficial da Fundação Escola de Governo – ENA, a contar da data de publicação.

Estevão Roberto Ribeiro

Presidente

Cod. Mat.: 1060172

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga (TO) de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 53/2022 - PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA EPAGRI. PROCESSO SGP-e: FAPESC 398/2023. CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Santa Catarina - FAPESC. OBJETO: Prorroga-se a vigência do Termo de Outorga nº 2023TR000323, de 31/05/2025 para 29/05/2026. BENEFICIÁRIO: João Frederico Mangrich dos Passos. DATA: Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: João Frederico Mangrich dos Passos, beneficiário, Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, e Dirceu Leite, pela Epagri.

Cod. Mat.: 1060220

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA nº 44 de 19/02/2025.

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial, no uso de suas atribuições legais, a fim de regularizar a situação funcional da servidora HEIDY MARIE WEINGARTNER REIS, matrícula 0315462-9-02, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 049 de 26/02/2014, publicada no DOE nº 19777 de 14/03/2014, que havia readaptado a referida servidora, conforme segue:

- Onde se lê: "HEUDY MARIE WEINGRTNER REIS", leia-se: "**HEIDY MARIE WEINGARTNER REIS**"
- Onde se lê: "01 (um) ano", leia-se: "**06 (seis) meses**"
- Onde se lê: "04/01/2013", leia-se: "**04/01/2014**"

JEANE RAUH PROBST LEITE

Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1060027

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2025TR85.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Rosa do Sul. **OBJETO:** CONVÊNIO - Reforma e ampliação de salas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rosa do Sul. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 121.835,10 (cento e vinte e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos) por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **PRazo DE VIGÊNCIA:** Até 30/06/2026, a partir da sua assinatura. **DATA:** São José, 21/02/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE e Fatima de Bitencourt Varela, pela APAE SANTA ROSA DO SUL. **SCC 1433/2024**

Cod. Mat.: 1060092

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 242, de 20/02/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, **RESOLVE:**

ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 06/2024 da UDESC, conforme processo UDESC 4754/2025:

Nome: MARCOS VINICIOS SCHMIDT SALVADOR

Classe: Assistente

Período: 18/02/2025 a 19/07/2025

Carga horária: 16 horas/atividade

Especialidade: Ciências Sociais Aplicadas - Desenho Industrial - Programação Visual/Design Gráfico (A) no Departamento de Design da UDESC/CEART.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1060177

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA Nº 237, de 20/02/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, **RESOLVE:**

AUTORIZAR ROSANA TAGLIARI BORTOLIN, matrícula 0306405-0-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEART, a se ausentar do país no período de 12/03/2025 a 23/03/2025, para participar como artista convidada, do "TINKUY CARAL - Primer Encuentro Internacional de ceramistas", em Lima, no Peru, conforme processo UDESC 3366/2025, com ônus limitado à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

PORTARIA Nº 238, de 20/02/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento parcial, reduzindo a carga horária para 20 horas semanais, do servidor TIAGO MEDEIROS MOREIRA, matrícula 0606837-5-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/Reitoria, para cursar Mestrado no Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com área de concentração: Gestão da Informação, no período de 07/04/2025 a 30/06/2026, conforme Processo UDESC 52773/2024.

Art. 2º O afastamento ocorrerá com ônus limitado à UDESC, ou seja, o servidor terá direito apenas ao vencimento e demais vantagens do cargo ou função.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

PORTARIA Nº 239, de 20/02/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, **RESOLVE:**

AUTORIZAR MARIA CAROLINA MARTINEZ ANDION, matrícula 0381032-1-02, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/ESAG, a se ausentar do país entre 10/04/2025 e 20/04/2025, para desenvolver atividades de pesquisa na HEC Montreal e na Universidade do Quebec em Montreal, em Montreal, no Canadá, conforme processo UDESC 52263/2024, com ônus à UDESC, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função,

bem como pagamento de passagens e 07 (sete) diárias internacionais a título de ajuda de custo, conforme EDITAL PROPPG Nº 05/2024 - PROINT-PG.
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1060176

ECONOMIAS MISTAS

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM LIQUIDAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2025

A LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (COHAB/SC), EM LIQUIDAÇÃO, no uso de suas atribuições e:

considerando a necessidade de impulsionar o processo de Liquidação da Companhia e a regularização e realização da Carteira de Créditos;

considerando o disposto na Lei Estadual nº 17.220, de 2017, e na Lei Federal nº 6.404, de 1976;

considerando a autorização da Assembleia-Geral Extraordinária (AGE) de 05/02/2024, que autoriza a alienação e/ou a cessão dos créditos decorrentes de sua carteira de clientes da COHAB/SC, bem como a AGE de 29/04/2024, que autoriza a administração, por terceiros, e/ou a transferência ao Estado, de créditos decorrentes da carteira de clientes da Companhia;

considerando a expertise do Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (BADESC), na gestão de créditos;

considerando a judicialização de grande parte dos contratos da Carteira (financiamento) da Companhia; e

considerando as tratativas constantes do processo COHAB 329/2021; **considerando** o encaminhamento em reunião de trabalho do Grupo de Trabalho;

considerando o estabelecido no Art. 3º da Portaria COHAB nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Portaria COHAB nº 001/2024, que cria Grupo de Trabalho, com vistas a propor um fluxograma de modelo de gestão que melhor represente o cenário ou os cenários para a administração da carteira de crédito da COHAB/SC, a fim de impulsionar o processo de liquidação da mesma.

Art. 2º. O prazo estabelecido no Art. 1º poderá se prorrogado mediante justificativa.

Art. 3º. Essa portaria entrará em vigor a partir de 24/02/2025.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.

ROSILENE ELLER

Liquidante da COHAB/SC

Cod. Mat.: 1059980

EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

Portaria DEX – 200/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **NATÁLIA JUNQUEIRA CARVALHO COSTA**, matrícula nº **06077-1**, no cargo de **Administrativo II**, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no **Departamento Jurídico (DJUR)/Equipe Administrativa**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de 03 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 201/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **WALDENIR CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **06044-5**, no cargo de **Administrativo II**, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no **Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP)/Divisão de Suprimento**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de 03 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 202/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **EMER COAN FARACO**, matrícula nº **06075-5**, no cargo de **Administrativo II**, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no **Estação Experimental de Urussanga (EEUR)/Divisão de Gestão Administrativo e Financeiro**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de 03 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 204/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **ADRIANO KRAEMER**, matrícula nº **06046-1**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do **Curso de Pré-Serviço**.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 205/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **AIRTON FÜHR**, matrícula nº **06047-0**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do **Curso de Pré-Serviço**.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 206/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE MODOLON DUART**, matrícula nº **06048-8**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do **Curso de Pré-Serviço**.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 207/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **ALINE BONK**, matrícula nº **06049-6**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do **Curso de Pré-Serviço**.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 208/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **ANA CLAUDIA VELOSO DE SOUZA**, matrícula nº **06050-0**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do **Curso de Pré-Serviço**.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 209/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **ANDREIA PATRICIA ANDRADE**, matrícula nº **06051-8**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do **Curso de Pré-Serviço**.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 210/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **ANDRESSA GONÇALVES GOMES**, matrícula nº **06052-6**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do **Curso de Pré-Serviço**.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 211/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **ANDRIGO TESTA**, matrícula nº **06053-4**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do **Curso de Pré-Serviço**.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 212/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **DANIELA LUMERTZ DA LUZ**, matrícula nº **06054-2**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do **Curso de Pré-Serviço**.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 213/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **DIEGO LEVANDOSKI**, matrícula nº **06055-0**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do **Curso de Pré-Serviço**.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 229/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **LEONARDO CAMPOS TEATINI CLIMACO**, matrícula nº **06086-0**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do Curso de Pré-Serviço.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 230/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **SAMARA DESCHAMPS GELS-LEICHTER**, matrícula nº **06088-7**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do Curso de Pré-Serviço.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 231/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **VILSON ANDRÉ HECKEL**, matrícula nº **06089-5**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do Curso de Pré-Serviço.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 232/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **WILLIAM DOUGLAS BOLZAN**, matrícula nº **06090-9**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do Curso de Pré-Serviço.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 233/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **ALEXANDRE LUIZ PRADA**, matrícula nº **06097-6**, no cargo de **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Tubarão (GRT)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do Curso de Pré-Serviço.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 234/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **BÁRBARA ANDRADE MORTL**, matrícula nº **06091-7**, no cargo de **Agente de Extensão Social I**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA SOCIAL - NS**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Campos Novos (GRCN)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do Curso de Pré-Serviço.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 235/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **LEANDRO PAVAN**, matrícula nº **06085-2**, no cargo de **Técnico de Nível Médio II**, para exercer a função de **EXTENSIONISTA RURAL - NM**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) será lotado (a) provisoriamente na Gerência Regional de Campos Novos (GRCN)/Equipe Técnica Regional, durante o período de experiência, para realização do Curso de Pré-Serviço.

Art. 3º - A lotação definitiva ocorrerá após o início do estágio de vivência, competindo a escolha ao (a) próprio (a) empregado (a), obedecendo-se a ordem de classificação do concurso público para o respectivo código de vaga, dentre os municípios relacionados pela Epagri para essa finalidade.

Art. 4º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 236/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **DANIEL AUGUSTO BARRETA**, matrícula nº **06068-2**, no cargo de **Agente de Pesquisa IV**, para exercer a função de **PESQUISADOR**, no **Centro de Pesquisa para a Agricultura Familiar (CEPAF)/Equipe de Pesquisa**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 237/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **DANIEL AUGUSTO DA SILVA**, matrícula nº **06069-0**, no cargo de **Agente de Pesquisa IV**, para exercer a função de **PESQUISADOR**, no **Estação Experimental de Canoinhas (EECAN)/Equipe de Pesquisa**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 238/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **FELIPE MARQUES DE ANDRADE**, matrícula nº **06070-4**, no cargo de **Agente de Pesquisa IV**, para exercer a função de **PESQUISADOR**, no **Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorológicos de Santa Catarina (CIRAM)/Meteorologia**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 239/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **FLORIANO LUIZ SUSZEK**, matrícula nº **06071-2**, no cargo de **Agente de Pesquisa IV**, para exercer a função de **PESQUISADOR**, no **Estação Experimental de Ituporanga (EITU)/Equipe de Pesquisa**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 240/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **MATHEUS LUÍS DOCEMA**, matrícula nº **06072-0**, no cargo de **Agente de Pesquisa IV**, para exercer a função de **PESQUISADOR**, no **Estação Experimental de São Joaquim (EESJ)/Equipe de Pesquisa**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 241/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **RAFAEL GOULART MACHADO**, matrícula nº **06073-9**, no cargo de **Agente de Pesquisa IV**, para

exercer a função de **PESQUISADOR**, no **Estação Experimental de Canoinhas (EECAN)/Equipe de Pesquisa**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 242/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **ALEXANDRA INÊS DOS SANTOS**, matrícula nº **06078-0**, no cargo de **Agente de Pesquisa IV**, para exercer a função de **PESQUISADOR**, no **Campo Experimental de Piscicultura de Itajaí (CEPIT)/Equipe Técnica**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 243/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **GREICIELE DE MORAIS**, matrícula nº **06083-6**, no cargo de **Agente de Pesquisa IV**, para exercer a função de **PESQUISADOR**, no **Estação Experimental de Campos Novos (EECN)/Equipe de Pesquisa**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 244/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **JOANEI CECHIN**, matrícula nº **06084-4**, no cargo de **Agente de Pesquisa IV**, para exercer a função de **PESQUISADOR**, no **Estação Experimental de Campos Novos (EECN)/Equipe de Pesquisa**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 245/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **MARILIA VIVIANE SNEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº **06093-3**, no cargo de **Agente de Pesquisa IV**, para exercer a função de **PESQUISADOR**, no **Estação Experimental de Campos Novos (EECN)/Equipe de Pesquisa**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 246/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **RAFAEL HENRIQUE PERTILLE**, matrícula nº **06094-1**, no cargo de **Agente de Pesquisa IV**, para exercer a função de **PESQUISADOR**, no **Estação Experimental de Videira (EEV)/Equipe de Pesquisa**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 247/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **TAÍSA DAL MAGRO**, matrícula nº **06095-0**, no cargo de **Agente de Pesquisa IV**, para exercer a função de **PESQUISADOR**, no **Estação Experimental de Ituporanga (EITU)/Equipe de Pesquisa**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Portaria DEX – 255/2025

Art. 1º - Admitir o (a) Senhor (a) **EDUARDA MARIA CONRAD**, matrícula nº **06081-0**, no cargo de **Agente Operacional I**, para exercer a função de **ANALISTA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, no **Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP)/Divisão de Gestão da Folha**.

Art. 2º - O (A) empregado (a) deverá sujeitar-se às Normas e Regulamentos da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de 10 de fevereiro de 2025.

Dirceu Leite
Presidente

Cod. Mat.: 1059982

Portaria DEX – 264/2025

Art. 1º - Autorizar a empregada **ROBERTA RAMOS**, matrícula nº **04404-0**, cargo: **Técnico de Nível Médio II**, **cumprir jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, somente nos períodos em que a curatelada está sobre os seus cuidados**, pelo período de 01 (um) ano, em função do

previsto na Lei nº 6.634 de 10 de setembro de 1985 e no Decreto nº 770 de 22 de outubro de 1987.

Art. 2º - A empregada deverá cumprir a jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, no período matutino.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **27 de fevereiro de 2025** e estendem-se até a data de **26 de fevereiro de 2026**.

Dirceu Leite
Presidente

Cod. Mat.: 1059983

Portaria DEX – 179/2025

Art. 1º - Designar o empregado **DARCI PITTON FILHO**, matrícula nº 05727-4, cargo Agente de Extensão Rural I, para exercer a função de GESTOR/GERENTE ESTADUAL, no **Departamentos Estadual de Ensino Agrotécnico (DETEC)/Núcleo Administrativo**.
Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

Portaria DEX – 180/2025

Art. 1º - Designar o empregado **JEFERSON LUDVIG**, matrícula nº 05902-1, cargo Administrativo II, para exercer a função de GESTOR/CHEFE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS, no **Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP)/Divisão de Suprimentos**.
Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.
Art. 3º - Cessar os efeitos da Portaria DEX 112/2021.
Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 181/2025

Art. 1º - Designar o empregado **FERNANDO PEREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 05830-0, cargo: Agente de Pesquisa IV, para exercer a função de GESTOR/SUPERVISOR DE UNIDADE DE PESQUISA, na **Estação Experimental de Caçador (EECD)/Equipe de Pesquisa**.
Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 183/2025

Art. 1º - Designar o empregado **JOCIEL DA ROSA SURDI**, matrícula nº 05711-8, cargo Agente de Extensão Rural I, para exercer a função de GESTOR/COORDENADOR TÉCNICO DE ENSINO, no **CEDUP – Água Doce (CEDUP-AD)/Equipe Técnica**.
Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 184/2025

Art. 1º - Designar o empregado **ALBERTO FARBER JUNIOR**, matrícula nº 05642-1, cargo Agente de Extensão Rural I, para exercer a função de GESTOR/COORDENADOR TÉCNICO DE ENSINO, no **CEDUP – São José do Cerrito (CEDUP-SJC)/Equipe Técnica**.
Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 185/2025

Art. 1º - Designar o empregado **LEONIR DILLY**, matrícula nº 05745-2, cargo Agente de Extensão Rural I, para exercer a função de GESTOR/COORDENADOR TÉCNICO DE ENSINO, no **CEDUP – São Miguel do Oeste (CEDUP-SMO)/Equipe Técnica**.
Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 186/2025

Art. 1º - Exonerar o empregado **MARLON DUTRA**, matrícula nº 05568-9, cargo Agente de Extensão Rural I, da função de GESTOR/COORDENADOR DE ATER da UGT4.
Art. 2º - Designar o empregado **MARLON DUTRA**, matrícula nº 05568-9, cargo Agente de Extensão Rural I, para exercer a função de GESTOR/COORDENADOR TÉCNICO DE ENSINO, no **CEDUP – Canoinhas (CEDUP-CAN)/Equipe Técnica**.
Art. 3º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.
Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 187/2025

Art. 1º - Designar o empregado **SEVERIANO PEREIRA NETO**, matrícula nº 04811-9, cargo Técnico de Nível Médio II, para exercer a função de GESTOR/COORDENADOR DE CAMPO, no **CEDUP – São José do Cerrito (CEDUP-SJC)/Equipe Técnica**.

Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 188/2025

Art. 1º - Designar o empregado **JACSON DE MACEDO**, matrícula nº 05891-2, cargo Técnico de Nível Médio II, para exercer a função de GESTOR/COORDENADOR DE CAMPO, no **CEDUP – Campo Erê (CEDUP-CE)/Equipe Técnica**.

Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 189/2025

Art. 1º - Designar a empregada **FRANCIELLE BUZIN**, matrícula nº 05012-1, cargo Administrativo II, para exercer a função de GESTOR/CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, no **CEDUP – Campo Erê (CEDUP-CE)/Equipe Administrativa**.
Art. 2º - A empregada faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 190/2025

Art. 1º - Designar a empregada **FRANCISCA FREIBERGER**, matrícula nº 05390-2, cargo Agente de Extensão Social I, para exercer a função de GESTOR/COORDENADOR PEDAGÓGICO, no **CEDUP – São Miguel do Oeste (CEDUP-SMO)/Equipe Técnica**.
Art. 2º - A empregada faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 191/2025

Art. 1º - Designar o empregado **JULIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 05626-0, cargo Agente de Extensão Rural I, para exercer a função de GESTOR/COORDENADOR PEDAGÓGICO, no **CEDUP – Canoinhas (CEDUP-CAN)/Equipe Técnica**.
Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 192/2025

Art. 1º - Designar o empregado **DONATO JOÃO NOERNBERG**, matrícula nº 05448-8, cargo Agente de Extensão Rural II, para exercer a função de GESTOR/DIRETOR ESCOLAR DE CEDUP, no **CEDUP – Canoinhas (CEDUP-CAN)/Núcleo Administrativo**.
Art. 2º - A responsabilidade técnica e pedagógica do **CEDUP – Canoinhas (CEDUP-CAN)** compete à Diretora de Ensino Agrotécnico, Sra. Andreia de Fátima de Meira Batista F. Schlickmann.

Art. 3º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 193/2025

Art. 1º - Exonerar o empregado **ROBERSON FERNANDO GRASSI**, matrícula nº 05411-9, cargo Agente de Extensão Social I, da função de GESTOR/COORDENADOR DE ATER da UGT4.

Art. 2º - Designar o empregado **ROBERSON FERNANDO GRASSI**, matrícula nº 05411-9, cargo Agente de Extensão Social I, para exercer a função de GESTOR/DIRETOR ESCOLAR DE CEDUP, no **CEDUP – Campo Erê (CEDUP-CE)/Núcleo Administrativo**.

Art. 3º - A responsabilidade técnica e pedagógica do **CEDUP – Campo Erê (CEDUP-CE)** compete à Diretora de Ensino Agrotécnico, Sra. Andreia de Fátima de Meira Batista F. Schlickmann.

Art. 4º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 197/2025

Art. 1º - Designar o empregado **EDILSON BRASIL MOREIRA**, matrícula nº 05809-2, cargo Agente de Extensão Rural I, para exercer a função de GESTOR/GERENTE REGIONAL, na **Gerencia Regional de Videira (GRV) /Núcleo Administrativo**.

Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 199/2025

Art. 1º - Designar o empregado **DANIEL ROBERTI**, matrícula nº 05164-0, cargo: Agente Operacional II, para exercer a função de GESTOR/CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA, no **Departamento Estadual de Gestão Econômico-Financeira (DEGEF)/Divisão Financeira**.

Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de **06 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 252/2025

Art. 1º - Designar o empregado **ALEXANDRE VISCONTI**, matrícula nº 04292-7, cargo Agente de Pesquisa IV, para no exercício de suas atribuições, atuar como **Fiscal do Contrato 0028/2025 - FHM ENGENHARIA LTDA** (Processo SGP-e 20936/2024), referente à obra de reforma e readequação do telhado do Laboratório de Microbiologia Ambiental e Agrícola (LAMAG) da **Estação Experimental de Itajaí/SC**, conforme quantitativos e especificações constantes nos ANEXO I do Edital 0113/2024.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **10 de fevereiro de 2025** e estendem-se até o término da obra.

Portaria DEX – 253/2025

Art. 1º - Designar os empregados **MARLEI T. W ESCHENFELDER KROTH**, matrícula nº 03698-6, cargo: Administrativo II, **MARCIO SCHAKER**, matrícula nº 05974-9, cargo: Administrativo II e **VILMAR MILANI**, matrícula nº 04374-5, cargo Técnico de Nível Médio II, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSAO INTERNA PERMANENTE, com amparo na Instrução Normativa nº 003/2020/SEA, na área de abrangência da **Gerência Regional de São Miguel do Oeste (GRSMO)** e do **Centro de Treinamento de São Miguel do Oeste (CETRESMO)**.

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria 024/2024.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **12 de fevereiro de 2025** e, estendem-se até a data de **12 de fevereiro de 2027**.

Portaria DEX – 254/2025

Art. 1º - Designar os empregados **IVO JUSTINO GIANELLO**, matrícula nº 03116-0, cargo Administrativo II, **SILVIA PINTO DE MATTOS**, matrícula nº 04916-6, cargo Administrativo I, **BERNARDETE CENDRON**, matrícula nº 03714-1, cargo Administrativo II e **ANILTON TADEU BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 04821-6, cargo Técnico de Nível Médio II, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSAO INTERNA PERMANENTE, com amparo na Instrução Normativa nº 003/2020/SEA, na área de abrangência da **Gerência Regional de Videira (GRV), Estação Experimental de Videira (EEV) e Centro de Treinamento de Videira (CETREVI)**.

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria 046/2024.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **12 de fevereiro de 2025** e, estendem-se até a data de **12 de fevereiro de 2027**.

Portaria DEX – 258/2025

Art. 1º - Designar a empregada **ANDRESSA MARIANI BEE**, matrícula nº 05746-0, cargo Agente de Extensão Rural I, para exercer a função de GESTOR/CHEFE DE CENTRO DE TREINAMENTO, do **CENTRO DE TREINAMENTO DE VIDEIRA (CETREVI)/Núcleo Administrativo**.

Art. 2º - A empregada faz jus ao valor da gratificação conforme Plano Gerencial da Epagri.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **17 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 259/2025

Art. 1º - Instituir o Núcleo de Gestão de Processos da Epagri - NuProc (NUPROC/EPAGRI) para auxiliar na implantação do Modelo de Governança por Processos, conforme a IN 2 de 15 de março de 2018, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - Designar os empregados **HUMBERTO BICCA NETO**, matrícula nº 05253-1, cargo Agente de Extensão Rural II, **ALAN STEFFENS**, matrícula nº 05991-9, cargo Agente Operacional I, **DENILSON DORTZBACH**, matrícula nº 05200-0, cargo Agente de Pesquisa IV, **VAMILSON PRUDENCIO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 04705-8, cargo Agente de Pesquisa IV e **CÉLIO HAVERROTH**, matrícula nº 04686-8, cargo Agente de Extensão Rural III, sob a presidência do primeiro, compor o NUPROC/EPAGRI.

Art. 3º - Os empregados designados atuarão como **representantes funcionais** conforme atribuições dispostas no item 4.9 do Modelo de Governança por Processo.

Art. 4º - Os membros do NUPROC não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público

Art. 5º - Cessar os efeitos da Portaria DEX 047/2022.

Art. 6º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **14 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 260/2025

Art. 1º - Designar os empregados **DENILSON DORTZBACH**, matrícula nº 05200-0, cargo Agente de Pesquisa IV, **ALAN STEFFENS**, matrícula nº 05991-9, cargo Agente Operacional I, **HUMBERTO BICCA NETO**, matrícula nº 05253-1, cargo Agente de Extensão Rural II, **FELIPE PASSOS BOPPRÉ**, matrícula nº 05465-8, cargo Agente Jurídico II, **ROSELEINE CALGARO DE MELLO**, matrícula nº 04752-0, cargo Agente de Tecnologia da Informação e Comunicação

III, **MAURICIO ROBERTO MARIM**, matrícula nº 04822-4, cargo Agente de Tecnologia da Informação e Comunicação II, **GISLENE POSSENTI**, matrícula nº 05286-8, cargo Agente Operacional II, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) no âmbito da Epagri**.

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria DEX 180/2023.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de **14 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 261/2025

Art. 1º - Designar os empregados **RENEY DOROW** matrícula nº 04237-4, cargo Agente de Pesquisa III, **Coordenador Geral**; **CARLOS EDILSON ORENHA**, matrícula nº 04390-7, cargo Agente de Pesquisa III, **Coordenador de Infraestrutura**; **NATALIA DA COSTA MARCHIORI**, matrícula nº 05703-7, cargo Agente de Pesquisa IV, **Coordenadora de Mídia e Comunicação**; **ADRIANA TOMAZI ALVES**, matrícula nº 04236-6, cargo Agente de Extensão Rural I, **Coordenadora de Marketing**; **ARADIA LUIZA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 05362-7, cargo Agente Operacional II, **Coordenadora de Suporte de Infraestrutura**; **LUIZ ANTONIO PALLADINI**, matrícula nº 00806-0, cargo Agente de Pesquisa IV, **Coordenador Científico**; **DILVAN LUIZ FERRARI**, matrícula 03592-0, cargo: Agente de Pesquisa IV, **Coordenador Temático – Agropecuária Digital**; **ÉVERTON BLAINSKI**, matrícula nº 05215-9, cargo Agente de Pesquisa IV, **Coordenador Temático – Sustentabilidade e Mudanças climáticas**; **DANIEL PEDROSA ALVES**, matrícula nº 05592-1, cargo: Agente de Pesquisa IV, **Coordenador Temático – Tecnologias ômicas**; **LEANDRO DO PRADO RIBEIRO**, matrícula nº 05595-6, cargo: Agente de Pesquisa IV, **Coordenador Temático – Bioinsumos**; **ENILTO DE OLIVEIRA NEUBERT**, matrícula 03160-7, cargo: Agente de Pesquisa III, **Coordenador Temático – Inovação Aberta**; para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Trabalho** visando os preparativos para o **evento técnico/científico de 130 anos da pesquisa agropecuária catarinense e 50 anos da pesquisa na Epagri**.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **10 de fevereiro de 2025** e estende-se até a data de **30 de outubro de 2025**.

Portaria DEX – 265/2025

Art. 1º - Designar os empregados **ANDRÉ LUIS TORTATO NOVAES**, matrícula nº 04573-0, cargo: Agente de Pesquisa III, **LILIAN JOZE GRUBER**, matrícula nº 04611-6, cargo: Administrativo II, **EMIDIO SANTA ANNA DE LARA**, matrícula nº 05863-7, cargo: Técnico de Nível Médio II e **ROBSON ALEXANDRE ANADOM**,

matrícula nº 04621-3, cargo Administrativo II, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSAO INTERNA PERMANENTE, com amparo na Instrução Normativa nº 003/2020/SEA, na área de abrangência do **Centro de Desenvolvimento em Aquicultura e Pesca (Epagri/CEDAP)**.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **21 de fevereiro de 2025** e, estendem-se até a data de **20 de fevereiro de 2027**.

Dirceu Leite
Presidente

Cod. Mat.: 1059984

Portaria DEX – 196/2025

Art. 1º - Destituir o empregado **THIAGO OUVENEY LEITE**, matrícula nº 05813-0, cargo Agente de Extensão Rural I, da função de GESTOR/GERENTE REGIONAL, da **Gerência Regional de Videira (GRV) /Núcleo Administrativo**.

Art. 2º - Designar o empregado **THIAGO OUVENEY LEITE**, matrícula nº 05813-0, cargo Agente de Extensão Rural I, para exercer a função de EXTENSIONISTA RURAL - NS, no **Escritório Municipal de Água Doce**/Gerência Regional de Campos Novos (GRCN).

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **01 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 198/2025

Art. 1º - Destituir o empregado **GABRIEL KINDERMANN BEZ**, matrícula nº 05685-5, cargo: Administrativo II, da função de GESTOR/CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA, no **Departamento Estadual de Gestão Econômico-Financeira (DEGEF)/Divisão Financeira**.

Art. 2º - Designar o empregado **GABRIEL KINDERMANN BEZ**, matrícula nº 05685-5, cargo: Administrativo II, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no **Departamento Estadual de Gestão Econômico-Financeira (DEGEF)/Divisão Financeira**.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir de **06 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 249/2025

Art. 1º - Destituir o empregado **JONATAN GALIO**, matrícula nº 04298-6, cargo: Agente de Extensão Rural I, da função de GESTOR/COORDENADOR DE ATER, da **Gerência Regional de Videira (GRV)**.

Art. 2º - Designar o empregado **JONATAN GALIO**, matrícula nº 04298-6, cargo: Agente de Extensão Rural I, para exercer a função de EXTENSIONISTA RURAL - NS, na **Gerência Regional de**

Videira (GRV)/Equipe Técnica Regional.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem na data de **06 de fevereiro de 2025**.

Portaria DEX – 257/2025

Art. 1º - Destituir o empregado **LUCIANO CAETANO**, matrícula nº 04639-6, cargo Técnico de Nível Médio II, da função de GESTOR/CHEFE DE CENTRO DE TREINAMENTO, do **CENTRO DE TREINAMENTO DE VIDEIRA (CETREVI)/Núcleo Administrativo**.

Art. 2º - Designar o empregado **LUCIANO CAETANO**, matrícula nº 04639-6, cargo Técnico de Nível Médio II, para exercer a função de EXTENSIONISTA RURAL - NM, no **Escritório Municipal de Fraiburgo**/Gerência Regional de Videira (GRV)

Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **17 de fevereiro de 2025**.

Dirceu Leite
Presidente

Cod. Mat.: 1059985

Portaria DEX – 203/2025

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria DEX 166/2025, conferindo-lhes a seguinte redação " **Admitir o (a) Senhor (a) EDUARDO FERREIRA CESÁRIO**, matrícula nº **06037-2**, no cargo de **Administrativo II**, para exercer a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no **Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP)/Divisão de Patrimônio**".

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem à data de expedição da portaria objeto da presente retificação.

Portaria DEX – 251/2025

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria DEX 179/2025, conferindo-lhe a seguinte redação " **Designar o empregado DARCI PITTON FILHO**, matrícula nº **05727-4**, cargo **Agente de Extensão Rural I**, para exercer a função de **GESTOR/GERENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ENSINO AGROTÉCNICO**, no **Departamento Estadual de Ensino Agrotécnico (DETEC)/Núcleo Administrativo**".

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem à data de expedição da portaria objeto da presente retificação.

Dirceu Leite
Presidente

Cod. Mat.: 1059986

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code.

Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada."

- 1 Acessar o portal do Diário Oficial - <https://doe.sea.sc.gov.br/>;
- 2 Últimas Edições e botão VER TODAS;
- 3 Selecionar se deseja a versão COMPLETA ou EXTRATO DE PUBLICAÇÃO;
- 4 Selecionar a edição e a publicação desejada navegando ou usando os filtros e clicar no botão MATÉRIA CERTIFICADA;
- 5 Salvar o extrato gerado.

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Eletrônica nº 159/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenadoria de Administração e Finanças, Gerência de Administração (SEA), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 30 de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. O início da entrega das propostas e envio de lances ocorrerá a partir do dia **24/02/2025 às 15:00:00 até 06/03/2025 às 15:00:00**, na plataforma Cotações - WEBLIC (<https://cotacao.licitacao.sc.gov.br/#/login>), conforme especificado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SGP-e SEA 20333/2024. OBJETO: Suporte para leitura de livros para utilização nas rotinas de atividade do Arquivo Público nas áreas de restauração, armazenagem e pesquisa de documentos do acervo público. Informações e/ou cópia da íntegra deste Aviso: Sites <https://www.portaldecompras.sc.gov.br/#/> e https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Cod. Mat.: 1060152

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO

A Diretoria Administrativa e Financeira comunica que **TORNA SEM EFEITO** o resultado da Dispensa Licitação nº 101/2025. Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de 04 licenças da solução Adobe Creative Cloud, compreendendo o fornecimento de softwares de edição de conteúdo gráfico, vídeos e design, com suporte técnico especializado e atualizações regulares Lote(s): I TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.301.420/0001-01. Valor Adjudicado: R\$18.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$18.500,00. Processo: SEA 45/2025. Publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no dia 13/02/2025, na edição de nº 22.452, na página 39. Em virtude de fato superveniente, conforme documentos acostados ao processo SGPE SEA nº 0045/2025, de páginas: 270, 271, 272 e 274 à 292. Comunica ainda que a Dispensa de Licitação nº 101/2025, retornará a fase de lances com a desclassificação da proposta da empresa TOC COMUNICACAO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA.

Cod. Mat.: 1060223

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0189/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação dos serviços de reabilitação (fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia), nos limites das ordens judiciais, para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 26/02/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 18/03/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 18/03/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 18/03/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 305595/2024. GGG: 2025AS000337. E-Sfinge: CD3BBBC3057EEFB909EB296058DA3C6D4033C73

Cod. Mat.: 1060127

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0190/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de serviços de reabilitação (Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Psicologia) para atendimento de demandas judiciais. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 26/02/2025. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 19/03/2025. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 19/03/2025. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 19/03/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 303783/2024. GGG: 2024AS019169. E-Sfinge: 4BB459828EFE778C033D9E1E22A871C064C4D898

Cod. Mat.: 1060128

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0191/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de serviços de reabilitação (Psicologia, Fonoaudiologia e Fisioterapia) para atendimento de demandas judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 26/02/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 19/03/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 19/03/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 19/03/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 296999/2024. GGG: 2024AS019080. E-Sfinge: 0A6336E9B5A32AC21B405DB137CC4629612D1750

Cod. Mat.: 1060129

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0192/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de serviços de acolhimento em residencial terapêutico, capaz de prestar tratamento médico e por equipe multidisciplinar no estado de Santa Catarina para atender o paciente L.L., masculino (D/N 07/04/2005 CID: F79), em cumprimento a Ordem Judicial 5021358-38.2024.8.24.0005, para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 26/02/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 18/03/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 18/03/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 18/03/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 305401/2024. GGG: 2025AS000153. E-Sfinge: 4245D84B85E786B7A71DAECF36CB3E7E1918F047

Cod. Mat.: 1060213

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0193/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos de serviço, em regime de quilometragem livre, sem motorista, para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 26/02/2025. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 18/03/2025. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 18/03/2025. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 18/03/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SETUR 00000380/2024. GGG: 2025AS000279. E-Sfinge: 64A0613BD1FBA0030D161E090E6ACB67D3FB8E8C2

Cod. Mat.: 1060214

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0195/2025 - menor preço Por Item. Objeto: Contratação de serviços de reabilitação (Hidroterapia, Fisioterapia, Neuropsicopedagogia e Psicomotricidade) para atendimento de demandas judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 26/02/2025. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 18/03/2025. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 18/03/2025. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 18/03/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@sea.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 283247/2024. GGG: 2024AS017690. E-Sfinge: F9C115F00598AF029CB87E1696560AF95B17DB7B

Cod. Mat.: 1060215

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0016/2025. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo de representação para a Controladoria Geral do Estado de Santa Catarina. Item(ns): 1 - DISK CAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS SA, Valor Adjudicado: R\$ 96.924,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 96.924,00. Processo SGP-e: CGE 00001279/2024.

Cod. Mat.: 1060216

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0034/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais impressos, materiais de escritório e kit de material educacional para treinamento, para atender demanda da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 17, 34, 35, 37 - Frustrado, Item(ns): 33 - 54.941.087 LUIZA RIGO DALMINA, Valor Adjudicado: R\$ 232,00, Item(ns): 2 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.700,00, Item(ns): 22, 25 - ASM COMUNICACAO E GRAFICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 15.300,00, Item(ns): 28 - ELOART METAIS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 17.540,00, Item(ns): 5, 6, 8, 9 - GRÁFICAALTA DEFINIÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 105.100,00, Item(ns): 1, 4, 12, 18, 27 - HYPER GRAF EDITORA E GRAFICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 133.820,00, Item(ns): 14 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, Valor Adjudicado: R\$ 2.450,00, Item(ns): 10 - LKA BRINDES E SERVICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 12.960,00, Item(ns): 15, 20 - LUIS CARLOS OLIVEIRA MASCARENHAS, Valor Adjudicado: R\$ 6.600,00, Item(ns): 11, 13, 19, 21, 29, 30 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 120.790,00, Item(ns): 23, 24 - VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 70.000,00, Item(ns): 26 - VILENA SOLUCOES FLEXOGRAFICA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 3.000,00, Item(ns): 3, 7, 16, 31, 32, 36 - YNOV DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA ME, Valor Adjudicado: R\$ 61.868,40. Valor Total Adjudicado: R\$ 551.360,40. Processo SGP-e: SES 15366/2024.

Cod. Mat.: 1060217

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 172/2024 – SED 183296/2024

A Secretaria de Estado da Educação torna público que aos interessados cadastrem suas propostas de preços, conforme as condições estabelecidas na Cotação Eletrônica para aquisição na modalidade dispensa de licitação pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso I nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para a recuperação estrutural da caixa d'água da EEF PROF MARIA CLEMENTINA DE S. LOPES, localizada na Palhoça/SC. Período para entrega de proposta e registro de lances: até 14h00min do dia 28/02/2025. Pedidos de esclarecimentos <http://cotacao.licitacao.sc.gov.br> e através do e-mail cplsed@sed.sc.gov.br.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1060052

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 173/2024 – SED 172492/2022

A Secretaria de Estado da Educação torna público que aos interessados cadastrem suas propostas de preços, conforme as condições estabelecidas na Cotação Eletrônica para aquisição na modalidade dispensa de licitação pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso I nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para execução de Reforço e Recuperação estrutural de caixa d'água da EEM SÃO JOSÉ, localizada no município de São Joaquim/SC. Período para entrega de proposta e registro de lances: até 14h00min do dia 28/02/2025. Pedidos de esclarecimentos <http://cotacao.licitacao.sc.gov.br> e através do e-mail cplsed@sed.sc.gov.br.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1060056

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – SED 196175/2024

A Secretaria de Estado da Educação torna público que aos interessados cadastrem suas propostas de preços, conforme as condições estabelecidas na Cotação Eletrônica para aquisição na modalidade dispensa de licitação pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso I nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n.º 30, de 17 de fevereiro de 2023 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de serviço contínuo de transporte escolar (fretamento), com monitor para os alunos da EEB Apolônio Ireno Cardoso da cidade de Balneário Arroio do Silva, pertencentes a CRE de Araranguá. Período para entrega de proposta e registro de lances: até 14h00min do dia 27/02/2025. Pedidos de esclarecimentos <http://cotacao.licitacao.sc.gov.br> e através do e-mail cplsed@sed.sc.gov.br.

Aristides Cimadon

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1060184

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 1438/2024. Processo SES 262483/2024. Aprovação GGG 2025AS001973. **Objeto: Contratação do procedimento de Oxigenoterapia Hiperbárica, em atendimento à decisão judicial, autos nº 5002861-52.2024.824.0012, autora A.L.S. dos S., paciente reside no Município de Caçador.** Natureza da despesa: 33.90.91.74 Decisão Judicial - Fornecedor Pessoa Jurídica. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 291/2024.** Fornecedor(a): **CENTRO DE MEDICINA HIPERBÁRICA CAÇADOR LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.863.274/0001-00. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 34.689,00.**

Cod. Mat.: 1059972

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 38/2024. Processo SES 313570/2024. Aprovação GGG:2025AS001488. **Objeto: Aquisição de Avaliação médica com oftalmologista especialista em córnea e lentes de contato GELATINOSAS, com adaptação e fornecimento das lentes necessárias, em olho direito, moldadas de acordo com a curvatura e topografia da córnea do paciente, em atendimento à decisão judicial, autos nº 5021980-04.2017.404.7200,(autora: E.M.B.).** Natureza da Despesa: 33.90.91.74 – Decisão Judicial – Fornecedor Pessoa Jurídica. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 87/2025 – Valor R\$ 2.558,00 – Fornecedor (a): CLÍNICA MÉDICA OFTALMOLÓGICA BLUMENAU LTDA.** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.726.171/0001-65. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 2.558,00.**

Cod. Mat.: 1060041

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Inexigibilidade de Licitação – IL n.º 111/2025. Processo SES 142488/2024. Aprovação GGG 2025AS001522. **Objeto: Contratação dos serviços de manutenção corretiva, com aplicação de peças, em equipamentos Drill neuro e ortopédico utilizados nas demandas do centro cirúrgico da unidade Hospital Governador Celso Ramos – HGCR.** Justificativa e fundamento: artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/21. Natureza da Despesa: 33.90.39.17 – Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos e 33.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis. Fornecedor(a): **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 31.673.254/0010-95. **ORDENS DE FORNECIMENTO n.º 77/2025 – Valor: R\$ 287.562,63 e n.º 78/2025 – Valor: R\$ 51.892,03. Valor total da inexigibilidade de licitação: R\$ 339.454,66.**

Cod. Mat.: 1060115

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0006/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) andaime para a Secretaria de Segurança Pública. Item(ns): 1 - VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME, Valor Adjudicado: R\$ 5.099,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 5.099,00. Processo SGP-e: SSP 00000229/2025.

Cod. Mat.: 1060150

POLÍCIA CIVIL RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Polícia Civil, através da Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Licitações e Contratos (GELIC), comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 08/2025. Objeto: Contratação de concessionária autorizada para realização de serviço de revisão preventiva, em razão da garantia de fábrica em viaturas da frota da Polícia Civil de Santa Catarina, conforme especificações e quantidades constantes no item subsequente– Item (ns): 1 (UM) – HONDA HIT, (CNPJ 2.707.948/0001-14), Valor Total Adjudicado: R\$ 720,67. Processo: PCSC 000111594/2024.

Cod. Mat.: 1059971

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0464/2025. Objeto: Pagamento da anuidade 2025 da ANPAD - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração. Item(ns): 1 - ANPAD – Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Administração, Valor Adjudicado: R\$ 4.653,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.653,00. Processo SGP-e: UDESC 00004543/2025.

Cod. Mat.: 1060036

AVISO DE PAGAMENTO Nº 27/2025. Objeto: SGP e 4834/2025 - Trata-se de empenho para pagamento da taxa de licenciamento dos seguintes veículos: LIVINA–placa:MHS4464, LIVINA–placa:MHS4114, CARGO–placa:QHI5163, MDJ3875, MICROMAS-CA –placa:MHR7206, SPINGM–placa:MML1256, SPINGM–placa:MMJ4266, SPINGM–placa:MMJ4386, D-10GM–placa:MAA9637, KOMBI–placa:MGF0257, e outros especificados na justificativa.. Fornecedor: Secretaria do Estado da Fazenda. Fundamentação: Não aplicável a Lei 14.133/2021. Valor: R\$4.481,10 - Lages, 21 de fevereiro de 2025. André Thaler Neto–Diretor Geral CAV/UDESC
Cod. Mat.: 1060219

ECONOMIAS MISTAS

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 006/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPIS) E CAMISETAS PARA ELETRICISTA. Abertura das Propostas dia 10/03/2025 às 9h e Sessão de Disputa dia 10/03/2025 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 07F6C7F9999F353D69E6270626A0478763FF6F69
Cod. Mat.: 1059996

EDITAL CEASASC PL Nº 03/2025

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC, situada a Rodovia BR-101, Km 205, Bairro Barreiros, São José/SC, torna público Procedimento de Licitação CEASASC Nº 03/2025 – para divulgar que se encontra aberta, na unidade de São José, licitação, tendo por critério de julgamento a MAIOR OFERTA DE PREÇO, modo de disputa aberta, a ser realizada em sessão pública, às 10h00min da manhã do dia 15 de abril de 2025, para permissão da ocupação do Box 316 desta CEASA/SC, mediante remuneração pelo uso, motivos do objeto desta licitação, baseada nos termos da Lei Federal nº 13.303/16 e pelas disposições do Edital e anexos, conforme termo de referência, minuta contratual e demais especificações. As propostas serão recebidas até o dia 15/04/2025, às 09h30min, e a sessão de abertura será no mesmo dia às 10h00min, na Unidade de São José sito à margem da BR 101, Km 205, s/n, entrada pela Rua Pedro Francisco Machado - Bairro Barreiros – São José/SC - CEP 88117-901. Maiores informações através do site a seguir - <https://www.ceasa.sc.gov.br/index.php/licitacoes>, pelo telefone (48) 3378-1708 ou pelo e-mail institucional licitacao@ceasa.sc.gov.br. São José, 24 de fevereiro de 2025. Diretor Presidente da CEASA/SC, Sr. Sandro Carlos Vidal. SGPE CEASASC Nº 599/2024. E-sfinge: 5A530634FD53725A7CD2DD1A9C1E06A08A6EDE1D.
Cod. Mat.: 1059975

CIDASC

Edital nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 1065517. Objeto: aquisição de materiais e utensílios sustentáveis vinculados à Agenda A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública), compreendendo copo ecológico, caneca e copo de vidro personalizados, balança de chão analógica e fragmentadora de papel. **Abertura das Propostas:** 12 (doze) de março de 2025, às 10:00 horas. **Local:** Site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). **Local para obtenção do edital:** www.cidasc.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Florianópolis, SC, 24 de fevereiro de 2025. Celles Regina de Matos – Presidente. **Aprovação do GGG:** Deliberação nº 1807/2025.

Cod. Mat.: 1059669

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

**Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 0006/2025.
Licitação Eletrônica nº 1064488**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de aço (chapas, cantoneiras, vigas, barras chatas e barras redondas) para serem utilizados na manutenção do corredor de exportação e nos equipamentos do TERMINAL GRANELEIRO DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A. **Empresa vencedora:** Atrium Industria e Comércio De Ferragens Ltda. **Valor:** R\$ 243.000,00. São Francisco do Sul/SC, 21/02/2025. Pregoeiro – Ricardo da Costa. SGPE: PSFS 2707/2024.

Cod. Mat.: 1060074

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

**Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 0070/2024.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção editorial do livro comemorativo aos 70 anos do PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL **Resultado:** FRACASSADA. São Francisco do Sul/SC, 21/02/2025. Pregoeiro – Ricardo da Costa. SGPE: PSFS 3384/2024. **CÓDIGO DE REGISTRO TCE:** 412B3C931CF37C134981B426321B61DF2BDEA397

Cod. Mat.: 1060118

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020-PGE (Derivado da Dispensa de Licitação nº 007/2020-PGE). **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado-PGE/ Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento-FUNJURE. **CONTRATADA:** Administradora de bens Isabela Ltda., CNPJ 83.745.083/0001-75. **OBJETO:** Redução da incidência do reajuste anual relativo ao exercício de 2024. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor e sem alteração. **DATA DA ASSINATURA:** 20/2/2025. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Luiz Fogaça Vicari, pela Contratante; e Max Roberto Bornholdt, pela Contratada. **APROVAÇÃO DO GGG:** 2024AS019745. **PROCESSO:** PGE 8554/2024. Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025. **Márcio Luiz Fogaça Vicari**
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 1060028

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Contrato nº 093/2024

Contratante: Secretaria de Estado da Administração/ Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Estado.

Contratada: Maida Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda. Objeto: Alteração do CNPJ da contratada, conforme 31ª Alteração Contratual. Onde a contratada terá valores contratados faturados no CNPJ da filial em Santa Catarina.

Assinatura: 21 de fevereiro de 2025

Pela Contratante: Vanio Boing

Pela Contratada: José Roberto Alves e Ney Paranaguá de Carvalho SEA 1815/2025

Cod. Mat.: 1060044

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96/2022 - CC 174/2021 - SIE 5034/2025 - SIGEF 2025AS001840

CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 96/2022 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 04/03/2025 e término em 01/07/2025, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 02/06/2025 e término em 29/09/2025. Assinado em 20/02/2025. Aristides Cimadon pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1060067

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022 - CC 299/2021 - SIE 3786/2025 - SIGEF 2025AS001849

CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 30/2022 – Cláusula Sétima – com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 03/02/2025 e término em 03/05/2025, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 03/05/2025 e término em 01/08/2025. Aristides Cimadon pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1060072

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2023 - CC 563/2022 - SED 35940/2025 - SIGEF 2025AS001838

CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 325/2023 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 216 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 15/05/2025 e término em 14/06/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 15/05/2025 e término em 11/09/2025. Assinado em 20/02/2025. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 1060114

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023 - TP 454/2022 – SIE 05882/2025- SIGEF 2025AS001842

CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 234/2023 com o acréscimo de 120 dias para

a execução e 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução em 23/02/2025 e término em 22/06/2025 e início de prorrogação de prazo de vigência em 23/06/2025 e término em 20/10/2025. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 1060120

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2022 – CV 334/2021 - SIE 5826/2025 - SIGEF 2025AS001870
CONTRATADA: CONFIANZA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 365/2022 - Cláusula Sexta - com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início da prorrogação do prazo para execução dos serviços em 09/12/2024 e término em 07/04/2025 e início de prorrogação de prazo de vigência de contrato em 09/03/2025 e término em 06/07/2025. Assinado em 20/02/2025. Aristides Cimadon pela SED e Deidwi Fernandes Fiamoncini pela Empresa.

Cod. Mat.: 1060123

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2022 - CC Nº 192/2021 - SIE 5774/2025 - SIGEF 2025AS001841
CONTRATADA: TOPCON CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº79/2022 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 04/01/2025 e término em 03/05/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 04/04/2025 e término em 01/08/2025. Assinado em 20/02/2025. Aristides Cimadon pela SED e Marcelo Brandalise pela Empresa.

Cod. Mat.: 1060133

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2023 - CC 563/2022 - SIE 5460/2025 - SIGEF 2025AS001848
CONTRATADA: EV ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº 330/2023 – com o acréscimo de 180 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 180 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 15/02/2025 e término em 13/08/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 15/05/2024 e término em 10/11/2025. Assinado em 20/02/2025. Aristides Cimadon pela SED e Ellys Niehues Hoffmann pela Empresa.

Cod. Mat.: 1060138

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 339/2022 TP 349/2021 SIE 00005423/2025 - SIGEF 2025AS001641
CONTRATADA: MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 339/2022 – com o acréscimo de 180 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 180 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 21/02/2025 e término em 19/08/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 27/05/2025 e término em 22/11/2025. Assinado em 20/02/2025. Aristides Cimadon pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 1060182

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2022 - CC 174/2021 - SIE 00005032/2025 - SIGEF 2025AS001672
CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº97/2022– com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 120 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 31/03/2025 e término em 28/07/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 27/06/2025 e término em 24/10/2025. Assinado em 20/02/2025. Aristides Cimadon pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1060187

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2023 – CC Nº571/2022 SIE 4972/2025 - SIGEF 2025AS001636
CONTRATADA: E+PLAN ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº358/2023 – com o acréscimo de 150 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 150 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 13/02/2025 e término em 12/07/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 13/05/2025 e término em 09/10/2025. Assinado em 20/02/2025. Aristides Cimadon pela SED e Dilnei de Freitas Jacinto, pela Empresa.

Cod. Mat.: 1060193

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/SEJURI/2025**

Contratada: **MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA**

Origem: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059-A-2023-CBMSC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023/CBMSC
Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, Air-bag para os 02 ocupantes da cabine, freio com sistema anti-bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA (classificação B).

Valor Total: R\$ 385.679,64

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 11045 / Item 44.90.52.52 / Fonte 2.754.191.009; 1.753.111.037

Assinatura: 14 de fevereiro de 2025

Gestor do contrato: Everton Nascimento dos Santos

Fiscal do contrato: Basilides Nadir Camargo

Representante Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Representantes Contratada: Adriane Mallon Schneider

SAP 119841/2024

Cod. Mat.: 1060154

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI/FUPESC

Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 292/2023-SEA
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza

Contratada: GOEDERT LTDA

2025AF000001 - GGG: 2024AS1444

Item 01 – Quant. 48.110 – Valor R\$ 0,89

Valor Total Contratado: R\$ 42.817,90

Assinatura: 14 de fevereiro de 2025

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014875 / Item 33.90.30.22/ Fonte 1.500.100.000

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Douglas de Moraes

SAP 9442/2025

Cod. Mat.: 1060155

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI/FUPESC

Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 241/2024-SEA
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza

Contratada: M.M.DOS SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA
2025AF000001 - GGG: 2024AS1400

Item 01 – Quant. 48.110 – Valor R\$ 0,89

Valor Total Contratado: R\$ 42.817,90

Assinatura: 14 de fevereiro de 2025

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 014875 / Item 33.90.30.22/ Fonte 1.500.100.000

Pela Contratante: Antônio José Linhares

Pela Contratada: Douglas de Moraes

SAP 9442/2025

Cod. Mat.: 1060157

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/SEJURI/2025**

Contratada: **SEPAT – MULTI SERVICE LTDA**

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição (SAN) para o Presídio Regional de Xanxerê.

Valor Total: R\$ 8.814.791,52

Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011043 / Item 33.90.39.41 / Fonte 1.500.100.000;

Assinatura: 12 de fevereiro de 2025

Gestor do contrato: Marcela Rutkosky Pacheco

Fiscal do contrato: Tiaraju Luiz da Rosa Lázari

Representante Contratante: Carlos Antônio Gonçalves Alves

Representantes Contratada: Ronaldo Benkendorf

SAP 01277/2024

Cod. Mat.: 1060201

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Contratante: FUNDO ROTATIVO REGIONAL SERRANO SEJURI/FR-05

Origem: Dispensa de Licitação nº 0040/2025.

Objeto: Contratação de serviço de publicidade, para atender as demandas de “alienações” provenientes das Oficinas laborais do FR-05, no ano exercício de 2025.

Contratada: A SEMANA EDITORA LTDA

2025AF000001 – GGG: 2025AS002039.

Item 001 – Quant. 1 – Valor Total Contratado: R\$ 660,00. Assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Pela Contratante: Andre Isidoro de Oliveira Martarello.

Pela Contratada: Hélio Westphal.

SAP 17488/2025.

Cod. Mat.: 1060179

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **263/2025** – Processo SES

139181/2024 – Pregão Eletrônico: 619/2024

Empresa: Sannvitta Indústria e Comércio de Produtos

Ortopédicos Ltda – ME

CNPJ: 09.093.564/0001-90

Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais

especiais, para (CCR)

Valor total: R\$ 158.250,00

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1059969

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **195/2025** – Processo SES

90380/2024 – Pregão Eletrônico: 296/2024.

Empresa: **Aldrey Paucio da Silva ME.**

CNPJ: 17.213.439/0001-03

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER.

Valor total: R\$ 1.919,88.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1059997

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **196/2025** – Processo SES

90380/2024 – Pregão Eletrônico: 296/2024.

Empresa: **Almeida Importação e Comércio Atacadista de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda Me.**

CNPJ: 35.255.509/0001-60

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER e GEJUD

Valor total: R\$ 199.186,62.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1059998

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **2036/2024** – Processo SES

27589/2024 – Pregão Eletrônico: 447/2024.

Empresa: **Merck S/A.**

CNPJ: 33.069.212/0008-50

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para LACEN.

Valor total: R\$ 26.113,20.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1060012

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **2409/2024** – Processo SES

119751/2024 – Pregão Eletrônico: 451/2024.

Empresa: **Invicto Comercio de Produtos para Saude Ltda.**

CNPJ: 37.052.250/0001-85

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia/ higiene para GEBER.

Valor total: R\$ 138.267,36.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1060013

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **206/2025** – Processo SES

90380/2024 – Pregão Eletrônico: 296/2024.

Empresa: **W&Z Comércio e Serviços Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 05.968.162/0001-31

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER.

Valor total: R\$ 160.703,16.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1060039

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **0174/2025** - Processo SES

229307/2024 - Pregão Eletrônico : 659/2024.

Empresa: **ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratório Ltda.**

CNPJ: 22.627.453/0001-85

Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório para o LACEN

Valor total: R\$ 4.629,20.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1060060

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº **0175/2025** - Processo SES

229307/2024 - Pregão Eletrônico : 659/2024.

Empresa: **Lab Vision Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda.**

CNPJ: 35.257.760/0001-63

Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório para o LACEN

Valor total: R\$ 912,78.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 1060063

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **0176/2025** - Processo SES 229307/2024 - Pregão Eletrônico: 659/2024.
Empresa: Qualy Comercial Ltda.
CNPJ: 11.301.724/0001-91
Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório para o LACEN
Valor total: R\$ 45.801,62.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1060064

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **0177/2025** - Processo SES 229307/2024 - Pregão Eletrônico : 659/2024.
Empresa: SHB Negocios Ltda.
CNPJ: 47.722.480/0001-68
Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório para o LACEN
Valor total: R\$ 172,50.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1060065

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **75/2025** – Processo SES 119748/2024 – Pregão Eletrônico: 493/2024.
Empresa: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.
CNPJ: 02.949.582/0001-82.
Objeto: materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER.
Valor total: R\$ 19.297,68.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1060085

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **143/2025** - Processo SES 234581/2024 - Pregão Eletrônico: 649/2024.
Empresa: Medi-Globe Brasil Ltda.
CNPJ: 04.242.860/0001-92.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para a GEBER.
Valor total: R\$ 720,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1060125

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **38/2025** – Processo SES 243634/2024 – Pregão Eletrônico: 661/2024.
Empresa: Bayer S.A.
CNPJ: 18.459.628/0097-67.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R\$ 4.838,40.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1060159

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **40/2025** – Processo SES 243634/2024 – Pregão Eletrônico: 661/2024.
Empresa: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 05.782.733/0001-49.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R\$ 103.507,80.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1060160

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **41/2025** – Processo SES 243634/2024 – Pregão Eletrônico: 661/2024.
Empresa: CM Hospitalar S.A.
CNPJ: 12.420.164/0005-80.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R\$ 542.128,08.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1060161

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **42/2025** – Processo SES 243634/2024 – Pregão Eletrônico: 661/2024.
Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0022-86.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R\$ 2.268,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1060163

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **46/2025** – Processo SES 243634/2024 – Pregão Eletrônico: 661/2024.
Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 81.706.251/0001-98.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R\$ 9.979,20.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1060164

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **48/2025** – Processo SES 243634/2024 – Pregão Eletrônico: 661/2024.
Empresa: Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 00.088.317/0001-21.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para GEJUD.
Valor total: R\$ 17.534,40.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1060166

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **242/2025** – Processo SES 268131/2024 – Dispensa de Licitação: 1524/2024.
Empresa: Aniram Distribuidora de Medicamentos e Serviços de Saúde Ltda.
CNPJ: 46.482.835/0001-26.
Objeto: Aquisição de medicamentos, por meio de Dispensa de Licitação, para atendimento da demanda da GEJUD.
Valor total: R\$ 864,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1060167

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **159/2025** – Processo SES 15431/2025 – Pregão Eletrônico: 675/2024.
Empresa: Future Medical Eireli Epp.
CNPJ: 27.545.324/0001-61.
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimento de demanda gerenciadas por unidades próprias da Secretaria de Estado da Saúde (SES).
Valor total: R\$ 96.700,00.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1060186

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **197/2025** – Processo SES 90380/2024 – Pregão Eletrônico: 296/2024.
Empresa: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER e GEJUD.
Valor total: R\$ 413.770,92.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1060195

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:
Ata de Registro de Preço nº **2439/2024** – Processo SES 23174/2024 – Pregão Eletrônico: 254/2024.
Empresa: Santê Importação e Exportação Ltda.
CNPJ: 09.003.454/0001-90
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para GEBER.
Valor total: R\$ 842.500,08.
Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1060197

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025 – Processo SES 165574/2023, Pregão Eletrônico, Edital SEA nº 729/2024, vinculado ao edital SES 1287/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: VIVENCIAL LÍDIA ROSA LTDA, CNPJ nº 06.154.035/0001-61.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Internação Psiquiátrica em residencial terapêutico para atendimento de demandas judiciais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços descritos, o valor total de R\$ 260.610,00.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 2 anos contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
Data da assinatura do último signatário: 17 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Mariane Thais da Silva Luiz pela empresa VIVENCIAL LÍDIA ROSA LTDA.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS001690.
Cod. Mat.: 1059535

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2025 – Processo SES 219116/2024, Pregão Eletrônico, Edital SEA nº 589/2024, vinculado ao edital SES 1182/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: RK Home Care Ltda, CNPJ nº 46.885.433/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de reabilitação (Terapia Ocupacional, Psicologia e Fonoaudiologia) para atendimento de demandas judiciais
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços descritos, o valor total de R\$ 672.557,60.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, contados da publicação no DOE.
Data da assinatura do último signatário: 13 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Katyuce Escobal da Silva pela empresa RK Home Care Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS001837.
Cod. Mat.: 1059696

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2025 – Processo SES 219116/2024, Pregão Eletrônico, Edital SEA nº 589/2024, vinculado ao edital SES 1182/2024.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: AMPARI MED LTDA, CNPJ nº 31.461.634/0001-75.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de reabilitação (Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia) para atendimento de demandas judiciais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços descritos, o valor total de R\$ 116.411,36.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, contados da publicação no DOE.
Data da assinatura do último signatário: 14 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e William Matheus Landvoigt Stertz pela empresa AMPARI MED LTDA.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS001854.
Cod. Mat.: 1059697

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
Errata do Contrato nº 27/2025.
Processo SES 204749/2024 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 1353/2024.
Assunto: Correção no quadro de distribuição, na coluna do valor total do item do ICSC
Onde se lê: Valor total item (unidade) ICSC R\$ 85.500,00
Leia-se: Valor total item (unidade) ICSC R\$ 82.500,00
Cod. Mat.: 1059987

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 654/2024 – Processo SES 5890/2025 referente ao Processo SES 216364/2023, Licitação 66/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 05.531.725/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo do item 02 para o abastecimento da Gerência De Bens Regulares (GEBER).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 144.537,48 para o valor atualizado de R\$ 146.010,60 (Cento e quarenta e seis mil dez reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 21/02/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento Das Chagas pela Contratante.
Protocolo SIGEF GGG 2024AS001796.
Cod. Mat.: 1059993

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2024 – Processo SES 5859/2025 referente ao Processo SES 113493/2023, Licitação 1459/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Cardiotech Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda – CNPJ nº 05.375.586/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo do item 06 para o abastecimento da Gerência De Bens Regulares (GEBER).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 56.772,00 para o valor atualizado de R\$ 70.965,00 (Setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA: 21/02/2025.

SIGNATÁRIO: Eliamara Nascimento Das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2024AS001610.

Cod. Mat.: 1059994

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2025 – Processo SES 39179/2024, Pregão Eletrônico, Edital SEA nº 728/2024, vinculado ao edital SES 469/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: VIVENCIAL LÍDIA ROSA LTDA, CNPJ nº 06.154.035/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Serviços Internação Psiquiátrica em residencial terapêutico para atendimento de demandas judiciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços descritos, o valor total de R\$ 214.620,00.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Data da assinatura do último signatário: 17 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Eliamara Nascimento Das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Mariane Thais da Silva Luiz pela empresa VIVENCIAL LÍDIA ROSA LTDA.

Protocolo SIGEF GGG: 2025AS001910.

Cod. Mat.: 1060081

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2024 – Processo SES nº 40093/2024, Edital nº 1662/2024, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda., CNPJ nº 32.150.633/0001-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação dos serviços de manutenção corretiva no sistema de vídeoendoscopia da marca FUJIFILM para o Hospital Infantil Joana de Gusmão – HIJG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor total de R\$ 15.147,29.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 dias a contar da data de publicação.

Data da assinatura do último signatário: 27 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Eliamara Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Edilene de Melo Nunes Guiraudeli pela empresa Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda. Protocolo SIGEF GGG: 2025AS001360.

Cod. Mat.: 1060224

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 18/2025 com contrato de assistência técnica e garantia vinculado – Processo SES 70285/2024 – Edital SEA nº 527/2024, vinculado ao Edital SES nº 413/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: M.K.R Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 31.499.939/0001-76.

DO OBJETO: Aquisição, Assistência técnica e garantia de equipamentos hospitalares da Ordem de Fornecimento nº 18/2025, para atendimento da demanda da Secretaria de Estado da Saúde (SES) – HDWC.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela entrega do objeto, o valor total de R\$ 6.090,00.

Data da assinatura do último signatário: 29 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Eliamara Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Protocolo SIGEF GGG: 2025AS002045.

Cod. Mat.: 1060225

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022 – Processo SES 144386/2021, Licitação nº 3036/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 298151/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.

CONTRATADA: RCL Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.758.508/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo do item 2 no Contrato nº 184/2022, correspondente ao percentual de 24,93%, conforme dispõe o art. 65, I, “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, a partir de fevereiro de 2025 até o final da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este aditamento implicará em um acréscimo total de R\$ 23.674,20. O valor total do contrato passará de R\$ 2.777.124,76 para R\$ 2.800.798,96, até o final da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Data da assinatura do último signatário: 19 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Eliamara Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Kamila Souza Laurindo pela empresa RCL Comércio e Serviços Ltda. Protocolo SIGEF GGG: 2025AS001115.

Cod. Mat.: 1060226

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:

Errata do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 627/2020.

Processo SES 81348/2019 – Edital nº 1885/2020 na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 251386/2024.

Assunto: Correção na tabela de valores e cláusula 2.1.

Onde se lê: 2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o acréscimo mensal de R\$ 668,05, totalizando o valor de R\$ 8.016,60.

Leia-se: 2.1. Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o acréscimo mensal de R\$ 668,05, totalizando o valor de R\$ 7.727,14.

Cod. Mat.: 1060228

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2024 – Processo SES 20746/2025, referente ao Processo SES 206298/2023, Licitação 1718/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Cardiotech Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda – CNPJ nº 05.375.586/0001-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 07 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 41.988,24 para o valor atualizado de R\$ 52.485,30 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 21/02/2025.

SIGNATÁRIO: Eliamara Nascimento Das Chagas Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2025AS001829.

Cod. Mat.: 1060198

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024 – Processo SES 8665/2025, referente ao Processo SES 222572/2023, Licitação 1518/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.

CONTRATADA: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 44.734.671/0022-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do quantitativo do item 11 para a GEBER, resultando num acréscimo de aproximadamente 24,74% do total licitado no pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 516.153,39 para o valor atualizado de R\$ 528.084,39 (Quinhentos e vinte e oito mil e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 21/02/2025.

SIGNATÁRIO: Eliamara Nascimento Das Chagas Contratante.

Protocolo SIGEF GGG 2025AS001847.

Cod. Mat.: 1060200

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/SSP/2020 Origem: Pregão Eletrônico nº 054/2019-SEA

Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para impressão, cópia e digitalização corporativa, integradas a sistemas corporativos e à rede de Estado, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel).

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 004/SSP/2020 a partir de 01 de março de 2025 até o dia 28 de fevereiro de 2026 ou até a conclusão do processo licitatório, em andamento e através do processo SGPe SCTI 451/2023, com a assinatura do novo contrato, o que ocorrer primeiro.

Fundamentação: de acordo com o artigo 57 §4º, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para melhoria da Segurança Pública. **Signatário:** Secretário Adjunto da Segurança Pública, Sr. Sinval Santos da Silveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 840.XXX.109-XX

Contratada: TECPRINTERS Tecnologia de Impressão Ltda. **Signatário:** Sr Ruy Otto Buss, inscrito no CPF sob o nº 161.XXX.240-XX. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 21/02/2025 **Processo SGPe SSP 2692/2024 Solicitação GGG 2025SO001029** **Aprovação GGG 2025ASO001377.**

Cod. Mat.: 1060073

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 146/PMSC/2023. Objeto: SERVIÇO DE MONTAGEM DE PERSIANAS. **2025AF0001** - Contratada: PERSIANAS SANTA CATARINA LTDA-CNPJ:00.991.023/0001-05. Item 15: 13,01 und. - valor unitário R\$ 113,00; **Valor Total da AF: R\$ 1.470,13;** Crédito orçamentário: 33.90.30.24. Fonte: 1.753.111.036.

Assinatura: 21/02/2025. Pela contratada: Antonio Carlos Ribeiro e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO001490 – SGP-e PMSC 9608/2025.

Cod. Mat.: 1060035

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 146/PMSC/2023. **Objeto: SERVIÇOS DE MONT. E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS. 2024AF00002** Contratada: DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME –CNPJ:07.082.650/0001-72; Item 1: 19,20 un.; Valor Unitário: R\$ 127,00; Item 3: 3,60 un.; Valor Unitário: R\$ 180,00; Item 5: 1 un.; Valor Unitário: R\$ 390,00; Item 10: 25,6 un.; Valor Unitário: R\$ 5,00; Item 11: 25,6 un.; Valor Unitário: R\$ 5,00; **Valor Total da AF: R\$ 3.264,40-** Crédito orçamentário: 33.90.30.24; Fonte: 1.753.111.036 Assinatura: 21/02/2025; Pela contratada: Juliano Schweitzer Delduque e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval – CIG 2025SO001491.SGP-e 9604/2025.

Cod. Mat.: 1060038

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 249/SEA/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO - Contratada: AQUINPEL SUPRIMENTOS P/ ESC., INF. E PAPELARIA EIRELI - CNPJ: 00.147.109/0001-56; **2025AF000001** - Item 002 – Quant. 200; Valor: R\$ 3.586,00 - **Valor Total da AF: R\$ 3.586,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.16; Fonte: 1.799.269.000 Assinatura: 21/02/2025; Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG 2025SO001492.

Cod. Mat.: 1060076

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 249/SEA/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO - Contratada: **JM PAPELARIA EIRELI** - CNPJ: 38.613.730/0001-30; **2025AF000001** - Item 004 – Quant. 168; Valor: R\$ 1.155,84 - **Valor Total da AF: R\$ 1.155,84;** Crédito orçamentário: 33.90.30.16; Fonte: 1.799.269.000 Assinatura: 21/02/2025; Pelo contratante: Juliano Meinschein - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG 2025SO001493.

Cod. Mat.: 1060086

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 249/SEA/2024 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO - Contratada: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 47.853.538/0001-02; **2025AF000001** - Item 001 – Quant. 040; Valor: R\$ 52,00; Item 002 – Quant. 80, Valor: R\$ 104,00 - **Valor Total da AF: R\$ 156,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.16; Fonte: 1.799.269.000 Assinatura: 21/02/2025; Pelo contratante: Natália Lombardi Velicev - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – Aprov GGG 2025SO001445.

Cod. Mat.: 1060096

Estado de Santa Catarina Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PM/SC Extrato de Ata de Registro de Preços Origem: Pregão Eletrônico 0126/2024. **ATUALIZAÇÃO DE VALORES 3º TRIMESTRE.** Objeto: Processo licitatório visando a contratação de serviço de sonorização e apoio para as solenidades da PMSC. Vigência: 22/agosto/2024 a 22/agosto/2025. Unidade Gerenciadora: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC. CNPJ: 83.931.550/0001-51. Empresa: Sul Marketing LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50411134000173. lote 1 - lote 1 (livre concorrência) item 1 - serviço de promoção de eventos serviço de promoção de eventos - promoção de eventos e sonorizacao solenidade tipo a (conforme descrição no tr), quantidade: 4.0 / unidade. marca: Propria - ao preço de R\$ 25.291,08 un. item 2 - serviço de promoção de eventos serviço de promoção de eventos de eventos - promoção de eventos e sonorizacao solenidade tipo b (conforme tr), quantidade: 5.0 / unidade. marca: Propria - ao preço de R\$ 20.629,53 un. item 3 - serviço de promoção de eventos serviço de promoção de eventos - promoção de eventos e sonorizacao solenidade tipo c (conforme tr), quantidade: 11.0 / unidade. marca: Propria - ao preço de R\$ 9.487,31 un. item 4 - serviço de promoção de eventos serviço de promoção de eventos - promoção de eventos e sonorizacao solenidade tipo d (conforme tr), quantidade: 15.0 / unidade. marca: Propria - ao preço de R\$ 5.401,83 un. pela contratante: Ronaldo da Silva Cruz - Coronel PM Diretor da DALF. Processo sgp-e: PMSC 00023348/2024.

Cod. Mat.: 1060143

Estado de Santa Catarina Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC Extrato de Ata de Registro de Preços **ATUALIZAÇÃO DE VALORES 2º TRIMESTRE.** Origem: Pregão Eletrônico 0154/2024 Objeto: fardamento de inverno para o efetivo da PMSC (registro de preço) Vigência: 14/novembro/2024 a 14/novembro/2025 Unidade Gerenciadora: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC CNPJ: 83931550/0001-51 Empresa: Ffuncional Ttechnological Garment LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02777319000153 item 1 - casaco casaco - anoraque casaco anoraque cáqui - modelo pmsc quantidade: 15000 / peça marca: Própria - ao preço de R\$ 790,00 un item 2 - casaco casaco - anoraque casaco anoraque camuflado urbano cáqui especializadas - modelo pmsc quantidade: 5000 / peça marca: Própria - ao preço de R\$ 750,00 un item 3 - casaco casaco - anoraque casaco anoraque preto bope - modelo pmsc quantidade: 1000 / peça marca: Própria - ao preço de R\$ 850,00 un item 5 - jaqueta de tecido jaqueta de tecido - corta vento jaqueta corta vento impermeável modelo pmsc cáqui quantidade: 20000 / peça marca: Própria - ao preço de R\$ 440,00 un item 6 - conjunto termico conjunto termico - segunda pele - tamanho diversos conjunto segunda pele branca - masculino quantidade: 5000 / peça marca: Própria - ao preço de R\$ 175,00 un item 7 - conjunto termico conjunto termico - segunda pele - tamanho diversos conjunto segunda pele branca - feminino quantidade: 5000 / peça marca: Própria - ao preço de R\$ 175,00 un item 8 - conjunto termico conjunto termico - segunda pele - tamanho diversos conjunto segunda pele cáqui - masculino quantidade: 5000 / peça marca: Própria - ao preço de R\$ 175,00 un item 9 - conjunto termico conjunto termico - segunda pele - tamanho diversos conjunto segunda pele cáqui - feminino quantidade: 5000 / peça marca: Própria - ao preço de R\$ 175,00 un item 12 - touca termica touca termica - fleece touca cáqui modelo pmsc quantidade: 15000 / peça marca: Própria - ao preço de R\$ 39,00 un Wooluê Confecções LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80498546000153 item 10 - conjunto termico conjunto termico - segunda pele - tamanho diversos conjunto segunda pele preto - masculino quantidade: 1000 / peça marca: Funcional - ao preço de R\$ 179,00 un item 11 - conjunto termico conjunto termico - segunda pele - tamanho diversos conjunto segunda pele preto - feminino quantidade: 1000 / peça marca: Funcional - ao preço de R\$ 190,00 un item 13 - cachecol de la cachecol de la - fleece cachecol de fleece cáqui - modelo pmsc quantidade: 10000 / peça marca: Funcional - ao preço de R\$ 38,00 un item 14 - luva de la bege luva de la bege - modelo pmsc tamanho p luva de la cáqui quantidade: 10000 / par marca: Funcional - ao preço de R\$ 55,00 un itens 4, 15 frustrados pela contratante: Luciano Beneval de Souza - coronel PM Diretor da DALF processo SGP-e: PMSC 00032482/2024

Cod. Mat.: 1060178

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PCSC n.º 3189/2025

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** **CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – CIASC.** Origem: Dispensa de Licitação n.º 076/CPL/DGPC/2020. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação dos serviços/produtos, conforme Anexos do presente contrato, bem como o fornecimento de certificados digitais. **Unidade Gestora:** 16084. **Fonte:** 1.753.111.033. **Subação:** 13098. **Elemento de Despesa:** 44.90.40-94. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 20/02/2025. **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/CPL/DGPC/2020 – Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o

acréscimo quantitativo de 3.140.625 unidades ao item SIGEF-SISTEMA INTEGRADO DEGESTÃO FISCAL (ITEM 4) e a supressão quantitativa dos serviços SIGRH-RECURSOS HUMANOS (ITEM 2), PAT-SISTEMA DE PATRIMÔNIO (ITEM 5) e SME-SISTEMA DE MATERIAIS (ITEM 6), nos termos do artigo art. 65, inciso I, alínea “b” c/c inciso II, §2º do art. 65, ambos da Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 233.812,50 (duzentos e trinta e três, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). **Aprovação GGG 2025ASO001684.**

Cod. Mat.: 1060229

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PCSC n.º 97205/2024

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada:** **TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.** Origem: Pregão Eletrônico n.º 040/SSP/2020. **Objeto do Contrato:** Fornecimento e a prestação do serviço de atualização, juntamente com manutenção e suporte técnico ao produto pelo período de 12 meses, das licenças de software: licença de uso perpétuo do software Qlik Sense Analyzer User e licença de uso perpétuo do Software Qlik Sense Sensen Analyzer User. **Unidade Gestora:** 16084. **Fonte:** 1.753.111.033. **Subação:** 13098. **Elemento de Despesa:** 44.90.40-94. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 20/02/2025. **3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 047SECOA/PCSC/2022 – Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 047/SECOA/PCSC/2022, a partir de 04 de maio de 2025 até 03 de maio de 2026, com fundamento no artigo 57, inciso II, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor do Termo Aditivo:** R\$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais) anual. **Aprovação GGG:** 2025ASO01668.

Cod. Mat.: 1060032

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 40/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico n.º 0337/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza (água sanitária) para a Polícia Científica de Santa Catarina (Pregão Eletrônico 337/2024/SEA, Ata de Registro de Preços 033701/2024/SEA - Processo SEA 3053/2024). **Valor:** R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais). **Contratada:** ABREU QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **Signatário:** Douglas de Abreu. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 21/02/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.22. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 1654/2025.** Aprovação GGG: 2025ASO01243.

Cod. Mat.: 1060083

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 41/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico n.º 0337/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza (lustra móveis), para a Polícia Científica de Santa Catarina (Pregão Eletrônico 337/2024/SEA, Ata de Registro de Preços 033705/2024/SEA - Processo SEA 3053/2024). **Valor:** R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos). **Contratada:** CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. **Signatário:** Daiane de Brito Ferreira. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 18/02/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.22. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 1654/2025.** Aprovação GGG: 2025ASO01244.

Cod. Mat.: 1060088

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 42/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico n.º 0337/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza (desinfetante líquido), para a Polícia Científica de Santa Catarina (Pregão Eletrônico 337/2024/SEA, Ata de Registro de Preços 33706/2024/SEA - Processo SEA 3053/2024). **Valor:** R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). **Contratada:** GOEDERT LTDA. **Signatário:** Douglas de Moraes. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 18/02/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.22. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 1654/2025.** Aprovação GGG: 2025ASO01245.

Cod. Mat.: 1060089

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 43/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico n.º 0337/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza (pasta para limpeza embalagem com 500 gramas), para a Polícia Científica de Santa Catarina (Pregão Eletrônico 337/2024/SEA, Ata de Registro de Preços 033708/2024/SEA - Processo SEA 3053/2024). **Valor:** R\$ 201,50 (duzentos e um reais e cinquenta centavos). **Contratada:** RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA. **Signatário:** Vanderleia de Mattia Maximiano. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 20/02/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.22. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 1654/2025.** Aprovação GGG: 2025ASO01246.

Cod. Mat.: 1060090

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 44/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico n.º 0337/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza (sabonetes em barra) para a Polícia Científica de Santa Catarina (Pregão Eletrônico 337/2024/SEA, Ata de Registro de Preços 033709/2024/SEA - Processo SEA 3053/2024). **Valor:** R\$ 62,00 (sessenta e dois reais). **Contratada:** SAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA. **Signatário:** Gizele Regina da Silva. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 18/02/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.22. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 1654/2025.** Aprovação GGG: 2025ASO01248.

Cod. Mat.: 1060091

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº 45/2025/PCI. Origem: Pregão Eletrônico n.º 0337/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza (sabonetes em barra) para a Polícia Científica de Santa Catarina (Pregão Eletrônico 337/2024/SEA, Ata de Registro de Preços 033709/2024/SEA - Processo SEA 3053/2024). **Valor:** R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais). **Contratada:** VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. **Signatário:** Edson Alberto Lima Filho. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 21/02/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.22. **Fonte:** 1.753.111.098. **Unidade:** 16099. **Subação:** 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 1654/2025.** Aprovação GGG: 2025ASO01249.

Cod. Mat.: 1060094

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 (Processo SETUR 049/2025). **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO (SETUR e a empresa M.Z. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços, para a realização da manutenção preventiva sistema contra incêndio no Centro de Eventos Gov. Luiz Henrique da Silveira - CELHS e na Sede da SETUR. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. **Signatários:** Catiane dos Santos Monteiro Seif, pela SETUR e Taiza Gracieli Nervi, pela empresa.

Cod. Mat.: 1060025

AUTARQUIAS ESTADUAIS

INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025. Processo SGP-e: 923/2024/IMETRO. **Contratante:** INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA. **Contratada:** HAI AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 05.481.897/0001-36. **Objeto:** Aquisição de veículo automotivo tipo Sedan, conforme especificações do Anexo I do Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0767/2024 e seus Anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão. **Valor total estimado:** R\$ 156.000,00. **Órgão/Unidade Orçamentária:** 270025. **Subação:** 3920. **Natureza de Despesa:** 44.90.52.52. **Fonte:** 1.700.2.28.0015. **Vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 18/02/2025.

Cod. Mat.: 1060045

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento nº 08/2025. Origem: Vinculada a Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 0249/2024. Objeto: Aquisição de materiais de escritório. Valor: R\$ 414,80 (quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos). Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 33.90.30.16; Fonte: 1.753.111.359. Assinatura: 21/02/2025. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: Alea Comercial LTDA. SGP-e DETRAN 00064696/2024. SIGEF 2025CT001216.

Ricardo Miranda Aversa – Presidente.

Cod. Mat.: 1060131

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento nº 09/2025. Origem: Vinculada a Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 0249/2024. Objeto: Aquisição de materiais de escritório. Valor: R\$ 305,50 (trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 33.90.30.16; Fonte: 1.753.111.359. Assinatura: 20/02/2025. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: Virtual Suprimentos LTDA. SGP-e DETRAN 00064696/2024. SIGEF 2025CT001217.

Ricardo Miranda Aversa – Presidente.

Cod. Mat.: 1060134

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização de Fornecimento nº 10/2025. Origem: Vinculada a Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 0249/2024. Objeto: Aquisição de materiais de escritório. Valor: R\$ 5.608,00 (cinco mil, seiscentos e oito reais). Unidade: 16020; Subação: 015284; Natureza da despesa: 33.90.30.16; Fonte: 1.753.111.359. Assinatura: 20/02/2025. Contratante: Departamento Estadual de Trânsito/SC. Contratada: AQUINPEL Suprimentos para Escritório, Informática e Papelaria Ltda. SGP-e DETRAN 00064696/2024. SIGEF 2025CT001218.

Ricardo Miranda Aversa – Presidente.

Cod. Mat.: 1060135

FUNDAÇÕES ESTADUAIS**Fundação Catarinense de Educação Especial**

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE AF
AF: 2025AF00001 - CANCELADA - 2024CT10995
Origem: PE 241/ 2024 Ata 11
Processos: SEA 3561/2024 e FCEE 4682/2024
Objeto: ARP Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Contratada: 03.448.836/0001-41 NEW REGLY LTDA
Valor da AF 001-2025: R\$ 1.600,00

Fundação Catarinense de Educação Especial

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE AF
AF: 2025AF00001 - CANCELADA - 2024CT5719
Origem: PE 292/2024 Ata 04
Processos: SEA 19868/2023 e FCEE 2188/2024
Objeto: ARP Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza
Contratada: 00.811.131/0001-59 VIDEPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA
Valor da AF 001-2025: R\$ 8.632,50

Cod. Mat.: 1060111

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023.
PROCESSO SGPE: SIE 6458/2025
CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Cultura (FCC).
CONTRATADA: B4 Engenharia Ltda.
CNPJ: 31.655.647/0001-85
Objeto: Prorrogação:
 i) do prazo de execução, por 60 (sessenta) dias, até o dia 06/05/2025.
 ii) da vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, com novo termo final no dia 07/08/2025.
Data da assinatura: 21/02/2025
 Assinantes: **Maria Teresinha Debatin**
 Presidente da FCC
 e **Diego Kelvin Bez Birolo** pela B4 Engenharia Ltda.

Cod. Mat.: 1060188

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO - ENA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025/ENA
Origem: IL Nº 04/2025/ENA. **Objeto:** Contratação de docente credenciado, nos termos do Decreto nº 3.148/2010 para as disciplinas "Governança Corporativa e Estratégia Empresarial e "Código de Conduta e Integridade" no curso de Certificação de Administradores

para Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado de Santa Catarina com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas-aulas. **Contratante:** Fundação Escola de Governo – ENA. **Contratado:** Octávio René Lebarbenchon Neto. **Valor total:** R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). **Assinatura:** 21/02/2025. **Processo SGP-e:** ENA 54/2025.

Cod. Mat.: 1060207

ECONOMIAS MISTAS**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**

EXTRATO CONTRATO STE Nº 206/2024/SRN. CASAN X SA-NOVA SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA ÁGUA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados para elaboração de projetos de saneamento para elaboração de nova concepção do Sistema de Abastecimento de Água dos bairros atendidos pelos reservatórios R1 e R2 do município de Canoinhas/SC. ORIGEM: CD nº 162/2024/SRN
 VALOR: R\$ 99.500,00. PRAZO: 240 dias. DATA DE INÍCIO 21/02/2025.
 Cod. Mat.: 1059995

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATO CONTRATO STE Nº 70/2025/AGS. CASAN X MJ CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de deslocamento de cavaletes e instalação ou troca de ramal predial com recomposição de pavimentos, no Município de Laguna/SC ORIGEM: CD nº 10/2025/AGS
 VALOR: R\$ 52.691,50. PRAZO: 240 dias. DATA DE INÍCIO 20/02/2025.
 Cod. Mat.: 1060175

CIASC - EXTRATO DO ADITIVO 001/2025 ao Contrato nº. 349/2024 – Contratada: BRASÃO SISTEMAS LTDA. CNPJ: 02.683.952/0001-82. Origem: CIASC 1040/2024. Objeto do Contrato: Desenvolvimento e customização do sistema de Faturamento – BSRE Contratos (WK Radar).- Aditivo 001/2025: Prorrogar o prazo de execução do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de março de 2025. Data: Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025. Signatário: Tiago Fagonde de Moraes – Vice-presidente de Mercado do CIASC.
 Cod. Mat.: 1060199

EXTRATO DE CONTRATO nº 00244/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0017/2025D **CONTRATANTE:** Epagri - Canoinhas (GR) **CONTRATADA:** Supermercado Eugenio Steidel Ltda. **CNPJ/CPF:** 83.193.433/0001-38 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 17/02/2025 a 17/06/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 175.669,29 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903004, 33903007, 44905235, 44905239; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69, 14739; Fonte 100, 192, 228, 240, 628, 640, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 17/02/2025, por Elizete Steidel, Repres. Legal. **Deferido GGG 2025AS001438**
 Cod. Mat.: 1060054

EXTRATO DE CONTRATO nº 00231/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0138/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Dz Nove Distribuidora **CNPJ/CPF:** 45.275.148/0001-77 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 10/02/2025 a 31/12/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.970,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 44905240, 44905208, 44905200, 44905234; Ação 3698, 2206, 2246; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Não Aplicável **ASSINADO EM:** 10/02/2025, por Alex Ferreira Marques Dos Santos, Repres. Legal. **Deferido GGG 2025AS001401**
 Cod. Mat.: 1060058

EXTRATO DE CONTRATO nº 00243/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0138/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - São Joaquim (EE) **CONTRATADA:** Filterflux Equipamentos para Laboratórios Ltda - Epp **CNPJ/CPF:** 08.040.473/0001-24 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 15/02/2025 a 31/12/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.500,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 44905208; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69, 12965; Fonte 100, 192, 228, 240, 260, 269, 298, 299, 628, 640, 660, 685, 698, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 15/02/2025, por Luiz Roberto Manacero, Repres. Legal. **Deferido GGG 2025AS001316**
 Cod. Mat.: 1060062

EXTRATO DE CONTRATO nº 00241/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0138/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - São Joaquim (EE) **CONTRATADA:** Lutech Científica Industria e Comercio Ltda **CNPJ/CPF:** 44.702.299/0001-00 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 15/02/2025 a 31/12/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.392,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 44905208; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69; Fonte 100, 192, 228, 240, 260, 266, 269, 285, 298, 299, 628, 640, 660, 685, 698, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 15/02/2025, por Jeferson de Mendonça Almeida, Repres. Legal. **Deferido GGG 2025AS001313**
 Cod. Mat.: 1060066

EXTRATO DE CONTRATO nº 00260/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 16/2025 **CONTRATANTE:** Epagri - São Miguel do Oeste (GR) **CONTRATADA:** Supermercado Cuca Ltda Epp **CNPJ/CPF:** 80.697.790/0001-45 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 14/02/2025 a 31/05/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 146.539,78 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903007; Ação 14739; Fonte 100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 06 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 14/02/2025, por Michel Cuccarolo, Repres. Legal. **Deferido GGG 2025AS001475**
 Cod. Mat.: 1060068

EXTRATO DE CONTRATO nº 00252/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0138/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Microservice Eletronicos Ltda. **CNPJ/CPF:** 02.405.020/0001-78 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 12/02/2025 a 31/12/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 172.500,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 44905299, 44905208; Ação 3698, 2206, 2246; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Não Aplicável **ASSINADO EM:** 12/02/2025, por Cleide Thomazini Sierdovski, Repres. Legal. **Deferido GGG 2025AS001397**
 Cod. Mat.: 1060069

EXTRATO DE CONTRATO nº 00236/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0138/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - São Joaquim (EE) **CONTRATADA:** Phoenix Ind. Com. Equip. Científicos Ltda **CNPJ/CPF:** 44.239.382/0001-86 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 15/02/2025 a 31/12/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 44905208; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 69, 12965; Fonte 100, 192, 228, 240, 260, 269, 298, 299, 628, 640, 660, 685, 698, 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Dispensa de Licitação **ASSINADO EM:** 15/02/2025, por Alexandre Buainain, Repres. Legal. **Deferido GGG 2025AS001311**
 Cod. Mat.: 1060070

EXTRATO DE CONTRATO nº 00269/25 ORIGEM: lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 002/2025I **CONTRATANTE:** Epagri - Cepaf **CONTRATADA:** Labcontrol Instrumentos Científicos Ltda **CNPJ/CPF:** 67.969.105/0001-24 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 18/02/2025 a 31/12/2025 **VALOR GLOBAL:** R\$ 115.743,89 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33904008, 33903917, 33903011, 33903025; Ação 15086, 3698; Fonte 100, 240 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 07 - Licitação Inexigível **ASSINADO EM:** 17/02/2025, por Carlos Alberto Cardoso Maciel, Repres. Legal. **Deferido GGG 2025AS001809**
 Cod. Mat.: 1060071

EXTRATO DE ADITIVO nº 00003/23 - TA – 02 ORIGEM: lei 8.666/93 E 13.303/2016 - Pregão Eletrônico Nº. 0112/2022 **CONTRATANTE:** Epagri - Ciram **CONTRATADA:** Datatem Solucoes Ltda **CNPJ/CPF:** 17.530.505/0001-60 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 01/03/2025 a 01/03/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.250,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33904064; Ação 3698, 2206; Fonte 240, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 12 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 18/02/2025, por Evandro Gonçalves, Repres. Legal. **Deferido GGG 2025AS001134**
 Cod. Mat.: 1060049

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. - CONTRATO Nº 002/2025. Processo Sgpe SCPAR 45/2025. Dispensa de Licitação 001/2025. **CONTRATANTE:** SCPAR S.A. **CONTRATADO:** Paulo Roberto dos Santos (Seven Produtos de Limpeza). **OBJETO:** Fornecimento de material de limpeza por 12 meses a partir de 13 de março de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.687,35/ano. **ASSINADO POR:** Renato Dias Marques de Lacerda, Diretor Presidente da SCPAR, Luiz Henrique Domingues da Silva, Diretor da SCPAR e Paulo Roberto dos Santos, representante da contratada. Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.
 Cod. Mat.: 1060050

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. –ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 002/2024. Processo Sgpe CIASC 128/2024. **CONTRATANTE:** SCPAR S.A. **CONTRATADO:** Centro de Informática e Automação do Estado de SC - CIASC. **OBJETO:** Prorrogação por 12 meses do contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação a partir de 11 de março de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.730,68/ano. **ASSINADO POR:** Renato Dias Marques de Lacerda, Diretor Presidente da SCPAR, Luiz Henrique Domingues da Silva, Diretor da SCPAR e Paulo Roberto dos Santos, representante da contratada. Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.
 Cod. Mat.: 1060051

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 004/2024.

Processo Sgpe SCPAR 233/2024. CONTRATANTE: SCPAR S.A. CONTRATADO: SIS Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda.. OBJETO: Prorrogação por 12 meses do contrato de fornecimento, sob demanda, de equipamentos/recursos para ressarcimento de itens consumíveis da base de emergência ambiental, para o Porto de Laguna partir de 12 de março de 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.919,39/ano. ASSINADO POR: Renato Dias Marques de Lacerda, Diretor Presidente da SCPAR, Luiz Henrique Domingues da Silva, Diretor da SCPAR e Fernanda Laux Cardoso, representante da contratada. Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.

Cod. Mat.: 1060130

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE-005/24-B

Ata nº.: PE-005/24-B. Objeto da Ata: Estações ERPM. Objeto do Aditamento: Recondução. Licitação de Referência nº.: PE-005/24. Vigência da Ata de Registro de Preços: de 11/03/2025 a 11/03/2026. Preços Registrados: Lote 02: Item 01 à R\$ 64.792,50; Item 02 à R\$ 77.720,72; Item 03 à R\$ 93.545,00, Total Lote 02 à R\$ 757.142,88. Lote 03: Item 01 à R\$ 40.970,81; Item 02 à R\$ 48.076,81, Total Lote 03 à R\$ 178.095,24. Demais informações da Ata: suprimentos@scgas.com.br. Beneficiário da Ata: Exergy Engenharia Ltda. Data da Assinatura: 20/02/2025. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS e, André Asturiano Martins, Sócio Proprietário, pelo Beneficiário da Ata. Osny Belarmino da Silva Filho - Gerente de Administração e Suprimentos

Cod. Mat.: 1059989

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE-007/24-B

Objeto da Ata: Válvulas e Conjunto de Bloqueio de PEAD PE 100. Objeto do Aditamento: Recondução. Licitação de Referência nº.: PE-007/24. Vigência da Ata de Registro de Preços: de 21/03/2025 a 21/03/2026. Preços Registrados: Lote 02: Item 01 à R\$ 2.765,00; Item 02 à R\$ 3.725,00; Total R\$ 500.000,00. Demais informações da Ata: suprimentos@scgas.com.br. Beneficiário da Ata: AVK - Válvulas do Brasil Ltda. Data da Assinatura: 21/02/2025. Signatários: A Diretoria, pela SCGÁS e, Cloves Vallentin Pissutti Júnior – Diretor Administrativo, pelo Beneficiário da Ata. Osny Belarmino da Silva Filho - Gerente de Administração e Suprimentos

Cod. Mat.: 1060153

CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE

PREFEITURAS MUNICIPAIS

GASPAR

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

EXTRATO DO ADITIVO Nº 8 - CONTRATO Nº SAF-100/2022

Concorrência nº: 02/2022. **OBJETO:** prorrogação dos prazos de vigência (até 18/04/2025) do contrato para a pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Prefeito Leopoldo Schramm. **CONTRATADA:** PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (82.743.832/0001-62). – Vanderlei Schmitz – Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Cod. Mat.: 1059990

IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IÇARA

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/PMI/2025.

O município de Içara, torna público aos interessados e órgãos de controle interno e externo, que realizou inexigibilidade de licitação para Locação do imóvel registrado sob matrícula nº 57114, situado a Rua Presidente João Goulart, lote 01 e 02, bairro Jardim Elizabete, Içara/SC a fim de que se desenvolva atividades funcionais com eficácia e qualidade destinado ao funcionamento de atividade do CEI Pequeno Polegar, por força do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. **CONTRATADO: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE IÇARA. VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (trinta e tres mil e seiscentos reais).** Içara, 21 de fevereiro de 2025. Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1059978

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IÇARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ARTICULAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/PMI/2025.

O município de Içara, torna público aos interessados e órgãos de controle interno e externo, que realizou inexigibilidade de licitação para Contrato de patrocínio, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Articulação de Içara, do evento denominado "1ª Feira e Festa - INCOAGRO de Içara", no Município de Içara/SC, por força do artigo 74, da Lei nº 14.133/21. **CONTRATADO: BENITO DE LORENZI CANCELIER DA SILVA - BLD Produções Artísticas LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).** Içara, 21 de fevereiro de 2025. Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1059999

ITAPOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 30/2025

Concorrência nº 19/2023 - Processo nº 171/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPOÁ. Contratado: **BOTUVERA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 97.553.963/0001-54, ajustam o presente aditivo que visa prorrogar o Contrato Administrativo nº 49/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato. Fonte: 250070000000. Data de Assinatura 21/02/2025. **DIOGO EDUARDO DE LATORRE GONÇALVES SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

Cod. Mat.: 1059976

JOINVILLE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 280/2023 - celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa AZ Construções Ltda - inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha, (Concorrência nº 675/2022). Objeto do aditivo: prorrogando o prazo de vigência e o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seus vencimentos para os dias 30/10/2025 e 13/05/2025, respectivamente. Ass.: 20/02/2025; Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1060011

EXTRATO DO 02º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO: 580/2023 - Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado Secretário de Saúde, Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda, inscrita no C.N.P.J nº 07.378.320/0001-29; Objeto: contratação de empresa para construção da sede da Unidade Básica de Saúde da Família Lagoinha com Vila da Saúde (CP 560/2022).O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "INCC/DI", referente ao período acumulado de setembro/2023 à agosto/2024, em 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Ass.: 20/02/2025; Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento; Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 1060022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 121/2025, UASG 453230, destinado ao destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de bolsa térmica para atender a demanda do "Programa Mama Nenê" da Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, Item 01 - R\$ 26,49.

Joinville, 20 de Fevereiro de 2025.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1059992

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência Eletrônica nº 499/2024** - UASG 453230, destinada à **Contratação de empresa especializada para Reforma das Instalações Elétricas Internas da Escola Municipal CAIC Professor Mariano Costa e do Centro de Educacional Infantil Adhemar Garcia que compartilham a mesma entrada de energia**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Coluna Engenharia Ltda., com o valor global de R\$ 930.585,10.

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento

Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1060106

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 534/2024 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90534/2024 destinado à contratação de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo para estagiários remunerados da Prefeitura Municipal de Joinville; Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE; Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e Hospital Municipal São José – HMSJ, na faixa de 16 a 55 anos, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GENTE SEGURADORA SA, Item 01 – R\$ 0,94.

Joinville, 21 de fevereiro de 2025.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1060112

LAGES

AVISO RERRATIFICAÇÃO I

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 79/2024 PML
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA NO CAIC NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário de Administração e Fazenda, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação do Órgão Requisitante, torna notório aos interessados que está-se disponibilizando no site novos documentos com valores alterados.

Diante do exposto, cessa-se a suspensão, e a data da **sessão pública** passa a ser **dia 11/03/2025 às 09:00 horas.**

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 24 de fevereiro de 2025.

Evandro Frigo Pereira

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 1060057

NAVEGANTES

PREFEITURA DE NAVEGANTES – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025 FMS

Comunicamos na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO PADRONIZADO UBS III DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.** Interessados deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/cadastro/>. **Entrega das propostas a partir do dia 24/02/2025 até às 08h30 do dia 13/03/2025.** Início da sessão em meio eletrônico às **09h00 do dia 13/03/2025.** O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1060080

ORLEANS

PROCESSO Nº 17/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025 CONFORME LEI 11.947/2009

O MUNICÍPIO DE ORLEANS - SC, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA USO DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, para o exercício de 2025. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até o **dia 18/03/2025, às 13h00hs** no Setor de Licitação, situada à Rua: XV de Novembro, nº 282, Bairro Centro, Orleans, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30h às 18:30h, tirar dúvidas pelo fone (048) 3886.0100, **sendo que os envelopes dos referidos documentos e projeto de venda serão abertos dia 18/03/2025 às 13:30hs.**

Orleans, 21 de Fevereiro de 2025

FERNANDO CRUZETTA

Prefeito Municipal

Código registro TCE: Para esta modalidade só é gerado código após a Homologação.

Código de registro PNCP: 2025/17

Cod. Mat.: 1060202

SANTA ROSA DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL - SC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

O Município de Santa Rosa do Sul, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 promove **Processo Licitatório nº 13/2025, Edital de Concorrência Eletrônica Nº 13/2025.** Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada para construção de sala de aula na escola Alzira Ramos de Souza no bairro de Vila São Cristóvão em Santa Rosa do Sul/SC, conforme as especificações mínimas constantes no edital, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto e demais anexos. **Início recebimento das Propostas:** 24/02/2025 às 17:00 horas, **Limite p/ Recebimento de Propostas:** 11/03/2025 até as 15:00 horas e **Abertura das Propostas:** 11/03/2025 as 15:30horas, **Local:** www.bl.org.br, Edital e anexos disponível no www.santarosadosul.atende.net e site do **Portal BLL**, maiores informações pelo e-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br, ou telefone: 0xx48-35341113, no Depto de Compras e Licitações, no horário de expediente, site da Prefeitura de Santa Rosa do Sul – SC. **ALMIDES ROBERG SILVA DA ROSA.** Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1060047

SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 02/2025

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

1. Objeto: Credenciamento de instrutores/oficineiros para ministrar aulas/oficinas de informática, oficinas de capoeira, oficinas de práticas de atividades físicas através do futebol, oficinas de canto/coral, e aulas de musicalização.

2. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

3. Data da sessão pública: **13/03/2025 às 10h00min**

4. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 – Centro, Siderópolis).

5. Obtenção do Edital: O edital na íntegra e demais disposições, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br.

6. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 21 de fevereiro de 2025.

ANGELO FRANQUI SALVARO

Prefeito

Cod. Mat.: 1060014

TANGARÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação

Processo Licitatório n. 11/2025 Pregão Eletrônico n. 7/2025

Objeto o registro de preço a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇO DE LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS MÉDIOS, PESADOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.** As documentações e propostas de preços serão recebidas até às 09h00min do dia 13/03/2025. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450 ou através dos sites <https://www.tangara.sc.gov.br/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Tangará, 21 de fevereiro de 2025.

ALDAIR BIASIOLO

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1060124

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Instituto Santé CNPJ 08.776.971/0001-30 Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 (Em Reais)				Subvenções a Realizar			Aumento ou Diminuição Imobilizado		
INSTITUTO SANTÉ - CNPJ: 08.776.971/0001-30 BALANÇO PATRIMONIAL									
	Nota	2024	2023						
ATIVO		71.508.449,45	53.789.052,04	10	7.828.998,16	2.797.932,09		-2.024.350,29	-2.454.497,19
Circulante		51.468.584,31	35.884.714,92	8	888.999,88	435.000,00		2.251.700,74	932.570,86
Disponível		36.992.941,93	28.007.261,91		60.232,52	60.232,52			
Caixa	4.1	17.931,99	2.146,09					171.627,47	907,12
Banco Conta Movimento	4.1	4.110.840,61	978.011,73					2.440.983,14	1.025.467,73
Aplicação Financeira de Liquidez Imediata	4.2	32.864.169,33	27.027.104,09					869.612,10	1.598.500,09
Créditos a Receber	4.4	10.565.524,56	5.098.770,04					-161.489,83	-
Adiantamento a Funcionários		261.473,00	412.477,50					130.150,00	-
Outros Créditos		10.304.051,56	4.686.292,54						-
Estoque	5	3.861.220,57	2.755.488,66					453.999,88	-
Estoque		3.861.220,57	2.755.488,66						-
Despesas Antecipadas	6	48.897,25	23.194,31					208.993,08	13.020,49
Despesas Antecipadas		48.897,25	23.194,31						-
Não Circulante		20.039.865,14	17.904.337,12					5.031.066,07	27.849,10
Investimento	7	150.994,88	39.817,15					2.016.395,59	2.692.437,23
Imobilizado Técnico	8	19.888.870,26	17.864.519,97						-
Imobilizado		33.645.089,32	29.127.118,53						-
(-) Depreciação Acumulada	9	-13.756.219,06	-11.262.598,56						-
	Nota	2024	2023						-
PASSIVO		71.508.449,45	53.789.052,04						-
Circulante	10	25.812.414,24	20.239.980,62						-
Fornecedores de Bens e Serviços		8.998.167,73	6.557.184,59						-
Obrigações Trabalhistas		13.180.275,66	10.928.574,92						-
Obrigações Tributárias		688.351,31	516.723,84						-
Outras Contas a Pagar		2.945.619,54	2.076.007,44						-
Provisões para Contingências	8	0,00	161.489,83						-
		-	-						-
Não Circulante	9	16.274.625,25	10.450.416,22						-
Empréstimos Financeiros		130.150,00	0,00						-
Outras Obrigações a Restituir		7.366.244,69	7.157.251,61						-

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO DE 2024			
Descrição	2024	2023	
Ativo Circulante			
Saldo Inicial	35.884.714,92	30.300.376,19	
Saldo Final	51.468.584,31	35.884.714,92	
Variação	15.583.869,39	5.584.338,73	
Passivo Circulante			
Saldo Inicial	20.239.980,62	16.521.044,99	
Saldo Final	25.812.414,24	20.239.980,62	
Variação	5.572.433,62	3.718.935,63	
Aumento do Capital Circulante Líquido	10.011.435,77	1.865.403,10	

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DE 2024			
Descrição	2024	2023	
1 - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	4.306.359,17	1.787.900,45	
Superávit/Déficit do Exercício	4.306.359,17	1.787.900,45	
2 - Ajuste Por	4.679.320,85	4.667.574,97	
Aumento ou Diminuição dos Estoques	-1.105.731,91	-206.903,94	
Aumento ou Diminuição Adiantamento Funcionários	151.004,50	-90.532,44	
Aumento ou Diminuição Outros Créditos	-5.617.759,02	1.156.676,91	
Aumento ou Diminuição Despesas Antecipadas	-25.702,94	-17.779,34	
Aumento ou Diminuição Investimentos	-111.177,73	-10.141,65	

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024						
Mutação das Contas	Superávit Acumulado	Superávit do Exercício	Patrimônio Social	Ajuste Avaliação Patrimonial	Ajuste Exercícios Anteriores	Total Patrimônio Social
Saldo em 31/12/2022	-	9.622.827,10	-1.402.588,43	8.781.070,52	1.617.008,33	18.618.317,52
Transferência Superávit do Exercício 2022 para Superávit Acumulado	9.622.827,10	-9.622.827,10				-
Transferência Superávit Acumulado para Patrimônio Social	-9.622.827,10		9.622.827,10			-
Ajuste Avaliação Patrimonial				4.474.678,63		4.474.678,63
Ajuste Exercício Anteriores 2023			161.489,83		-1.943.731,23	-1.782.241,40
Superávit Líquido do Período		1.787.900,45				1.787.900,45
Saldo em 31/12/2023	-	1.787.900,45	8.381.728,50	13.255.749,15	-326.722,90	23.098.655,20
Transferência Superávit do Exercício 2023 para Superávit Acumulado	1.787.900,45	-1.787.900,45				-
Transferência Superávit Acumulado para Patrimônio Social	-1.787.900,45		1.787.900,45			-
Ajuste Avaliação Patrimonial				1.105.874,15		1.105.874,15
Ajuste Exercício Anteriores 2024					910.521,44	910.521,44
Superávit Líquido do Período		4.306.359,17				4.306.359,17
Saldo em 31/12/2024	-	4.306.359,17	10.169.628,95	14.361.623,30	583.798,54	29.421.409,96

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2024			
Descrição	2024	2023	Nota
Receita Operacional Bruta	156.613.565,06	122.690.864,35	15
Com Restrição	146.695.630,44	116.589.912,76	
Receitas de Serviços de Saúde	136.791.168,83	111.379.281,57	16
Receitas c/ Subvenções	9.904.461,61	5.210.631,19	17
Sem Restrições	9.917.934,62	6.100.951,59	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2024			
Descrição	2024	2023	Nota
Receitas Diversas	8.526.660,90	5.624.489,43	18
Receitas c/ Doações Voluntárias	1.391.273,72	476.462,16	19
(-) Custos Operacionais	116.127.565,60	101.592.495,52	
Com Programas	116.127.565,60	101.592.495,52	
Serviços de Saúde	116.127.565,60	101.592.495,52	
(=) Resultado Bruto do Período	40.485.999,46	21.098.368,83	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2024			
Descrição	2024	2023	Nota
(-) Despesas Operacionais	38.119.351,42	21.526.758,64	
Despesas Administrativas	38.119.351,42	21.526.758,64	
Despesas Gerais Administrativas	37.604.648,28	21.248.505,47	
Despesas Tributárias	292.354,15	123.376,71	
Outras Despesas Operacionais	222.348,99	154.876,46	

(=) Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	2.366.648,04	-428.389,81	
Resultado Financeiro	1.939.711,13	2.216.290,26	
Receitas Financeiras	2.199.982,52	2.298.221,51	
Despesas Financeiras	260.271,39	81.931,25	
(=) Resultado Líquido do Exercício	4.306.359,17	1.787.900,45	20

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL: O Instituto Santé, fundado em 30 de Março de 2007, é uma associação, com personalidade jurídica de direito privado de fins não lucrativos, de caráter beneficente de assistência social, cujas finalidade consistem em desenvolver atividades de assistência social e saúde; promover o voluntariado; organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos; desenvolver programas de apoio aos serviços de saúde com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com atividade preponderante na SAÚDE, conforme o Art. 3º de seu Estatuto Social. As direções da Entidade, bem como seus associados e membros do conselho fiscal, não recebem qualquer tipo de remuneração.

NOTA 02 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

CONTÁBEIS: Na elaboração das demonstrações contábeis de 2024, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 no que se refere aos aspectos da elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução 2019/NBCTGEC de 13 de dezembro de 2019, que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação dos Relatórios Financeiros, conforme Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, e demais Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 e alterações que aprovou a ITG 2002 (R1) para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos. As demonstrações contábeis também foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com os Padrões Internacionais de Demonstrações Financeiras (International Financial Reporting Standards - IFRS) emitidos pelo International Accounting Standards Board, sendo que, conforme determina o item 114 do CPC 26. **NOTA 03 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC 1.330/11 (ITG 2000):** A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário" que é posteriormente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, papéis, registros e outros, que apoiam ou compõem a escrituração contábil, sendo esta hábil e revestida de todas as formalidades capazes de assegurar sua exatidão e mantida em boa ordem. **NOTA 04 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS:** As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão descritas a seguir: **4.1) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10 (NBC TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Na apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. **4.2) Aplicação de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço. **4.3) Ativos circulantes - Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado. **4.4) Outros Ativos Circulantes:** Este grupo é composto Adiantamentos a Funcionários, Cheques a Cobrar e Outros Adiantamentos, cujo período de vigência beneficia o exercício

seguinte e estão representadas pelo seu valor nominal, bem como adiantamentos, valores a recuperar e outros valores a receber das atividades sustentáveis e títulos de Capitalização a Receber. **4.5) Provisão p/ Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD):** Esta provisão não foi constituída pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos, por não haver risco futuro, atendendo assim a Resolução CFC nº 1409/12 (ITG 2002) em seu item 14. **4.6) Estoques – Resolução CFC Nº 1.170/09 (NBC TG 16) –** Estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os Valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado, e estão divididos em materiais hospitalares que se referem aos estoques de medicamentos, materiais dos hospitais e gêneros alimentícios; e o Almoarifado, que se refere ao estoque dos materiais de consumo, na data do balanço. **4.7) Imobilizado –** Os ativos imobilizados são registrados com base no método linear pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação, e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 – NBC TG 27). A entidade procedeu a um levantamento técnico com seu pessoal próprio e foi concluído que não existem indícios de haver bens contabilizados com valor superior ao valor recuperável. Desta forma, não foi constituído provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos bens do imobilizado. Os gastos com manutenção ou reparos, que não aumentam significativamente a vida útil dos bens, são contabilizados como despesas quando ocorridos. **4.8) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. **4.9) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.10) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.11) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.12) Provisão para Contingências (Trabalhistas, Fiscais e Outras):** Esta provisão não foi atualizada pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos em 2024, por não haver risco futuro, atendendo assim a Resolução CFC nº 1409/12 (ITG 2002). **4.13) Provisão para Contingência Específica para Atendimento ao Contrato de Gestão:** Foi constituído um fundo de Reserva em Atendimento ao Contrato de Gestão para suprir eventuais perdas futuras. **4.14) Ajuste de Exercícios Anteriores:** Foi realizado em 2024 ajustes de exercícios decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior. **4.15) As Despesas e as Receitas:** As despesas e as receitas são reconhecidas respeitando-se o princípio de competência. **4.16) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor acordado em contrato e efetivamente recebidos ou a receber, sendo reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. **4.17) Estimativas contábeis:** A entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. **NOTA 05 – ESTOQUE:**

Estoque por Materiais	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Variação (R\$)
Medicamentos	1.513.838,02	996.949,07	516.888,95
Gases e Oxigênio	2.081,01	-	2.081,01
Materiais Hospitalares	379.593,04	177.176,92	202.416,12
Materiais de Radiologia	5.775,01	10.249,74	-4.474,73
OPME	18.879,26	6.289,06	12.590,20
Materiais de Laboratório	120.022,65	135.081,85	-15.059,20
Gêneros Alimentícios	175.489,78	46.929,11	128.560,67
Materiais de Limpeza	150.803,76	86.399,02	64.404,74
Materiais de Expediente	74.863,83	73.335,82	1.528,01
Materiais de Lavanderia	64.132,59	35.315,21	28.817,38
Materiais em Consignação	1.669,69	2.640,00	-970,31
Materiais de Manutenção	118.932,14	156.321,09	-37.388,95
Materiais Diversos	390.665,30	341.359,69	49.305,61

Materiais Uso Paciente	844.474,49	687.442,08	157.032,41
Total	3.861.220,57	2.755.488,66	1.105.731,91

Estoque por Filiais	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Variação (R\$)
Hospital São Luiz	381.547,72	298.550,81	82.996,91
Hospital Regional Terezinha Gaio Basso	1.616.021,37	1.632.158,75	-16.137,38
Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira	367.301,28	407.486,00	-40.184,72
Hospital Santo Antônio (Guaramirim)	355.719,59	230.779,69	124.939,90
Hospital Sagrada Família Itapiranga	295.695,53	186.513,41	109.182,12
Hospital Casavitta	474.749,41	-	474.749,41
Hospital Intermunicipal Santé	370.185,67	-	370.185,67
Total	3.861.220,57	2.755.488,66	1.105.731,91

NOTA 06 – DESPESAS ANTECIPADAS: Estão contabilizados os prêmios de Seguros à amortizar. **NOTA 07 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – INVESTIMENTOS:** São contabilizados nesta rubrica cotas sob aplicações financeiras em Bancos Cooperados. **NOTA 08 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO:** Os bens adquiridos são registrados pelo valor de aquisição.

Bens sem Restrições	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Variação (R\$)
Imóveis	3.607.982,91	3.192.982,91	415.000
Móveis e Utensílios	351.977,96	102.811,33	249.166,63
Computadores e Periféricos	211.722,29	139.862,14	71.860,15
Equipamentos	3.590.075,97	2.515.582,45	1.074.493,52
Projeto Eficiência Energética	608.113,22	-	608.113,22
Veículos	373.196,88	169.990,00	203.206,88
Construções em Andamento	1.564.742,15	836.278,07	728.464,08
Software	54.459,98	45.605,79	8.854,19
Total Bens sem Restrições	10.362.271,36	7.003.112,69	3.359.158,67
(-) Depreciação Acumulada	1.562.249,36	1.079.433,11	482.816,25
Bens sem Restrições Líquido	8.800.022,00	5.923.679,58	2.876.342,42
Bens com Restrições	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Variação (R\$)
Instalações	21.707,00	21.707,00	-
Móveis e Utensílios	2.435.475,23	3.702.524,82	-1.267.049,59
Equipamentos Médicos	17.214.096,77	16.771.342,01	442.754,76
Equipamentos de Laboratório	200.995,90	200.995,90	-
Equipamentos Processamento Dados	905.245,59	840.915,82	64.329,77
Utensílios Diversos	1.772.857,28	35.039,62	1.737.817,66
Veículos	250.022,58	273.382,58	-23.360,00
Gerador	111.119,88	111.119,88	-
Software	11.400,00	11.400,00	-
Total Bens com Restrições	22.922.920,23	21.968.427,63	954.492,60
(-) Depreciação Acumulada	12.138.882,78	10.166.471,18	1.972.411,60

Bens com Restrições Líquido	10.784.037,45	11.801.956,45	-1.017.919,00
Bens em Comodato	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Variação (R\$)
Equipamentos Hospitalares	164.343,70	62.398,02	101.945,68
Móveis e Utensílios	93.781,00	-	93.781,00
Equipamentos Processamento Dados	49.623,03	93.180,19	-43.557,16
Equipamentos	52.150,00	-	52.150,00
Total Bens com Restrições	359.897,73	155.578,21	204.319,52
(-) Depreciação Acumulada	55.086,92	16.694,27	38.392,65
Bens com Restrições Líquido	304.810,81	138.883,94	165.926,87
RESUMO IMOBILIZADO	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Variação (R\$)
Imobilizado Total	33.645.089,32	29.127.118,53	4.517.970,79
(-) Depreciação Acumulada	13.756.219,06	11.262.598,56	2.493.620,50
Imobilizado Líquido	19.888.870,26	17.864.519,97	2.024.350,29

NOTA 09 – DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA:
A Depreciação dos Equipamentos, Veículos, Móveis e Utensílios e a Amortização são calculados com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído.

DEPRECIÇÃO ACUMULADA	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Variação (R\$)
Imóveis	13.833,33	-	13.833,33
Móveis e Utensílios	1.861.568,64	1.568.145,15	293.423,49
Equipamentos Diversos	1.336.970,21	981.446,78	355.523,43
Equipamentos Hospitalares	9.380.417,85	7.703.778,77	1.676.639,08
Equipamentos de Laboratório	43.784,79	23.685,15	20.099,64
Computadores e Periféricos	684.460,03	673.633,85	10.826,18
Utensílios Diversos	12.248,03	7.092,29	5.155,74
Veículos	281.775,86	225.820,55	55.955,31
Gerador	60.190,00	49.078,00	11.112,00
Projeto Eficiência Energética	48.714,63	-	48.714,63
Software	32.255,69	29.918,02	2.337,67
Total Depreciação Acumulada	13.756.219,06	11.262.598,56	2.493.620,50

Taxas praticadas para Depreciação:

Taxa Depreciação	Taxa Anual (%)	Anos Vida Útil
Móveis e Utensílios	10%	10
Equipamentos Diversos	10%	10
Equipamentos Hospitalares	10%	10
Equipamentos de Laboratório	10%	10
Computadores e Periféricos	10%	10
Utensílios Diversos	10%	10
Veículos	20%	5
Gerador	10%	10
Software	20%	5

NOTA 10 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE): Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais, empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

QUADRO DEMONSTRATIVO ELEMENTOS DO PASSIVO CIRCULANTE

Descrição	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Variação (R\$)
Fornecedores	8.998.167,73	6.557.184,59	3.466.450,87
Obrigações Trabalhistas	13.180.275,66	10.928.574,92	3.184.271,60
Obrigações Tributárias	688.351,31	516.723,84	172.534,59
Outras Obrigações	2.945.619,54	2.076.007,44	2.468.112,19
Provisões para Contingências	-	161.489,83	-161.489,83

a) Fornecedores: Estão nesta rubrica, fornecedores de materiais hospitalares, gêneros alimentícios, material de escritório, limpeza e serviços médicos, laboratoriais e de assessorias administrativas, necessários para a execução das atividades de saúde da Instituição.

b) Obrigações Trabalhistas: Estão contempladas todas as obrigações de Salários, Encargos Sociais, Férias dos funcionários da Instituição.

Descrição	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Variação (R\$)
Salários a Pagar	3.081.601,75	2.254.695,07	826.906,68
Rescisão a Pagar	33.629,65	12.566,46	21.063,19
Pensão Alimentícia a Pagar	4.618,59	2.899,18	1.719,41
Penhoras Judiciais a Recolher	1.470,78	59,29	1.411,49
Processos Trabalhistas a Pagar	11.600,00	-	11.600,00
Plano de Saúde Funcionários	6.030,97	4.987,69	1.043,28

Plano Odontológico Funcionários	4.545,58	1.534,90	3.010,68
FGTS s/ Salário	436.366,75	367.777,17	68.589,58
INSS s/ Salário	283.488,56	216.140,71	67.347,85
Sindicato a Recolher	9.108,13	6.181,91	2.926,22
INSS Cota Patronal	1.120.090,78	897.741,78	222.349,00
Provisão Férias	4.673.728,22	3.649.994,86	1.023.733,36
Provisão p/ Quitação Trabalhista	3.513.995,90	3.513.995,90	-
Total Obrigações Trabalhistas	13.180.275,66	10.928.574,92	2.251.700,74

c) Obrigações Tributárias: Estão registrados os Impostos Retidos sobre Serviços de Terceiros tomados. **d) Outras Obrigações:** Estão registradas o Fundo de Reserva do Contrato de Gestão e obrigações entre Matriz e Filiais. **e) Provisões para Contingências:** São processos judiciais provisionados em 2023 e que em 2024 não houveram razoabilidade de atualização, pois os mesmos ainda estão em julgamento sem razoável certeza de perda futura. **NOTA 11 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE:** Este grupo está composto pelas obrigações a Longo Prazo da entidade: fornecedores, empréstimos bancários, provisão para contingências e bens em comodato onde o vencimento ultrapassa o exercício subsequente.

Descrição	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Variação (R\$)
Empréstimos Financeiros Matriz com Unidades Filiais	130.150,00	-	130.150,00
Outras Obrigações a Restituir	7.366.244,69	7.144.231,12	222.013,57
Subvenções a Realizar	7.828.998,16	2.770.082,99	5.058.915,17
Provisão para Contingência	888.999,88	435.000,00	453.999,88
Bens em Comodato	60.232,52	60.232,52	-

NOTA 12 – SUBVENÇÕES PÚBLICAS: A Entidade recebeu recursos financeiros provenientes de convênios com órgãos públicos, com o objetivo principal de executar projetos e atividades conveniadas entre as partes, relacionadas aos objetivos estatutários da Entidade, sendo que estes valores são aplicados nas atividades previstas. A Instituição presta conta dos valores recebidos, ficando toda a documentação a disposição na sede da entidade para quaisquer verificações das despesas realizadas.

UNIDADE FILIAL: HOSPITAL SÃO LUIS				
Tipo de Subvenção	Convênio	Órgão	Finalidade	Valor a Realizar (R\$)
Federal	Portaria MS 1135	Ministério da Saúde	Custeio – Piso Salarial Enfermagem	131645,41
Estadual	2024TR00185	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	86148,64
Estadual	2024TR000599	Secretaria Estadual de Saúde	Investimento	68372,23
Estadual	2024TR01216	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio e Investimento	501909,01
Estadual	2024TR01523	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	375341,89
Estadual	2024TR01128	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio e Investimento	483172,58
Total Unidade:				1646589,76

UNIDADE FILIAL: HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO				
Tipo de Subvenção	Convênio	Órgão	Finalidade	Valor a Realizar (R\$)
Federal	Portaria MS 1135	Ministério da Saúde	Custeio - Piso Salarial Enfermagem	112797,61
Estadual	Contrato Gestão SES/SEA 04/2022	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	82305,05
Estadual	2º Termo Aditivo Contrato			
Gestão 04/2022	Secretaria Estadual de Saúde	Investimento	878270,1	
Estadual	Procedimento Comum	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	41612,54
Estadual	Contrato Gestão SES/SEA 07/2023	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	34138,24
Estadual	2º Termo Aditivo Contrato			

Gestão 07/2023	Secretaria Estadual de Saúde	Investimento	76,96	
Estadual	3º Termo Aditivo Contrato			
Gestão 07/2023	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	150000	
Total Unidade:			1299200,5	
UNIDADE FILIAL: HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA				
Tipo de Subvenção	Convênio	Órgão	Finalidade	Valor a Realizar (R\$)
Federal	Portaria MS 1135	Ministério da Saúde	Custeio - Piso Salarial Enfermagem	80579,66
Estadual	2024TR329	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	129622,18
Estadual	2024TR1301	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	152654,28
Total Unidade:				362856,12
UNIDADE FILIAL: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO				
Tipo de Subvenção	Convênio	Órgão	Finalidade	Valor a Realizar (R\$)
Federal	Portaria MS 1135	Ministério da Saúde	Custeio - Piso Salarial Enfermagem	142680,52
Federal	Emenda MS 60060003	Ministério da Saúde	Custeio	206304,23
Federal	Emenda MS 42510002	Ministério da Saúde	Custeio	205589,52
Estadual	SES 9471602023	Secretaria Estadual de Saúde	Investimento	406185,94
Estadual	SES 2024TR669	Secretaria Estadual de Saúde	Investimento	400000
Estadual	SES 2024TR534	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	250000
Estadual	SES 2024TR1229	Secretaria Estadual de Saúde	Investimento	101889,56
Total Unidade:				1712649,77
UNIDADE FILIAL: HOSPITAL SAGRADA FAMILIA DE ITAPIRANGA				
Tipo de Subvenção	Convênio	Órgão	Finalidade	Valor a Realizar (R\$)
Federal	Portaria MS 1135	Ministério da Saúde	Custeio - Piso Salarial	
Enfermagem	77059,21			
Estadual	2022TR000577	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	5131,81
Estadual	2024TR000295	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	1067150,09
Estadual	2024TR000697	Secretaria Estadual de Saúde	Investimento	36691,96
Estadual	2024TR00069	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	585971,84
Estadual	2024TR927	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	278650,14
Estadual	2024TR1620	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	152183,24
Estadual	2024TR001739	Secretaria Estadual de Saúde	Investimento	604863,72
Total Unidade:				2807702,01
TOTAL SUBVENÇÕES A REALIZAR				7828998,16

NOTA 13 – SEGUROS: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, o Instituto Santé efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. A política de seguros considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores especializados na área. **NOTA 14 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do superávit acumulado e do déficit do exercício, e quando for o caso realização do ajuste

de avaliação patrimonial, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência. **NOTA 15 – RECEITAS (NBC TG 47):** Em atendimento a NBC TG 47, no exercício de 2024 as atividades de prestação de serviços são mensuradas pela contraprestação recebida ou a receber. Outras receitas também seguem o mesmo critério sendo reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade.

Descrição	2024 (R\$)	2023 (R\$)
Receita Operacional Bruta	156.613.565,06	122.690.864,35
Com Restrição	146.695.630,44	116.589.912,76
Receitas de Serviços de Saúde	136.791.168,83	111.379.281,57
Receitas c/ Subvenções	9.904.461,61	5.210.631,19
Sem Restrições	9.917.934,62	6.100.951,59
Receitas Diversas	8.526.660,90	5.624.489,43
Receitas c/ Doações Voluntárias	1.391.273,72	476.462,16

NOTA 16 – RECEITAS COM RESTRIÇÕES – RECEITAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: São receitas de serviços na atividade de Saúde através de Contratos de Gestão, o qual, estão conveniados e obrigados a seguir os objetivos do CONTRATO assinado.

Descrição	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Varição (R\$)
Receitas SUS	109.362.189,74	93.683.117,53	15.679.072,21
Receitas Convênios/Particulares	27.428.979,09	17.696.164,04	9.732.815,05
Total Receitas Prestação Serviços Saúde	136.791.168,83	111.379.281,57	25.411.887,26

NOTA 17 – RECEITAS COM RESTRIÇÕES: RECEITAS DE SUBVENÇÕES: São reconhecidos todas as Receitas de Subvenções conforme o uso dos recursos x Prestações de Contas, onde cada Subvenção é através de Convênio firmado com objetivos específicos para a aplicação dos recursos recebidos.

UNIDADE FILIAL: HOSPITAL SÃO LUIS				
Tipo de Subvenção	Convênio	Órgão	Finalidade	Receita período (R\$)
Federal	Portaria MS 1135	Ministério da Saúde	Custeio – Piso Salarial Enfermagem	325470,84
Estadual	2024TR00185	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	225138,83
Estadual	2022TR001388	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	28757,07
Estadual	942670/2023	Secretaria Estadual de Saúde	Investimento	154668,19
Estadual	2024TR000599	Secretaria Estadual de Saúde	Investimento	86244,02
Estadual	2024TR01216	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio e Investimento	6458,68
Estadual	2024TR01523	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	30400,86
Estadual	2024TR01128	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio e Investimento	24400
Total Unidade:				881538,49

UNIDADE FILIAL: HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO				
Tipo de Subvenção	Convênio	Órgão	Finalidade	Receita período (R\$)
Federal	Portaria MS 1135	Ministério da Saúde	Custeio – Piso Salarial Enfermagem	1800044,89
Estadual	Convênio 004 2023 TJSC	Tribunal de Justiça de Santa Catarina	Investimento	255345
Estadual	Procedimento Comum Diversos	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	254579,99
Estadual	Contrato de Gestão SES/SEA n. 04/2022	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	287344,51
Estadual	Contrato de Gestão SES/SEA n. 07/2023	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	192789,72
Estadual	2º TA Contato de Gestão 07/2023	Secretaria Estadual de Saúde	Investimento	304149,86
Total Unidade:				3094253,97

UNIDADE FILIAL: HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA				
Tipo de Subvenção	Convênio	Órgão	Finalidade	Receita período (R\$)
Federal	Portaria MS 1135	Ministério da Saúde	Custeio – Piso Salarial Enfermagem	278279,64
Federal	Fundo da Infância e Adolescência	Receita Federal	Custeio	19000

UNIDADE FILIAL: HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA DE ITAPIRANGA				
Tipo de Subvenção	Convênio	Órgão	Finalidade	Receita período (R\$)
Estadual	SES 2023TR000025	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	2722,96
Estadual	SES 2022TR001207	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	190508,27
Estadual	SES 2023TR001330	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	169331,51
Estadual	SES 2024TR329	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	280681,29
Estadual	Programa de Valorização de Hospitais 2024	Secretaria Estadual de Saúde	Custeio	1218880,6
Total Unidade:				2159404,27
UNIDADE FILIAL: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO				
Tipo de Subvenção	Convênio	Órgão	Finalidade	Receita período (R\$)
Federal	Portaria MS 1135	Ministério da Saúde	Custeio – Piso Salarial Enfermagem	299851,04
Estadual	SES 2024TR669	Secretaria Estadual de Saúde	Investimento	181616
Total Unidade:				481467,04
TOTAL RECEITAS DE SUBVENÇÕES				9904461,61

NOTA 18 – RECEITAS SEM RESTRIÇÕES – RECEITAS DIVERSAS: Estão nesta rubrica receitas proveniente de alugueis, mensalidades associativas e de projetos realizados com Hospitais, indenizações de seguros e Receita de Eficiência Energética:

Descrição	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Varição (R\$)
Receita Mensalidades	8.160,00	8.420,00	-260,00
Receitas Aluguéis	18.456,00	19.994,00	-1.538,00
Projetos com Hospitais	8.435.219,36	5.596.075,43	2.839.143,93
Receitas Eficiência Energética	56.026,54	-	56.026,54
Receitas Indenizações Seguros	8.799,00	-	8.799,00
Total Outras Receitas	8.526.660,90	5.624.489,43	2.902.171,47

NOTA 19 – RECEITAS SEM RESTRIÇÕES – RECEITAS C/ DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS: De acordo com a Resolução CFC Nº 1.409/12 em seu item 27, letra “f”, no exercício de 2024 a Entidade obteve doações, conforme o seguinte quadro:

Descrição	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Varição (R\$)
Demais Doações Pessoas Físicas/ Jurídicas	1.391.273,72	476.462,16	914.811,56

NOTA 20 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: O Superávit do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 21 – EVENTOS QUE POSSAM ALTERAR O RESULTADO APÓS 31/12/2024: Não há razoável certeza de eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e sobre o resultado futuro da Entidade.

NOTA 22 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC): A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A Entidade optou pelo método indireto. As atividades de investimento registradas referem-se aos acréscimos do Imobilizado. **NOTA 23 – INDICADORES FINANCEIROS:** No exercício de 2024, ocorreram participações em editais de licitação para Contratos de Gestão, onde nos mesmos editais, são exigidos indicadores financeiros para avaliação das Entidades:

INDICADORES FINANCEIROS		
Indicadores	2024 (R\$)	2023 (R\$)
Liquidez Geral	1,70	1,75
Liquidez Corrente	1,99	1,77
Grau de Endividamento Geral	0,59	0,57

NOTA 24 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENÇÃO): A Entidade é portadora Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, na área preponderante da Saúde, portanto, usufrui da Isenção das Contribuições Sociais de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91, demonstrado abaixo:

Descrição	2024 (R\$)	2023 (R\$)	Varição (R\$)
Receita Isenção INSS Patronal	12.637.501,22	10.207.217,06	2.430.284,16

NOTA 25 – CUMPRIMENTO DOS ATENDIMENTOS BENEFICENTES CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 187 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, NA ÁREA PREPONDERANTE DA SAÚDE. A Entidade atende indiscriminadamente a todos os usuários que buscam seus serviços na área da saúde, disponibilizando 60% da sua capacidade total dos serviços aos pacientes do SUS no município onde atua e na região. A Entidade demonstra os seus atendimentos na área da saúde, observando os requisitos da Lei Complementar (LC nº 187/2021). Em atendimento ao disposto no Art. 9º, inciso II da Lei Complementar 187/2021, a Entidade celebra Contrato/Convênio com o Gestor do SUS. **Atendimentos Quantitativos Área da Saúde** Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 834/2016 e o Artigo 9º, §1º da Lei Complementar (LC nº 187/2021) a entidade apresenta o quantitativo dos atendimentos, internações Paciente-dia e atendimentos ambulatoriais realizados para **usuários** SUS e para **não** usuários do SUS conforme quadro a seguir:

TIPOS DE ATENDIMENTOS (Descrição dos serviços prestados)	SUS Remunerado	SUS NÃO Remunerado	TOTAL
Paciente Dia Unidades Próprias	18.070	5.681	23.751
Paciente Dia Unidades Contrato de Gestão	3.017	0	3.017
Total Paciente Dia	21.087	5.681	26.768
Atendimentos Ambulatoriais Unidades Próprias	82.477	20.757	103.234
Atendimentos Ambulatoriais Unidades Contrato de Gestão	95.524	20.757	116.281
Total Atendimentos Ambulatoriais	178.001	41.514	219.515

Percentual SUS: conforme Art. 18 e 19 da Portaria GM/MS nº 834/2016.

Obs: Partic. Ambulatorial cfe. Parágrafo Único do art. 19 § 3º da Portaria nº 834/2016, Lei Complementar nº 187/2021 e Decreto nº 11.791/2023 Art. 29 § 1º, (a incorporação do componente ambulatorial do SUS será de, no máximo 10(dez) por cento, devidamente comprovado. NOTA 26 – CONTRATO DE GESTÃO: O Instituto Santé mantém em 2024 Contratos de Gestão, sendo as filias:

CNPJ (Filial)	Entidade	Município/ Estado
08.776.971/0003-00	Hospital Regional Terezinha Gaio Basso	São Miguel do Oeste/SC

08.776.971/0004-82	Hospital de Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira/SC
08.776.971/0005-63	Hospital Municipal Santo Antônio	Guaramirim/SC
08.776.971/0007-25	Hospital Sagrada Família Itapiranga	Itapiranga/SC

NOTA 27 – CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A Entidade possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) válido até 31 de março de 2025, conforme Portaria n. 222 de 06 de Março de 2023 (DOU de 08/03/2023), Edição 46, Seção 1, Página 432/Órgão Ministério da Saúde/Agência Nacional de

Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada. **NOTA 28 – DO CUMPRIMENTO DO ART. 14 DO CTN. a)** A Entidade aplica integralmente o seu eventual resultado líquido na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, conforme previsto em seu Estatuto; b) Os dirigentes, conselheiros, ou associados, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas estatutariamente; a Entidade não distribui lucros, dividendos ou bonificações, conforme previsto no seu Estatuto Social; c) A Entidade mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que asseguram sua exatidão. Pedro Cezar Pelisser, CPF: 550.719.379-72, Presidente. Tania Kohn, CPF: 440.404.409-78, Contadora CRC/SC: 008691. **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras do INSTITUTO SANTÉ que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o Exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do INSTITUTO SANTÉ em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus Fluxos de Caixa para o Exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao INSTITUTO SANTÉ, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração do INSTITUTO SANTÉ é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório

rio da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, consistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos Controles Internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o INSTITUTO SANTÉ continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o INSTITUTO SANTÉ ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração do INSTITUTO SANTÉ são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das de-

monstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **1.** Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os Controles Internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; **2.** Obtemos entendimento dos Controles Internos

relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos Controles Internos do INSTITUTO SANTÉ; **3.** Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do INSTITUTO SANTÉ. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o INSTITUTO SANTÉ a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos Controles Internos que identificamos durante nossos trabalhos. Florianópolis/SC, 31 de janeiro de 2025. ANEND AUDITORES INDEPENDENTES SS, CRC/RJ - 003550/S-SC, HILDO JARDIM ALEGRIA, Diretor Técnico, Contador CRC/RJ-041841/O-8/T-RS/S-SC; CRC/RS-079484/O-8.

Cod. Mat.: 1060113

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE SANTA CATARINA

O Diretor Regional do SENAI Santa Catarina, Fabrizio Machado Pereira, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, torna público que recebeu, no dia 31 de janeiro de 2025, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE SEI Nº 0024347435-/2025 - SAMA, com validade até 31/01/2026, informou a implantação/ operação da atividade Outras Atividades de Ensino não Especificadas a Anteriormente; **Educação superior – graduação e pós graduação; Educação de Nível Técnico; Atividades de Apoio à Educação, Exceto Caixas Escolares**, situado à Rua Arno Waldemar Dohler, 957, Inscrição imobiliária 12.00.23.17.3056.0000, Bairro Zona Industrial Norte, no município de Joinville, CNPJ nº 03.774.688/0014-70, contendo aproximadamente 10.152,81 m² de área útil, instalada em um terreno com 20.000,00 m², registrado na matrícula de nº 6.366 no CRI da 1ª Circ. o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 98/2017 de 05 de Maio de 2017, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Cod. Mat.: 1060042

Processo Seletivo
Técnico de Enfermagem I
HEMOSC Florianópolis
Inscrições até o dia 26/02/2025: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 106/2025

Cod. Mat.: 1060034

Processo Seletivo
Auxiliar de Higienização – Prazo determinado - SAMU
Chapecó/SC
Inscrições até o dia 27/02/25: www.fahece.org.br
Trabalhe Conosco – Edital 109/25

Cod. Mat.: 1060126

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 108/25 - FAHECE

O Superintendente da Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de processo seletivo simplificado para contratação de ENFERMEIRO I – Prazo Determinado, que atuará no HEMOSC no município de Blumenau/SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado por uma Comissão Examinadora.

1.2 A FAHECE constituirá Comissão Examinadora composta por, pelo menos 02 (dois) membros: o gestor da área a quem se

destina o cargo ou pessoa designada por ele e representante da Gerência de Gestão de Pessoas. A presidência caberá ao membro representante da Gerência de Gestão de Pessoas.

1.3 O presente processo destina-se à seleção de profissional para contratação pela FAHECE, pelo período de 06 meses a partir da data de assinatura do contrato. Havendo interesse da FAHECE o contrato poderá ser renovado, uma única vez, não excedendo o limite de 2 anos. A contratação será sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sem direito à estabilidade prevista no Artigo 41 da Constituição da República. Os demais classificados, em ordem decrescente, poderão ser contratados posteriormente, durante a vigência do presente edital, conforme as necessidades da FAHECE.

1.4 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo. Será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

2. DA VAGA

2.1 É oferecida a seguinte vaga:

Cargo	Cidade	Nº de vagas	Carga horária	Salário base
ENFERMEIRO I	Blumenau/SC	01	44h/semanais	R\$ 4.936,09

Benefícios: vale-transporte, vale-alimentação ou vale-refeição, prêmio por desempenho, plano de saúde e odontológico, seguro de vida, convênio com universidades e farmácia.

2.2 As atribuições do cargo são as descritas sumariamente a seguir:

- Orientar e/ou executar técnicas de enfermagem;
- Elaborar e/ou avaliar os relatórios gerenciais, emitindo parecer técnico e laudos, quando necessário;
- Executar a capacitação de novos colaboradores;
- Administrar os estoques de materiais;
- Executar no sistema informatizado os registros pertinentes aos processos;
- Utilizar equipamentos específicos de acordo com as atividades executadas;
- Participar/realizar reuniões e auditorias;
- Executar a pré-triagem de candidatos a doação;
- Executar a triagem clínica de candidatos (entrevista);
- Realizar coleta de sangue total e plaquetas por aférese;
- Observar, registrar e prestar atendimento aos doadores que apresentam reações adversas após o processo de doação;
- Orientar e acompanhar a aplicação das normas de qualidade e biossegurança;
- Elaborar escalas de serviços e novas planilhas;
- Zelar pelos preceitos éticos e legais da profissão nas diferentes formas de divulgação;
- Planejar, executar e avaliar os procedimentos hematológicos e de Enfermagem no Setor, visando assegurar a qualidade do sangue e hemocomponentes/hemoderivados coletados;
- Participar de coletas externas;

- Realizar procedimento de plasmaférese nos pacientes;
- Realizar atendimentos de hemovigilância/ vigilância em saúde;
- Participar de comitês;
- Manter atualizados os registros de qualidade;
- Acompanhar e apoiar melhorias relacionadas à satisfação dos clientes;
- Proceder de acordo com os critérios de segurança, incluindo aspectos estruturais e de gestão conforme as creditações da instituição.
- Cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais;
- Atender prontamente as chamadas durante o cumprimento do sobreaviso, quando houver;
- Zelar pela conservação do ambiente de trabalho, dos materiais e dos equipamentos, pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e, pelo uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletivo;
- Contribuir na elaboração de normas e procedimentos, bem como aplicá-los na execução das atividades do cargo e treinar demais colaboradores nas atividades que estiver treinado e habilitado para realizar;

Executar outras atividades relacionadas ao cargo/função de acordo com a necessidade do setor/instituição.

2.3 Os pré-requisitos, em caráter eliminatório, do cargo objeto deste processo seletivo são os seguintes:

Cargo	Pré-requisito
ENFERMEIRO I	Diploma de Ensino Superior em Enfermagem reconhecido pelo MEC, com registro no COREN/SC. Experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses no cargo/função.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada pela Internet, no site www.fahece.org.br, link Trabalhe Conosco - "Edital de Processo Seletivo nº 108/25", a partir das 09h00min do dia 24/02/2025 até as 24h00min do dia 27/02/2025, preenchendo a ficha padrão de inscrição, disponível no site citado.

3.2 A FAHECE não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante, acompanhar a situação de sua inscrição.

3.3 A FAHECE reserva o direito de excluir do processo seletivo as fichas de inscrição que estejam com informações incompletas. Somente serão aceitas fichas de inscrição cadastradas no site.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á com base na aprovação dos candidatos nas etapas, de acordo com o item 05 (cinco) deste edital.

4.2 A seleção dos candidatos para as etapas do processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição. O candidato que não confirmar o recebimento do e-mail de convocação será automaticamente desclassificado.

4.3 O não comparecimento e/ou desistência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou a não apresentação dos documentos comprobatórios, implicam na desclassificação do candidato no processo seletivo. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato classificado na etapa anterior, por ordem de classificação.

4.4 A divulgação dos candidatos classificados em cada etapa será publicada no site da FAHECE (<https://www.fahce.org.br/trabalhe-conosco>).

4.5 Os candidatos inscritos no edital, que não constam na relação de candidatos classificados, estão desclassificados do processo seletivo, conforme os critérios classificatórios/ desclassificatórios previstos nos itens correspondentes de cada etapa deste edital.

4.6 A inexistência das informações implicará no descarte das mesmas, para fins de pontuação. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato que, ao informar os dados, se responsabilizará pela sua veracidade.

4.7 Para fins de pontuação, serão consideradas as especificações descritas no quadro abaixo:

CATEGORIA	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Carga horária total em cursos específicos relacionados à vaga.	De 10 horas a 50 horas	0,2
	De 51 horas a 100 horas	0,4
	Acima de 100 horas	0,6
Títulos específicos relacionados à vaga.	Especialização e/ou Residência	1,0
	Mestrado	1,2
	Doutorado	1,4
Experiência profissional comprovada como enfermeiro	De 06 meses até 18 meses	2,0
	De 19 meses até 30 meses	2,2
	Acima de 30 meses	2,4
Experiência profissional comprovada como enfermeiro em hemoterapia.	De 06 meses até 18 meses	3,0
	De 19 meses até 30 meses	3,2
	Acima de 30 meses	3,4

4.8 Todos os títulos válidos para a pontuação devem ser específicos da área relacionada à vaga, com registro em instituição credenciada pelo MEC.

4.9 Não serão aceitos para fins de pontuação como cursos, certificados de disciplinas curriculares de graduação, especialização, mestrado e doutorado.

4.10 A pontuação da experiência profissional consiste no somatório total dos meses registrados nas experiências comprovadas e relacionadas à área de atuação, conforme item 4.7 deste edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 1ª Etapa – Recebimento e avaliação da ficha de inscrição (classificatória/ eliminatória).

5.1.1 A seleção e classificação dos candidatos nesta etapa consistirão na análise da ficha de inscrição preenchida, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos no item 2.3 e somatório de pontos, conforme o item 4.7 deste edital.

5.1.2 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual a zero, ou inferior à média aritmética de todos os candidatos.

5.1.3 Se a aplicação do disposto neste item importar na classificação de um número menor de candidatos do que o número de vagas ofertadas, a FAHECE poderá considerar aprovados, tantos candidatos quantos forem as vagas disponíveis.

5.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:

- 5.1.4.1 Maior pontuação em experiência profissional comprovada na área de hemoterapia;
- 5.1.4.2 Maior pontuação em experiência profissional comprovada na área de enfermagem;
- 5.1.4.3 Maior pontuação em cursos específicos relacionados a vaga;
- 5.1.4.4 Maior tempo de permanência com vínculo empregatício no cargo e/ou na área da Saúde

5.2 2ª Etapa – Avaliação técnica/ comportamental (classificatória/ eliminatória).

5.2.1 Serão selecionados os primeiros candidatos classificados na 1ª etapa, para realização da avaliação técnica/ comportamental.

5.2.2 O número de candidatos a serem chamados será definido pela comissão examinadora. Os candidatos classificados na 1ª etapa e não chamados poderão sê-lo a qualquer momento dependendo da necessidade de pessoal, considerando o prazo de vigência deste edital.

5.2.3 Na avaliação poderão ser utilizados como instrumentos: teste comportamental, estudo de caso, dinâmicas em grupo, teste prático e entrevista por competências, com o objetivo de avaliar competências (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes) que possibilitem obter maior probabilidade de sucesso na execução de determinadas atividades.

5.2.4 A avaliação técnica/ comportamental estará relacionada às atividades do cargo/função. A FAHECE fornecerá os recursos necessários para o desenvolvimento da atividade.

5.2.5 A avaliação será realizada por profissional habilitado pertencente ao quadro de colaboradores da FAHECE, profissional contratado para esta finalidade e/ou comissão examinadora do processo seletivo.

5.2.6 A desclassificação do candidato para o respectivo cargo indica tão somente que o candidato não atendeu, à época do processo seletivo, as competências exigidas para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1.1 A classificação final será obtida após a comprovação das informações da ficha de inscrição pelo candidato selecionado na 3ª etapa.

6.1.2 O candidato selecionado para assumir a vaga, deverá apresentar à Comissão Examinadora do processo seletivo os documentos originais comprobatórios dos itens 2.3 e 4.7 previstos neste edital.

6.1.3 A experiência será comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida pela empresa contratante. A não apresentação dos documentos comprobatórios implica na desclassificação do candidato.

6.4 A aprovação no processo seletivo não significa a contratação compulsória do candidato, tampouco confere direito subjetivo a vaga. Apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, sendo possível que tal processo sirva tão somente para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

6.5 A divulgação da classificação final será publicada no site da FAHECE (<https://www.fahce.org.br/trabalhe-conosco>).

6.6 A homologação do resultado será realizada pelo Superintendente da FAHECE, com base nos resultados finais e documentação do processo, emitidos pela comissão examinadora.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1.1 A contratação e o exercício das atribuições do cargo dependerão dos seguintes requisitos básicos:

7.1.1.1 Classificação no processo seletivo;

7.1.1.2 Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional fornecido pelo médico do trabalho;

7.1.1.3 Ter disponibilidade de trabalho na carga horária e horário determinado para a vaga;

7.1.4. Apresentação de comprovante de inscrição no PIS.

7.1.5. Entrega de todos os documentos solicitados para admissão pela FAHECE. Caso os mesmos não sejam entregues, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.2. A participação no processo de seleção de empregado desligado por iniciativa da FAHECE, sem justa causa ou por término de contrato por prazo determinado, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.3. Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.4. É vedada a contratação de empregado para o mesmo setor em que já labore cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, inclusive, havendo ou não relação de subordinação entre eles. Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.5. É vedada a contratação de empregado ou servidor disponibilizado que seja, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau de ocupantes dos cargos de Superintendência, Núcleo Estratégico e Gerências estatutárias da FAHECE, bem como, de Direção Geral, Gerências técnicas, Gerências de enfermagem e Gerências administrativas das unidades próprias ou sob sua gestão.

7.6. A participação de empregados é limitada aos processos que envolvam cargos iguais ou de maior complexidade, excluindo-se a possibilidade de regressão na carreira (cargos de menor status). Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.1 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posteriormente, de irregularidade nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.

8.2. A critério da comissão examinadora e da gerência de gestão de Pessoas, as etapas do processo seletivo poderão ser ampliadas ou suprimidas para melhor adequação ao processo seletivo das profissionais.

8.3. A critério da comissão examinadora e da gerência de gestão de pessoas, as etapas do processo seletivo poderão ocorrer na mesma data e horário.

8.4. Os casos omissos deste edital, bem como as interpretações e decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela comissão examinadora, não estando sujeitos a grau de recurso.

8.5. Havendo necessidade e o interesse da empregadora poderá o empregado ser transferido de setor ou local de trabalho (na mesma região metropolitana), sem, no entanto, acarretar mudança de função, salário ou domicílio.

8.6. A FAHECE reserva o direito de utilizar este processo seletivo para contratação do quadro funcional de todas as suas unidades, dentro da mesma região metropolitana, sem acarretar mudança de cargo.

8.7. Sendo do interesse da Fundação, o Superintendente da FAHECE poderá revogar o presente edital, a qualquer tempo, se houver razão fática jurídica.

9. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

9.1 A FAHECE executa as suas atividades em atenção às disposições constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018). Desta forma, os dados pessoais fornecidos quando da candidatura da vaga de emprego serão utilizados apenas para a finalidade à qual foram disponibilizados e conforme disposições constantes no presente Edital.

9.2 Em cumprimento às disposições na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que se aplica à atuação da FAHECE, registra-se que serão publicados dados básicos de identificação dos candidatos e seu desempenho no processo seletivo. Do mes-

mo modo, a FAHECE poderá realizar a divulgação da relação de colaboradores e informações com relação a seu vínculo trabalhista.

9.3 Encerrado o processo seletivo, nos termos deste Edital, os dados pessoais dos candidatos serão temporariamente armazenados no banco de dados da FAHECE para fins de registro da regularidade do procedimento.

9.4 Maiores informações com relação ao tratamento de dados pessoais pela FAHECE podem ser obtidas em sua Política de Privacidade (<https://www.fahce.org.br/politica-privacidade>), incluindo os dados de contato do encarregado de dados.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente edital terá prazo de vigência de seis meses, a contar da sua data de publicação, podendo ser prorrogado, a critério da FAHECE.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2025.

Douglas Alves Cláudio
Superintendente

Bianca Linhares Brasil Kehrwald
Gerente de Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 1060132

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/25- FAHECE

O Superintendente da Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece instruções destinadas à realização de processo seletivo simplificado para contratação de Assistente de Laboratório – Prazo Determinado, que atuará no HEMOSC no município de Blumenau/SC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado por uma Comissão Examinadora.

1.2 A FAHECE constituirá Comissão Examinadora composta por, pelo menos 02 (dois) membros: o gestor da área a quem se destina o cargo ou pessoa designada por ele e representante da Gerência de Gestão de Pessoas. A presidência caberá ao membro representante da Gerência de Gestão de Pessoas.

1.3 O presente processo destina-se à seleção de profissional para contratação pela FAHECE, pelo período de 06 meses a partir da data de assinatura do contrato. Havendo interesse da FAHECE o contrato poderá ser renovado, uma única vez, não excedendo o limite de 2 anos. A contratação será sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, sem direito à estabilidade prevista no Artigo 41 da Constituição da República. Os demais classificados, em ordem decrescente, poderão ser contratados posteriormente, durante a vigência do presente edital, conforme as necessidades da FAHECE.

1.4 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo. Será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

2. DA VAGA

2.1 É oferecida a seguinte vaga:

Cargo	Cidade	Nº de vagas	Carga horária	Salário base
ASSISTENTE DE LABORATÓRIO I	Blumenau/SC	01	44h/semanais	R\$ 3.325,98

Benefícios: vale-transporte, vale-alimentação ou vale-refeição, prêmio por desempenho, plano de saúde e odontológico, seguro de vida, folga de aniversário, convênio com universidades e farmácia.

2.2 As atribuições do cargo são as descritas sumariamente a seguir:

- Prestar atendimento e esclarecimento gerais ao cliente externo/interno, pessoalmente, ou através das ferramentas de comunicação disponíveis de forma clara e cortês;
- Executar os processos de análises bioquímicas, incluindo os testes pré transfusionais;
- Executar a coleta de todos os materiais biológicos, para análises bioquímicas;
- Executar os processos de atendimento de clientes internos e externos, de acordo com os procedimentos técnicos;
- Executar exames laboratoriais diversos conforme as rotinas estabelecidas, seguindo as boas práticas; Executar testes pré transfusionais e pós transfusionais, selecionar hemocomponentes adequados conforme indicação clínica;

- Processar bolsas de sangue, produzindo hemocomponentes e garantir o acondicionamento e armazenamento correto;
- Realizar procedimentos especiais em hemocomponentes;
- Realizar liberação, distribuição e controle de estoque de hemocomponentes;
- Executar os processos de atendimento de clientes internos e externos, de acordo com os procedimentos técnicos;
- Realizar o controle de temperatura de ambientes e equipamentos conforme rotinas estabelecidas em procedimento operacional padrão;
- Relacionar materiais biológicos com mapas de trabalho, encaminhando-os para os processos de análise;
- Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas, para formulação de planos, programas, projetos e ações;
- Participar de reuniões e auditorias quando solicitado; Indicar a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos, necessários ao adequado andamento dos processos de trabalho;
- Manter o ambiente de trabalho abastecido com materiais e insumos, bem como controlar seus estoques e validade;
- Executar a higienização dos equipamentos e bancadas de trabalho, de acordo com o procedimento técnico;
- Providenciar o descarte de resíduos conforme normativas estabelecidas;
- Proceder de acordo com os critérios de segurança, incluindo aspectos estruturais e de gestão conforme as creditações da instituição. Cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais;
- Contribuir na elaboração de normas e procedimentos, bem como aplicá-los na execução das atividades do cargo e treinar demais colaboradores nas atividades que estiver treinado e habilitado para realizar;
- Zelar pela conservação do ambiente de trabalho, dos materiais e dos equipamentos, pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e pelo uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletivo;
- Executar outras atividades relacionadas ao cargo/função de acordo com a necessidade do setor/instituição.

2.3 Os pré-requisitos, em caráter eliminatório, do cargo objeto deste processo seletivo são os seguintes:

Cargo	Pré-requisito
Assistente de Laboratório I	Diploma reconhecido pelo MEC, Técnico em laboratório, Técnico em Análises clínicas, Técnico em patologia, ou Técnico em enfermagem reconhecido pelo MEC com registro no Conselho Profissional.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada pela Internet, no site www.fahce.org.br, link Trabalhe Conosco - "Edital de Processo Seletivo n.º 107/25", a partir das 09h00min do dia 24/02/2025 até as 24h00min do dia 27/02/2025, preenchendo a ficha padrão de inscrição, disponível no site citado.

3.2 A FAHECE não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante, acompanhar a situação de sua inscrição.

3.3 A FAHECE reserva o direito de excluir do processo seletivo as fichas de inscrição que estejam com informações incompletas. Somente serão aceitas fichas de inscrição cadastradas no site.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á com base na aprovação dos candidatos nas etapas, de acordo com o item 05 (cinco) deste edital.

4.2 A seleção dos candidatos para as etapas do processo seletivo dar-se-á através do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição. O candidato que não confirmar o recebimento do e-mail de convocação será automaticamente desclassificado.

4.3 O não comparecimento e/ou desistência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo, ou a não apresentação dos documentos comprobatórios, implicam na desclassificação do candidato no processo seletivo. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato classificado na etapa anterior, por ordem de classificação.

4.4 A divulgação dos candidatos classificados em cada etapa será publicada no site da FAHECE (<https://www.fahce.org.br/trabalhe-conosco>).

4.5 Os candidatos inscritos no edital, que não constam na relação de candidatos classificados, estão desclassificados do processo seletivo, conforme os critérios classificatórios/ desclassi-

ficatórios previstos nos itens correspondentes de cada etapa deste edital.

4.6 A inexistência das informações implicará no descarte das mesmas, para fins de pontuação. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato que, ao informar os dados, se responsabilizará pela sua veracidade.

4.7 Para fins de pontuação, serão consideradas as especificações descritas no quadro abaixo:

Categoria	Especificação	Pontuação
Carga horária total de cursos específicos relacionados à vaga.	De 10 horas a 50 horas	0,4
	De 51 horas a 100 horas	0,6
	Acima de 100 horas	1,0
Experiência profissional comprovada como Técnico em Laboratório, Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia (área laboratorial).	De 06 meses até 18 meses	2,0
	De 19 meses até 30 meses	3,0
	Acima de 30 meses	4,0
Experiência comprovada como Técnico em Laboratório, Técnico em Análises clínicas ou Técnico em Patologia (área de hemoterapia/ agência transfusional).	De 06 meses até 18 meses	3,0
	De 19 meses até 30 meses	4,0
	Acima de 30 meses	5,0

4.8 Todos os títulos válidos para a pontuação devem ser específicos da área relacionada à vaga, com registro em instituição credenciada pelo MEC.

4.9 Não serão aceitos para fins de pontuação como cursos, certificados de disciplinas curriculares de graduação, especialização, mestrado e doutorado.

4.10 A pontuação da experiência profissional consiste no somatório total dos meses registrados nas experiências comprovadas e relacionadas à área de atuação, conforme item 4.7 deste edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 1ª Etapa – Recebimento e avaliação da ficha de inscrição (classificatória/ eliminatória).

5.1.1 A seleção e classificação dos candidatos nesta etapa consistirão na análise da ficha de inscrição preenchida, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos no item 2.3 e somatório de pontos, conforme o item 4.7 deste edital.

5.1.2 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual a zero, ou inferior à média aritmética de todos os candidatos.

5.1.3 Se a aplicação do disposto neste item importar na classificação de um número menor de candidatos do que o número de vagas ofertadas, a FAHECE poderá considerar aprovados, tantos candidatos quantos forem as vagas disponíveis.

5.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:

- 1.1.1.1. - Maior pontuação em experiência profissional comprovada como técnico em Laboratório, Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em patologia (área de Hemoterapia/Agência Transfusional);
- 1.1.4.2. - Maior pontuação em experiência profissional comprovada como técnico em Laboratório, Técnico em Análises Clínicas ou Técnico em patologia (área laboratorial);
- 1.1.4.3. - Maior pontuação em carga horária total de cursos específicos relacionados à vaga;
- 1.1.4.4. - Maior tempo de permanência com vínculo empregatício no cargo e/ou na área da saúde;
- 1.1.4.5. - Candidato com maior idade.

5.2 2ª Etapa – Avaliação técnica/ comportamental (classificatória/ eliminatória).

5.2.1 Serão selecionados os primeiros candidatos classificados na 1ª etapa, para realização da avaliação técnica/ comportamental.

5.2.2 O número de candidatos a serem chamados será definido pela comissão examinadora. Os candidatos clas-

sificados na 1ª etapa e não chamados poderão sê-lo a qualquer momento dependendo da necessidade de pessoal, considerando o prazo de vigência deste edital.

5.2.3 Na avaliação poderão ser utilizados como instrumentos: teste comportamental, estudo de caso, dinâmicas em grupo, teste prático e entrevista por competências, com o objetivo de avaliar competências (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes) que possibilitem obter maior probabilidade de sucesso na execução de determinadas atividades.

5.2.4 A avaliação técnica/ comportamental estará relacionada às atividades do cargo/função. A FAHECE fornecerá os recursos necessários para o desenvolvimento da atividade.

5.2.5 A avaliação será realizada por profissional habilitado pertencente ao quadro de colaboradores da FAHECE, profissional contratado para esta finalidade e/ou comissão examinadora do processo seletivo.

5.2.6 A desclassificação do candidato para o respectivo cargo indica tão somente que o candidato não atendeu, à época do processo seletivo, as competências exigidas para o exercício das funções inerentes ao cargo ao qual concorreu.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. A classificação final será obtida após a comprovação das informações da ficha de inscrição pelo candidato selecionado na 3ª etapa.

1.2. O candidato selecionado para assumir a vaga, deverá apresentar à Comissão Examinadora do processo seletivo os documentos originais comprobatórios dos itens 2.3 e 4.7 previstos neste edital.

1.3. A experiência será comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração fornecida pela empresa contratante. A não apresentação dos documentos comprobatórios implica na desclassificação do candidato.

6.4 A aprovação no processo seletivo não significa a contratação compulsória do candidato, tampouco confere direito subjetivo a vaga. Apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, sendo possível que tal processo sirva tão somente para cadastro de candidatos potencialmente aptos.

6.5 A divulgação da classificação final será publicada no site da FAHECE (<https://www.fahcece.org.br/trabalhe-conosco>).

6.6 A homologação do resultado será realizada pelo Superintendente da FAHECE, com base nos resultados finais e documentação do processo, emitidos pela comissão examinadora.

7. DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação e o exercício das atribuições do cargo dependerão dos seguintes requisitos básicos:

1.1.1. Classificação no processo seletivo;

1.1.2. Aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional fornecido pelo médico do trabalho;

7.1.3. Ter disponibilidade de trabalho na carga horária e horário determinado para a vaga;

7.1.4. Apresentação de comprovante de inscrição no PIS.

7.1.5. Entrega de todos os documentos solicitados para admissão pela FAHECE. Caso os mesmos não sejam entregues, o candidato será desclassificado automaticamente.

1.2. A participação no processo de seleção de empregado desligado por iniciativa da FAHECE, sem justa causa ou por término de contrato por prazo determinado, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.3. Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.4. É vedada a contratação de empregado para o mesmo setor em que já labore cômputo, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau, inclusive, havendo ou não relação de subordinação entre eles. Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

7.5. É vedada a contratação de empregado ou servidor disponibilizado que seja, cômputo, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau de ocupantes dos cargos de Superintendência, Núcleo Estratégico e Gerências estatutárias da FAHECE, bem como, de Direção Geral, Gerências técnicas, Gerências de enfermagem e Gerências administrativas das unidades próprias ou sob sua gestão.

7.6. A participação de empregados é limitada aos processos que envolvam cargos iguais ou de maior complexidade, excluindo-se a possibilidade de regressão na carreira (cargos de menor status). Identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posteriormente, de irregularidade nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo.

8.2. A critério da comissão examinadora e da gerência de gestão de Pessoas, as etapas do processo seletivo poderão ser ampliadas ou suprimidas para melhor adequação ao processo seletivo das profissionais.

8.3. A critério da comissão examinadora e da gerência de gestão de pessoas, as etapas do processo seletivo poderão ocorrer na mesma data e horário.

8.4. Os casos omissos deste edital, bem como as interpretações e decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidos pela comissão examinadora, não estando sujeitos a grau de recurso.

8.5. Havendo necessidade e o interesse da empregadora poderá o empregado ser transferido de setor ou local de trabalho (na mesma região metropolitana), sem, no entanto, acarretar mudança de função, salário ou domicílio.

8.6. A FAHECE reserva o direito de utilizar este processo seletivo para contratação do quadro funcional de todas as suas unidades, dentro da mesma região metropolitana, sem acarretar mudança de cargo.

8.7. Sendo do interesse da Fundação, o Superintendente da FAHECE poderá revogar o presente edital, a qualquer tempo, se houver razão fática jurídica.

9. DA PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

9.1 A FAHECE executa as suas atividades em atenção às disposições constantes na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018). Desta forma, os dados pessoais fornecidos quando da candidatura da vaga de emprego serão utilizados apenas para a finalidade à qual foram disponibilizados e conforme disposições constantes no presente Edital.

9.2 Em cumprimento às disposições na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que se aplica à atuação da FAHECE, registra-se que serão publicados dados básicos de identificação dos candidatos e seu desempenho no processo seletivo. Do mesmo modo, a FAHECE poderá realizar a divulgação da relação de colaboradores e informações com relação a seu vínculo trabalhista.

9.3 Encerrado o processo seletivo, nos termos deste Edital, os dados pessoais dos candidatos serão temporariamente armazenados no banco de dados da FAHECE para fins de registro da regularidade do procedimento.

9.4 Maiores informações com relação ao tratamento de dados pessoais pela FAHECE podem ser obtidas em sua Política

de Privacidade (<https://www.fahcece.org.br/politica-privacidade>), incluindo os dados de contato do encarregado de dados.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O presente edital terá prazo de vigência de seis meses, a contar da sua data de publicação, podendo ser prorrogado, a critério da FAHECE.

Florianópolis, 06 de maio de 2024.

Douglas Alves Cláudio
Superintendente

Bianca Linhares Brasil Kehrwald
Gerente de Gestão de Pessoas
Cod. Mat.: 1060190

Moinho Catarinense S/A - CNPJ: 85.129.518/0001-82 - **Editais de Convocação** - Convidamos os senhores Acionistas para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, na sede social da Companhia, à Av. Presidente Nereu Ramos, 748, Mafra-SC, às 14:00 horas do dia 26 de março de 2025, para tratar do seguinte: **I – Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Exame, discussão e deliberação, sobre as demonstrações financeiras, Relatório da Administração, Parecer dos Auditores Independentes, e demais documentos referentes ao exercício social de 2024; 2) Deliberação sobre a destinação dos lucros e distribuição de dividendos; 3) Assuntos de interesse social; **II – Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Proposta de dissolução do Conselho de Administração da Companhia e destituição de seus membros. **AVISO:** Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e Lei 11.638/07. Mafra/SC, 24 de fevereiro 2025. **A DIRETORIA.**
Cod. Mat.: 1059910

EDITAL 02/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRO (A) PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS- JUCELI MARTINS, Presidente da Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRO (A)**, em Caráter Temporário – ACT, com intuito de complementar o quadro de vagas da Companhia, conforme Anexo I do edital, que se pode ser acessado pelos interessados no site da Companhia <http://www.hidrocaldas.com.br>. No referido Edital encontram-se as justificativas para a realização e os requisitos para a participação no referido certame. **Data e horário: 06 de Março de 2025, às 10h00min. Local: Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz, sito a Rua Princesa Leolpodina, 3131, Caldas da Imperatriz, Santo Amaro da Imperatriz/SC.**

Santo Amaro da Imperatriz, 21 de Fevereiro de 2025 JUCELI MARTINS Diretor Companhia Hidromineral Caldas da Imperatriz S/A

Cod. Mat.: 1059981

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO

“e-PAL” Nº 0011/2025-e

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Ambulância Tipo B, Nova, Zero Km para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e com os quantitativos estimados (ANEXO VII), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 25/02/2025 até às 09:00 horas do dia 11/03/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 11/03/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 11/03/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 20 de fevereiro de 2025.

André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA
Cod. Mat.: 1059668

CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Agora é
possível
receber e-mails
das matérias
Diário Oficial

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE